

1
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
2
3



**GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE**



41° Câmara Técnica de Controle e Qualidade Ambiental

Brasília/DF, 23 de junho de 2010.

(Transcrição ipso verbis)

Empresa ProixL Estenotipia

4
36
37
38
39

40 O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Bom dia. Eu queria, por favor, só que
41 conseguissem a lista de presença, quem já assinou a lista de presença. Só verificar se
42 temos quórum. Queria abrir a nossa Reunião da Câmara Técnica de Controle e
43 Qualidade, 41ª Reunião. Queria dar boas-vindas a todos. Registrar que na última
44 reunião que nós tínhamos previsto para o final de maio, acabou que a Reunião
45 Extraordinária do CONAMA caiu exatamente em cima da nossa reunião, fizemos essa
46 postergação para o dia de hoje e de amanhã. Então, essa reunião originalmente estava
47 prevista para o final de maio. Bom, nós temos quórum, temos 7 representantes
48 presentes na nossa reunião e eu pergunto se alguém tem algum comentário em relação
49 aos resultados da 40ª Reunião da Câmara Técnica de Controle e Qualidade. Se nós
50 podemos aprovar essa transcrição de resultados. Se não há ninguém contra, está
51 aprovado. Aí entramos, vamos dizer assim, na Ordem do Dia. Eu pergunto se alguém
52 tem algum comentário em relação a essa Ordem do Dia, algum esclarecimento?

53
54

55 O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI) – Gostaríamos de fazer uma inversão
56 de pauta, é possível?

57
58

59 O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Olha, nós temos feito, dentro de uma
60 visão de tentar deixar mais objetiva e previsível a nossa pauta, nós temos tentado fazer
61 alguns procedimentos. Primeiro nós temos reservado a primeira manhã do segundo dia
62 para a questão dos informes, que é para não deixar o pessoal esperando 48 horas para
63 dar um Informe de 5 minutos. Também nós fizemos já um ajuste com a Drª. Zuleica,
64 que hoje vai estar presente até as 15, 16 horas e ela, como coordenou o GT que fez
65 todo esse trabalho em relação à 357, acho que a presença da Drª. Zuleica é
66 fundamental e nós fazemos essa inversão de pauta iria prejudicar a participação da
67 coordenadora do GT. Então, eu tenho feito o possível para que nós, se não houver
68 nenhum prejuízo maior para a pauta, que nós façamos essa alteração, mas sempre
69 procurando fixar, privilegiar a presença do coordenador, principalmente quando o
70 coordenador é de fora e o início do segundo dia sempre com aquele nosso acordo que
71 nós temos de manter os informes. Se nós terminarmos a reunião no primeiro dia, nós
72 tentamos fazer o contato para trazer os nossos responsáveis para os informes para
73 final da nossa reunião. Então, nós temos aqui previstos 4 pontos para a Ordem do Dia,
74 o primeiro ponto trata justamente da continuidade da nossa discussão da Resolução
75 357, 397 que dispõem sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais
76 no seu enquadramento, bem como estabelece condições de padrões no lançamento de
77 efluentes. Segundo ponto, nós temos que concluir a discussão sobre o relatório do
78 Grupo de Trabalho de monitoramento de fósforo da 359, depois nós temos uma
79 proposta que entrou no Ministério do Meio Ambiente, relacionada à CONAMA 273, que
80 tem relação com o licenciamento ambiental das instalações de poços revendedores de
81 combustíveis líquidos. Essa trata, se me lembro bem, a questão do art. 11, que trata de
82 aspectos do relatório que tem que ser feito no âmbito dessa Resolução, está havendo

5
6

83 algumas dificuldades na confecção, tem o Ministério que traz uma proposição e por fim
84 nós recebemos aqui uma solicitação de avaliação da questão da tabela de emissões da
85 Resolução 418, de inspeção e manutenção, que houve, vamos dizer assim, um
86 entendimento de que 1 ou 2 parâmetros estão em desacordo com que é possível de se
87 fazer. Então, o Ministério do Meio Ambiente e IBAMA estão trazendo essa discussão
88 para o âmbito da Câmara Técnica. Depois, nós teremos os Informes, aqui são simples
89 Informes, nós não vamos fazer grandes apresentações, a Secretaria de Portos foi
90 convidada, está iniciando uma proposta de um Plano Nacional de Regularização
91 Ambiental Portuário, a ideia é que o Dr. Maurício deve vir aqui nos dar uma ideia do que
92 significa isso, o que a Secretaria de Portos quer e daqui a pouco algumas dessas
93 questões podem ter algum desdobramento em normas que podem acontecer com essa
94 própria Câmara Técnica, mas a ideia é de mostrar que o que a Secretaria de Portos
95 pensa em relação a essa questão de regularização ambiental portuária, que é um ponto
96 muito importante. Nós temos as questões das rodovias, tivemos as questões de muitas
97 hidroelétricas que foram anteriores à legislação ambiental. Os portos passam por um
98 processo de regularização. Aqui também um Informe sobre um Grupo de Trabalho que
99 está sendo coordenado no âmbito do Ministério do Meio Ambiente pela a Diretoria de
100 Licenciamento e Avaliação Ambiental, que junto com o setor, feito uma discussão sobre
101 licenciamento de hidrovias. Então, está se acumulando uma discussão que acho que
102 seria interessante trazer pelo menos um Informe aqui para essa reunião da nossa
103 Câmara Técnica. E, por fim, até eu tive a oportunidade de mencionar isso na última
104 reunião do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, nós teremos a presença do Dr.
105 Marco Neves aqui, trazendo uma discussão sobre essa interface de Resoluções que
106 têm essa interface entre o sistema de recursos hídricos e o sistema de meio ambiente,
107 como a Resolução de reuso de água e vazão ecológica, propondo que nós façamos
108 essa discussão aqui também na Câmara Técnica, ele vai trazer para nós até uma
109 proposta, como ele pretende articular, propor com que nós façamos essa discussão no
110 âmbito da Câmara Técnica. Seriam essas as questões que estão previstas, alguém
111 gostaria de fazer uma observação em relação à nossa.

112

113

114 **SR. SOLON MAURO SALES FAGUNDES (FURPA)** – Presidente, nós já
115 esperávamos alguma coisa entrar na pauta com relação à renovação de um trabalho de
116 um Grupo de Trabalho, nós solicitamos no fim do ano passado, o GT Dragagem, não
117 entrou na pauta de março, nem nessa agora e já se consumiram 6 meses do prazo
118 dado pela Plenária.

119

120

121 **SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – A questão é a seguinte, depois nós
122 podemos abrir um ponto sobre essa questão mais ao final sobre essa questão do GT
123 Dragagem, nós vamos explicar, até porque esse ponto aqui do Plano Nacional de
124 Regularização Ambiental Portuária tem relação com isso. O que nós dissemos é que se
125 houver uma proposta de criação de GT objetiva, que seja apresentada à Câmara
126 Técnica. Até o momento não houve nenhuma proposta de criação de GT em cima de
127 nenhuma, não houve nenhum movimento de ninguém no sentido de apresentar uma
128 proposta. Não podemos criar um GT simplesmente para dar uma proposta. A nossa
129 intenção é que seja apresentada uma proposta, para que seja avaliada pelo Ministério

10

130do Meio Ambiente, pelos atores que têm essa competência no âmbito do CONAMA. A
131partir da avaliação dessa proposta, poderá entrar em pauta. O que nós não vamos fazer
132aqui, vamos tentar fazer uma discussão que tem uma relação com vários aspectos
133aqui, principalmente com esse Plano Nacional de Regularização Ambiental Portuária e
134tratar especificamente desse ponto, nós podemos até tratar, mas nós gostaríamos que
135apresentassem uma proposta. Acho que esse é o ponto, nós até podemos abrir um
136espaço para depois da discussão da Abraciclo, para discutir essa questão de
137Dragagem, se quiser, mas o entendimento do Ministério e da presidência é esse, há
138possibilidade de...

139

140

141**O SR. SOLON MAURO SALES FAGUNDES (FURPA)** – Presidente, eu não estou
142entendendo por que o procedimento, o formulário dessa proposta, porque nós
143discutimos esse assunto o ano inteiro ano passado e foi renovado e tem uma
144deliberação de Plenária por escrito desse GT, entretanto o GT não foi instalado ainda, 6
145meses depois.

146

147

148**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Então, vamos discutir essa questão 3. 5,
149pode ser? Bom, acho que nós pode abrir a nossa discussão no 3.1, que trata da
150Resolução 357, na última reunião nós tivemos aqui uma apresentação pela Dr^a. Zuleica,
151que coordenou esse processo, vamos dizer assim, houve uma solicitação para que nós
152encerrássemos a discussão naquele momento, fizemos uma apresentação inicial e a
153ideia é que nós retomemos hoje essa discussão no sentido de, a minha ideia seria abrir
154inicialmente para intervenções dos setores aqui e, se possível, nós entrarmos numa
155questão de aprovar o texto base e começar o processo de emendas e aprovação da
156Resolução. Então, a nossa proposta seria, abrindo a discussão em relação à proposta
157de Resolução que veio do GT, todos aqui já tiveram ciência desse trabalho
158desenvolvido no âmbito do Grupo de Trabalho. A ideia seria abrir, inicialmente, a
159palavra para que os senhores conselheiros, representantes façam as suas observações
160a partir do que colheram na última reunião.

161

162

163**O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – Por
164apenas uma questão de ordem. Quem representa o que aqui? Porque eu estou vendo o
165setor empresarial (...) na mesa. Eu quero saber quem representa e quem efetivamente
166fala no GT. Não estou pedindo para sair da Câmara. Quero saber quem é quem, só.

167

168

169**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Tem uma lista de presença.

170

171

172**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Sou Conselheiro
173suplente pela CNA, só estou sentado a mesa porque não tinha lugar para sentar fora.

174

175

11

12

13

176 **A SR^a. CHRISTINA ELIZABETH PAES DE VASCONCELOS (MME)** – Eu sou suplente,
177 representante Ministério do Ministério de Minas e Energia, meu nome é Christina e
178 estou representando o Ministério.

179

180

181 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Cláudio Alonso, representa o Estado de
182 São Paulo.

183

184

185 **O SR. SOLON MAURO SALES FAGUNDES (FURPA)** – Represento as ONGs
186 Ambientalistas do Nordeste, pela FURPA.

187

188

189 **O SR. ELIAS ALBERTO MORGAN (ABEMA/ES)** – ABEMA, Governo do Espírito
190 Santo.

191

192

193 **O SR. ERIC FISCHER (Ministério da Saúde)** – Estou representando a Câmara
194 Técnica de Saúde Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos, onde semana
195 passada foi feito um pedido para a Câmara atual, sobre o GT de efluentes, de ser
196 apreciado também na outra Câmara, mas pelo entendimento aí, nós pode discutir
197 depois, sou do Ministério da Saúde.

198

199

200 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Bom, aqui nós temos a Dr^a. Sérgia, que é
201 diretora da Secretaria de Mudança Climática e Qualidade Ambiental. Está esclarecido,
202 Cláudio Alonso? OK. Então, eu queria só fazer 2 registros. O primeiro registro que na
203 hora do meio dia nós devemos mudar para uma sala melhor, esta sala está muito
204 restrita para a nossa reunião. Nós já fizemos a solicitação, está sendo, está
205 providenciado uma outra sala. Eu também só queria registrar que eu recebi um e-mail
206 informando justamente essa questão, que a Câmara Técnica de Saúde Saneamento e
207 Resíduos pediu sobre essa possibilidade de, após a nossa discussão, eu remeter para
208 a Câmara Técnica de Saneamento. Eu disse que o momento de participar da discussão
209 é aqui na Câmara Técnica, estamos recém começando esta discussão, acho que se
210 nós começarmos a adotar essa visão de Câmara, Senado e Câmaras Revisoras, nós
211 não vamos avançar nesta discussão, me coloquei à disposição do presidente da
212 Câmara Técnica de Saneamento, para que nós discutamos e facilitemos todo esse
213 processo, acho que vocês mesmo estão tendo muita ciência de que nós estamos
214 tentando trabalhar numa dinâmica muito conservadora, no aspecto de tempo, para dar
215 tempo de que todos possam tomar ciência e participar. A nossa sugestão é que nossos
216 amigos, nossos colegas se incorporem a esta discussão, porque acho que essa
217 abordagem de fazer tramitação a sucessivas câmaras, levam a um processo de quase
218 “criar Frankenstein” no final. Essa tem sido a nossa experiência e a nossa preocupação.
219 Quero dizer que nos colocamos a disposição do presidente, estamos prontos para
220 qualquer momento nos sentarmos e conversar sobre como facilitar esse processo com
221 os membros aí da Câmara de Saneamento. Então, seria isso. A palavra está aberta. A
222 ideia seria nós vermos se tem algum comentário inicial, senão coloco o texto base em

14

15

16

223aprovação. É isso? Pediria para botar o texto base em tela. Bom, esse é o texto base,
224pergunto se alguém é contrário à aprovação do texto base que foi preparado pelo nosso
225Grupo de Trabalho, coordenado pela Dr^a. Zuleica.

226

227

228**A SR^a. CHRISTINA ELIZABETH PAES DE VASCONCELOS (MME)** – No texto base
229tem alguns destaques em cor verde, pelo menos era o que estava na cópia que estava
230na Internet. Então, esses destaques em verde nós faríamos aparte, sim?

231

232

233**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Só mostra o que é. Acho que é
234interessante informar para todos. Só mostrar o que são esses destaques. O que estiver
235em destaque não está aprovado, está destacado.

236

237

238**A SR^a. CHRISTINA ELIZABETH PAES DE VASCONCELOS (MME)** – Eu estou
239chamando a atenção para isso porque têm indefinições, no art. 3º tem uma situação
240que nós vamos ter que colocar, uma redação que está em verde e está inclusive rever.

241

242

243**O SR. SOLON MAURO SALES FAGUNDES (FURPA)** – Presidente, o que foi
244disponibilizado é a versão limpa, revisada após a 11ª Reunião do GT, entendo que esse
245é o texto base.

246

247

248**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Acho que o pessoal disponibilizou a
249versão errada. E primeiro eu queria só que a Dr^a. Zuleica fizesse um comentário,
250porque ela pediu a palavra.

251

252

253**A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Bom dia à todos. Eu
254gostaria de ressaltar que essa versão que foi disponibilizada ela contém alguns pontos
255que não foram consenso no Grupo de Trabalho. Esses pontos estão realmente numa
256letra diferente, numa cor diferente no texto que está disponibilizado. A Conselheira tem
257razão, teríamos que abrir destaque nesses pontos para avaliação se a Câmara aceita a
258redação que está proposta. O que aconteceu? O GT fez 11 reuniões, a última reunião
259foi no mês de novembro de 2009 e nós combinamos, na última reunião, que nós
260faríamos uma revisão, eu e a Adriana, que é a relatora, faríamos uma revisão no texto
261para acertar concordância, vírgulas, pontuação, acentuação etc. e que depois faríamos
262uma rodada pela Internet, para não haver necessidade de deslocamento dos membros
263do grupo numa fase de final de ano. Essa versão é a versão após a revisão da
264coordenação e da relatora. Existem alguns pontos que estão aí destacados, que são
265melhorias de redação, digamos assim, outros são pontos que o próprio GT não chegou
266a um consenso e que aí, por exemplo, o primeiro deles é a definição de zona de
267mistura, existem várias definições, nós não conseguimos chegar numa única, a Câmara
268Técnica teria que discutir e optar. E outras dizem respeito aos padrões que estão
269estabelecidos, como por exemplo, o padrão de DBO, a questão mais à frente de sólidos

17

18

19

270sedimentáveis para emissários submarinos. São esses os pontos que eu acredito que
271são os destaques aos quais a Conselheira se referiu.

272

273

274**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Obrigada Dr^a. Zuleica.

275

276**A SR^a. MARIA CRISTINA YUAN (CNI)** – Pelo que eu depreendi da explanação da Dr^a.
277Zuleica, quer dizer, na verdade o que foi aprovado pelo o grupo como os destaques e
278na verdade ele está sendo apreciado nessa forma, pela primeira vez nessa Câmara
279Técnica. A minha proposta seria nós procedermos como já o fizemos em relação aos
280outros textos, passarmos todos os artigos e à medida que eles forem sendo discutidos,
281os integrantes da Câmara Técnica opinarem pela sua aprovação ou alguma alteração
282de forma ou de conteúdo que se considerar pertinente.

283

284

285**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Então, a ideia do encaminhamento seria
286aprovar o texto base, registrando esses destaques que já estão indicados e na hora que
287nós começarmos, já são... sem prejuízo de outras emendas que venham a surgir,
288porque na realidade isso foram ajustes que a relatora, a coordenadora do grupo
289fizeram, no sentido de até não ter que fazer uma próxima reunião do GT só para fazer
290aprovação dessas questões de redação, trouxeram para nós essas propostas de
291redação e que nós, aprovando o texto base, fica destacado esses aspectos e claro,
292sem prejudicar nenhuma outra emenda que venha a ser proposta aqui. Podemos
293encaminhar dessa maneira? OK? Podemos aprovar o texto base sem prejuízo dessas
294emendas que foram apresentadas pela relatora, coordenadora e de outras emendas
295que poderão ser apresentadas aqui pelos membros da Câmara Técnica? OK, aprovado
296o texto base. Com isso nós abrimos para discussão. Eu acho, vamos começar pelos
297artigos, depois nós entramos nos considerandos, pode ser assim? Então vamos lá.
298Então, nós vamos passando artigo por artigo e quem tiver alguma emenda, como de
299praxe, pede a palavra e nós pedimos para que seja apresentada a emenda. Então,
300aprovamos o texto base, sem prejuízo das emendas que já estão registradas em verde
301e as que serão apresentadas agora pelas senhoras, senhores conselheiros e
302representantes. Art. 1º, alguma observação? Todos de acordo? Aprovado o art. 1º.

303

304

305**A SR^a. MARIA CRISTINA YUAN (CNI)** – Não é que esteja contra, só gostaria de obter
306maior esclarecimento em relação ao § 2º desse artigo.

307

308

309**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Dr^a. Zuleica, por favor. Queria convidar a
310D Zuleica para sentar à mesa porque eu acho que ela vai ficar super desconfortável.

311

312

313**A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – O art. 2º reforça na
314verdade a ideia do consenso do GT, que esses padrões e parâmetros estabelecidos
315aqui são aplicáveis apenas ao lançamento direto de efluentes líquidos em corpos
316receptores, ou seja, chegamos ao consenso de que não teríamos condições de avaliar

20

21

22

317a questão do lançamento indireto que aquele lançamento que é feito primeiro numa
318rede coletora de esgotos para depois ser tratado e lançado no corpo receptor final,
319porque isso ficaria a cargo das concessionárias, desse tipo de serviço. Esses padrões
320deverão ser atendidos somente no lançamento direto. E o § 2º do art. 1º seria a
321ressalva, que no caso de lançamento indireto deverá ser atendida esta Resolução, não
322havendo outra norma específica, estadual ou municipal.

323

324

325**A SRª. MARIA CRISTINA YUAN (CNI)** – Ou mesmo do órgão, da empresa de
326saneamento?

327

328

329**A SRª. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – É, ou mesmo da
330empresa de saneamento. Eu aproveito para fazer uma pequena correção ao final do
331art. 1º, a palavra “efluentes” está com o “e” e o “u” trocado.

332

333

334**A SRª. MARIA CRISTINA YUAN (CNI)** – Só por uma questão de forma, como o § 1º
335detalha um pouco mais, fala da: legislação, norma específica, disposições do órgão
336ambiental competente etc. A minha pergunta é se nesse caso, quando você fala: caso
337não haja norma, legislação específica, essa última parte que trata de uma disposição
338mais específica e mais uma portaria ou Instrução Normativa se não caberia mencionar
339ou simplesmente fazer uma referência, caso não haja dispositivos de que trata o
340parágrafo anterior para não haver qualquer problema de interpretação.

341

342

343**A SRª. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Eu entendo que a
344palavra “norma” abrange todos os tipos de...

345

346

347**A SRª. MARIA CRISTINA YUAN (CNI)** – Mas é porque o parágrafo de cima detalhou,
348ele não abrangeu, ou suprime do primeiro entendendo que ele é abrangente ou porque
349senão, pode se entender uma exclusão.

350

351

352**A SRª. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Não vejo problemas em
353ser mais específico do § 2º.

354

355

356**A SRª. MARIA CRISTINA YUAN (CNI)** – Acho que poderia detalhar aqui essa... É
357porque nós temos tido problemas de interpretação em alguns regulamentos. Acho que
358não traria prejuízo realmente. Não vejo nenhum problema.

359

360

361**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Como é que ficou então?

362

363

23

24

25

364 **A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Repete normas específicas...
365 Caso não haja as normas estabelecidas de que trata o parágrafo anterior. Como é que
366 ficaria a redação? § 2º do art. 1º, não havendo instrumentos normativos citados no
367 parágrafo anterior, o lançamento direto deverá ser, para o lançamento direto deverá ser
368 entendida esta Resolução.

369

370

371 **A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – O que parece melhor,
372 repetir as palavras do parágrafo anterior ou usar um termo mais genérico, tipo
373 instrumentos normativos?

374

375

376 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Acho que, caso não haja norma ou
377 legislação específica.

378

379

380 **A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Caso não haja
381 legislação e normas específicas, disposições do órgão ambiental competente, inclusive
382 normas da operadora do sistema de esgotamento sanitário, inclusive da operadora dos
383 sistemas de esgotamento sanitário, para o lançamento indireto deverá ser atendida
384 essa Resolução. Repetiríamos todos os dispositivos que estão citados no § 1º, é isso?
385 Acho que aí nós podemos mudar o verbo, caso não exista legislação... Presidente, eu
386 acho até que aquela proposta digitada fica mais suave... para o lançamento indireto
387 deverão ser atendidas estas... começar com afirmativa, inverter a ordem da frase. Para
388 o lançamento indireto de efluentes... tem razão... não tem como mudar não, caso não
389 exista legislação, normas específicas, disposições do órgão ambiental competente e ou
390 normas da operadora dos sistemas de esgotamento sanitário para o lançamento
391 indireto deverá ser atendida esta resolução.

392

393

394 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu só peço atenção para que se escreva.

395

396

397 **A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Para o lançamento
398 indireto...

399

400

401 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Gente, vamos tentar só escrever o texto e
402 depois se tiverem algum comentário. Gente, vamos escrever a ideia e depois nós
403 acertamos o texto se precisar.

404

405

406 **A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Deverá ser atendida
407 esta Resolução.

408

409

26

27

28

410 **SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Só um pouquinho, essa é a ideia. Caso
411 não exista legislação e normas específicas, disposição do órgão ambiental
412 competente... e normas, da operadora do sistema de esgotamento sanitário para o
413 lançamento indireto, deverá ser atendida essa Resolução. Esse é o § 2º, é uma
414 proposta que substitui a emenda do § 2º.

415

416

417 **SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – A questão é só de português,
418 caso não exista ou lançamento indireto do corpo receptor deverá atender aos padrões
419 estabelecidos nesta Resolução, condições e padrões, porque da forma como está, para
420 o lançamento, ficou meio complicado.

421

422

423 **A SRª. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Tira o "para".

424

425

426 **SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – o lançamento indireto de efluentes deverá
427 atender o disposto nesta Resolução. Henrique, só cópia ali, § 2º. Dr. Alonso.

428

429

430 **SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – Primeiro
431 eu gostaria que o pessoal que está aí operando, se pudesse me fazer o favor de
432 aumentar um pouquinho a letra, eu agradeceria. Obrigado. Agora é o seguinte, eu acho
433 muito estranho que nós deixemos para as operadoras fazer qualquer tipo de norma, ou
434 a norma é ambiental ou é do cara que opera, porque aí ele bota uma norma muito
435 conveniente para ele, eu não concordo que nós deixemos no texto normas da
436 operadora, normas do sistema do meio ambiente, tudo bem, mas não da operadora. Eu
437 não concordaria a operadora como sendo uma das possíveis fazedoras de normas para
438 o lançamento. Eu acho que não poderia ficar com eles.

439

440

441 **A SRª. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Posso explicar? Na
442 verdade, Conselheiro Alonso, isso já acontece na prática, porque quando um
443 estabelecimento industrial, por exemplo, lança o seu efluente líquido em uma rede
444 coletora de esgotos de uma operadora, ele, por contrato, tem que atender as condições
445 estabelecidas por aquela operadora. Obviamente essas condições estão firmadas em
446 contrato, em alguns casos até um tratamento primário nessa instalação industrial, como
447 no exemplo que eu estou dando. Porém, essa rede obviamente tem que encaminhar
448 esses efluentes para um sistema de tratamento, esses sistema de tratamento é outro
449 empreendimento licenciado pelo órgão estadual e que o efluente desse sistema de
450 tratamento, deverá atender também os padrões indicados aqui nesta Resolução. Então,
451 eu acho que é pertinente sim, porque cada operadora tem um sistema diferenciado de
452 estabelecer essas regras. Como é um lançamento indireto, primeiro vai na rede, depois
453 vai para um sistema e por último do corpo receptor, ficaria muito complicado se exigir
454 um grau de tratamento no empreendimento, gerador de efluentes no mesmo nível do
455 tratamento para lançamento direto no corpo receptor.

456

29

30

458O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo) – Vamos ver
459o que está escrito lá, caso não exista a legislação, portanto, pode existir uma legislação,
460pode existir uma norma específica, pode existir disposições do órgão ambiental para
461esse lançamento, ou seja, não é exclusivamente um contrato da operadora é que não
462está dando exclusividade para ela, se ela fizer um contrato contra normas que são
463maiores, que são disposições de outro nível, próprio órgão ambiental, então, não é
464exclusivamente um contrato, não estou preso a um contrato. Não está não, porque se
465existem normas ambientais, então nós vamos tirar tudo, exclusivamente da operadora.
466Vamos ver o que está escrito, caso não exista legislação, portanto eu posso ter uma
467legislação por isso e um contrato não pode superar uma legislação, caso haja uma
468norma específica, um contrato não pode superar uma norma específica. Caso existam
469disposições de órgão ambiental competente, um contrato não supera isso. Então, eu
470acho que não é necessário e acho até acho meio perigoso colocar as normas
471operadoras do sistema... que a norma de operação dela, que ela fez por contrato
472porque no fundo vai ter que tratar é um problema dela, ela que faça, não precisa estar
473citada, ela faça um contrato, qual é o problema? Eu vou fazer um contrato que eu vou
474lançar na Sabesp, água destilada, petróleo puro e a Sabesp aceita e fala, eu trato
475depois. É um contrato entre eles eu não preciso fazer norma específica para as
476operadoras, as operadoras fazem os contratos que quiserem, qual é o problema?
477Nenhum, ninguém está vedando a fazer contrato. Não vejo porque citar a norma da
478operadora como sendo importante neste caso, acho que são contratos entre partes,
479tudo bem, façam, acho ótimo.

482A SR^a. MARIA CRISTINA YUAN (CNI) – Pelo que eu entendi da explicação da Zuleica,
483na verdade se tiver legislação, normas etc. é evidente que dispondo sobre
484determinado... em determinado rede, (...) a legislação vai ser atendida, inclusive a
485norma não podendo conflitar se tiver um regulamento superior. Agora, o que nós
486estamos supondo é do Grupo de Trabalho, é que como há uma... (*Intervenção fora do*
487*microfone*).

490O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA) – A posição é a mesma de Zuleica
491e Cristina, a seguinte coisa, as questões contratuais, agora, a questão fundamental que
492se apresenta nesse caso não é contratual é a questão técnica de aceitabilidade, ou
493seja, tem um efluente industrial qualquer e ele tem que ser condicionado de tal forma
494que não venha causar problemas na tratabilidade dos efluentes domésticos. Então,
495existe uma normativa, o órgão de ambiente não faz essa normativa para a entrada de
496efluentes numa operadora. Isso procede tecnicamente a aceitabilidade disso, as
497condições de aceitabilidade, do efluente, ele, evidentemente será muito menor que os
498efluentes de uma forma normal que seja colocado. Então, a operadora estabelece esse
499nível de aceitabilidade, isso não vai contra nada, só vem a ajudar, que a operadora com
500essas normas específicas aceitará ou não determinados efluentes, não é tanto questão
501de contrato, é questão de condição técnica de aceitabilidade. Só uma coisa que eu
502tinha esquecido é o seguinte, aceitando da forma que for, a operadora não está isenta
503de atender o lançamento direto que ela será responsável.

34

504

505

506A SRª. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT) – Bom, português é tão rico que
507às vezes até confunde, mas a questão está muito clara, não sei o que aconteceu que a
508coisa desencaminhou. Se tiver norma específica, vale à específica e não essa
509Resolução, se tiver norma do órgão ambiental competente, vale a do órgão ambiental
510competente e não essa Resolução. Se não tiver nenhuma das duas, mas tiver a do
511contrato, vale a do contrato e não dessa Resolução. Vocês estão se esqueço do “ou”, é
512norma específica ou disposição do órgão ambiental ou o do contrato. Ou seja, essa
513Resolução só entra quando houver nada, quando não houver nem norma específica,
514quando não houver legislação ambiental competente, quando não houver entre padrões
515estabelecidos entre os contratos, não tem nada, aí vale essa aqui. Tendo qualquer
516coisa ou norma, ou isso ou aquilo, vale norma, isso ou aquilo, na sua ordem hierárquica
517ou na sua ordem de competência e de importância. Então, quer dizer, não tem nada
518indireto aqui. A única coisa é que ela está dizendo é que isso aqui não vai interferir nos
519contratos que estão apresentados que é uma relação indireta, vai interferir lá no direto,
520na concessionária que receber. Não estou entendendo porque isso de repente isso
521desandou.

522

523

524O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Só passar a palavra para o Eric, se tiver
525uma questão a adicionar, porque se as suas questões já estão contempladas pela
526intervenção do outro, vou pedir sempre que o pessoal abra mão para nós efetivarmos o
527processo aqui.

528

529

530O SR. ERIC FISCHER (Ministério da Saúde) – Só um esclarecimento, lançamento
531indireto, lançamento indireto no corpo receptor, isso quer dizer sem tratamento
532intermediário. Lançamento na rede coletora com estação de tratamento, como é que é
533visto isso? Pelas discussões estavam as duas? Então, tudo bem.

534

535

536A SRª. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM) – Olha só como isso vem
537funcionando na prática, nós temos que olhar sempre a realidade que existe no nosso
538país. Em Minas Gerais existem redes de esgotamento sanitário que não levam para
539nenhuma estação de tratamento. Eu acho que isso deve acontecer em grande parte do
540país ainda, infelizmente. O lançamento indireto é o lançamento em rede, não é direto no
541corpo receptor, não há uma tubulação encaminhando diretamente ao corpo receptor, no
542licenciamento ambiental, em Minas Gerais, como que isso é abordado? Se existe uma
543rede, mas essa rede cai direto no corpo receptor, o empreendimento tem que atender
544os padrões mais restritos de lançamento direto, no licenciamento ambiental. Agora, se
545essa rede encaminha o efluente para o sistema de tratamento, aí ela poderá atender os
546padrões da concessionária. Como é o controle disso? No processo de licenciamento, o
547contrato com a concessionária tem que ser anexado, inclusive a licença só é expedida
548depois que esse contrato consta como documento parte do processo. Como já foi dito,
549a concessionária assume para si a responsabilidade de tratar aquele efluente e
550enquadrá-lo aos padrões estabelecidos.

35

36

37

551

552

553**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Não tinha ninguém aqui. Eu pediria para
554usar o microfone todos, porque depois de tanto esforço nós fazemos a licitação,
555conseguir de novo.

556

557

558**A SR^a. CARMEN LÚCIA VICENTE NÍQUEL (CONFEA/RS)** – No sentido de trazer
559alguma tentativa de compatibilizar o que está sendo falado e ali seria para órgão
560ambiental competente, está todo mundo acompanhando o texto ou diretrizes da
561operadora do sistema de tratamento do esgoto sanitário. Porque tem sentido diretrizes
562e do sistema de tratamento do esgoto sanitário porque se for só para esgotamento e
563lançar via rede, sem tratamento, não tem porque estar ali. Obrigada. Diretrizes e
564sistema de tratamento do esgoto sanitário.

565

566

567**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Todos entenderam, está todo mundo de
568acordo com que a Dr^a. Carmem Níquel está propondo?

569

570

571**A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – A ideia é essa, mas
572faltou a palavra tratamento, Presidente, até gostaria de dizer que existem vários
573mesmos do GT presentes nessa reunião e gostaria que o senhor abrisse oportunidade
574de que eles se manifestassem no caso necessário.

575

576

577**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu só tenho uma metodologia, sempre
578procuro dar primeiro a palavra para os conselheiros e membros da Câmara e depois
579sempre abro a palavra para todos. Eu só queria, todos aqui têm acordo, membros, com
580essa nova redação que a Dr^a. Carmem propôs?

581

582

583**O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – Se houver
584a palavra tratamento, eu retiro tudo o que eu falei.

585

586

587**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – A Cristina e depois o colega que está
588pedindo a palavra. Como é que fica Cristina? Corrigir o... fazer a adequação no § 1º.
589Vamos esgotar essa questão do § 2º e nós fazemos a correção no § 1º.

590

591

592**O SR. PEDRO LUIZ PRADO FRANCO (AESB)** – Representando das Companhias de
593Saneamento. Eu só queria acrescentar também coleta e tratamento, porque às vezes a
594diretriz, a normativa é de ordem hidráulica do sistema que vai coletar, às vezes tem
595uma vazão muito grande e não é possível daquele sistema coletar. Então, é coleta e
596tratamento, só como sugestão para ficar aperfeiçoado aí.

597

38

39

40

598

599**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Alguém é contrário? OK, todos de acordo
600com essa redação do § 2º? Deixa-me ler: Caso não exista legislação, normas
601específicas e disposições do órgão ambiental competente ou diretrizes da operadora
602dos sistemas de coleta e tratamento do esgoto sanitário o lançamento indireto de
603efluentes deverá atender o disposto nesta Resolução. Então, aprovada essa redação,
604nós tem que fazer as adequações no § 1º.

605

606

607**A SRª. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Sistemas de coleta e
608tratamento de esgoto.

609

610

611**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Acho que tem que taxar. No caso de
612lançamento, a redação ficaria assim: "No caso de lançamento indireto no corpo receptor
613deverão ser atendidas legislação e normas específicas, disposições do órgão ambiental
614competente, inclusive de diretrizes de operadoras dos sistemas de coleta, tratamento
615de esgoto sanitário, quando existentes". OK? Todos de acordo.

616

617

618**O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – Está esquecido, atendidas a
619legislação, e disposições do órgão competente, só para dar.

620

621

622**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Atendidas a legislação.

623

624

625**O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – Normas específicas, e
626disposições do órgão ambiental.

627

628

629**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Atendidas a legislação, normas
630específicas e disposições...

631

632

633**O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – Só que aí, a palavra "inclusive"
634está incorreta, como está disposição, não é que está as normas, então, não é
635"inclusive", é "bem como".

636

637

638**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – OK. Ficou a seguinte redação, no caso
639de lançamento direto do corpo receptor deverão ser entendidas a legislação as normas
640específicas, disposição do órgão ambiental competente bem como diretrizes da
641operadora nos sistemas de coleta e tratamento de esgoto sanitário quando existentes. §
6421º, vencido. § 2º. Alguma emenda no § 2º? Todos de acordo? Vamos baixando um
643pouquinho, vai avançando. Nada no § Único? Então avançamos. Cap. 1º, art. 3º. Bom,
644tem aí já, inicialmente, umas observações que vieram da própria relatoria, pelo que eu

41

42

43

645entendi. Queria passar a palavra à Dr^a. Zuleica para nos informar sobre essas
646questões.

647

648

649**A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Essa definição não está
650boa, porém não houve como explorar mais no intuito de melhorá-la. A proposta de rever
651é que realmente seja discutido aqui, porque para uma relatora de Minas Gerais fica
652complicado.

653

654

655**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Nós temos uma proposta de texto,
656de redação para definição de águas costeiras, de um documento chamado para
657procedimentos técnicos para o enquadramento de corpos d'água, documento
658orientativo elaborado pelo Ministério do Meio Ambiente, a Secretaria de Recursos
659Hídricos, vou passar já escrito para ele anotar e nós discutimos.

660

661

662**A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Eu sou de Minas também,
663mas nós temos lá “mar de Espanha sô”, não se esqueça. Só que eu, aguardando a
664proposta que o Wanderley que é correta, porque o verbo abranger, não é abrange.
665Definição de água abrange?

666

667

668**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu vou pedir para que sempre que
669falarem usem o microfone.

670

671

672**O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – A questão foi lembrada aqui, em
673cima desse documento, dos procedimentos de enquadramento e efetivamente há uma
674incoerência quando se fala, incluindo a parte do mar, onde está? Nos limites da
675plataforma continental. Na verdade a água costeira é até as 12 milhas e das 12 milhas
676até as 200 e tantas milhas é mar territorial, é outro papo, outra legislação.

677

678

679**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Acho que essa preocupação vai estar
680contemplada aí na redação que o Dr. Wanderley está propondo. Vamos aguardar. Água
681costeira, faixa que se marítima das linhas de base estabelecida na convenção das
682Nações Unidas sobre o direito do mar.

683

684

685**A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Aquelas compreendidas na
686faixa, porque água costeira não é faixa. E está no plural também o termo “águas”.

687

688

689**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Ok. Mais algum comentário em relação ao
690inciso I. Vamos avançar, então. Inciso II alguma observação?

691

692

44

45

46

693**A SR^a.PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Wanderley, acho que é isso
694mesmo, mas não teria que ter um limite de início não?

695

696

697**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Na realidade, existem pontos que estão
698referenciados e esses pontos definem a partir de onde começa, onde termina a parte,
699onde começa mar e água continental. É interessante, porque, às vezes, o critério não é
700muito lógico. Ok? Inciso II alguma observação? Só um pouco, proposta CNI todos de
701acordo? Então, inciso II, concentração de efeito não observado, alguma observação em
702relação à emenda?

703

704

705**O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – A questão se rebate em todos
706esses itens que falam de concentrações. A primeira concentração de efeito não
707observado fala: a maior concentração do efluente, que não causa efeito deletério. O
708problema é o seguinte: o efluente é uma composição de diversos poluentes, você não
709tem concentração de efluente, você tem concentração do poluente, da mesma forma
710como o CL 50, concentração letal de 50% dos organismos. Então, o que acontece é
711que começa a confundir e acaba gerando, no terceiro, uma inconsistência total que diz
712o seguinte: concentração de efluente no corpo receptor e fala que a vazão do efluente
713dividido pela vazão do efluente com mais a vazão de referência. Isso, na verdade, é
714razão de diluição do efluente no corpo receptor, não é concentração de efluente. Então,
715isso pode em função de tudo aquilo que adotamos como definido como concentração,
716fazer uma confusão enorme no processo. Então, ali pelo menos no terceiro e aí eu
717gostaria de também sugerir no II e no outro que tem mais abaixo, nesse de
718concentração de efluente no corpo receptor colocar como razão de diluição de efluente
719no corpo receptor, que é efetivamente a equação que está colocada. Na concentração
720de efeito não observado fala: concentração do poluente que não cause efeito deletério,
721porque cada um desses poluentes tem uma concentração específica, porque senão vai
722dar um rolo danado no processo.

723

724

725**A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Eu só gostaria de
726esclarecer, Presidente, que essas definições foram extremamente discutidas no Grupo
727de Trabalho, essa argumentação do Dr. Roberto foi colocada e nós chegamos à
728conclusão de que a melhor definição seria concentração, isso foi muito falado, inclusive
729o Régis poderia até explicar melhor do que eu, por que essa definição é melhor. Então,
730acho que não cabe essa colocação nesse momento, porque já foi esgotada essa
731discussão no Grupo de Trabalho.

732

733

734**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Só por uma questão, se possível, vamos
735nos ater ao inciso II, se precisar repetimos depois, mas estamos discutindo o inciso II.

736

737

738**O SR. RÉGIS NIETO (CETESB)** – Isso tem muito a ver, Roberto, com a forma de fazer
739o texto, o bioensaio, que é diluir o efluente com água limpa de boa qualidade em várias

47

48

49

740concentrações, por isso que é a maior concentração do efluente, não dos poluentes que
741estão lá, mesmo porque o poluente é como um todo, é feito como um todo. Então, eu
742acho que fica difícil mudar essa forma que está colocada.

743

744

745**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Então, vamos ver o II, nós esgotamos o II
746e vai para o III. Não sei se a Dr^a. Sérgia queria fazer algum comentário. A Dr^a. Sérgia
747está com um problema de voz, então, estou aqui dizendo que ela concorda com o Dr.
748Régis. Inciso II todos de acordo? Ok. Inciso III tem essa observação que o Roberto
749Monteiro fez, se aplica a mesma questão, Dr. Régis?

750

751

752**O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – É só mudança de nome para não
753trazer confusão.

754

755

756**O SR. RÉGIS NIETO (CETESB)** – Também foi exaustivamente discutido pelo Grupo de
757Controle Toxicológico, subgrupo, chegou-se que essa seria a melhor forma de colocar.
758Existe também uma forma, por exemplo, no Estado de São Paulo, eles dizem: diluição
759do efluente do corpo receptor, chama-se DER, diluição do efluente no corpo recepto.

760

761

762**O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – É só mudar o nome para não dar
763confusão posterior.

764

765

766**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Existe por parte do Dr. Regis...

767

768

769**A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Na última reunião do GT
770chegamos à conclusão de que as melhores definições seriam concentração. Realmente
771houve essa discussão em cima do conceito que é estabelecido pela CETESB e foi o
772consenso do grupo de que a palavra concentração seria melhor nessa norma. Então,
773acho que eu não tenho nem como opinar se é ou não factível mudar para a expressão
774diluição.

775

776

777**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Só um pouco, todos vão falar. Eu tenho 2
778inscritos aqui, eu vou passar, primeiro, tem duas pessoas pedindo a palavra e depois
779Sólon.

780

781

782**A SR^a. ROSELI DUTRA SPOSITO (SABESP/SP)** – Bom dia a todos. Estou também no
783grupo da AESB e realmente discutimos exaustivamente essa questão de concentração
784ou diluição, porque existe aí o problema do conceito de vazão. Só que quando usamos
785a palavra diluição do efluente no corpo receptor, ao finalizar os testes e quando
786encontramos a concentração que causa o efeito observado lá no corpo receptor, você
787faz uma comparação. Então, você diz o seguinte: se você deixar a diluição, que a

50

51

788 diluição do efluente no corpo receptor terá que ser menor do que a concentração que
789 causa efeito não observado, quer dizer, então, existe, mais lá na frente, quando você
790 está fazendo os testes de ecotoxicidade, se você usar a palavra diluição, você vai
791 acabar encontrando uma situação contrária, quer dizer, tem que estar mais diluído, tem
792 que estar mais concentrado para está bom e qualquer coisa nesse sentido depois na
793 hora que vamos observar os resultados, nós fazemos uma avaliação errada, porque
794 aqui estamos falando de definições e lá na frente vamos ver essa comparação. Então, a
795 palavra concentração foi usada para dizer o seguinte: que a concentração do efluente
796 no corpo receptor deverá ser menor do que a concentração de efeito não observado,
797 porque se você disser diluição, a diluição é a ação de diluir, é uma ação para se chegar
798 a uma concentração e quando fazemos o teste de ecotoxicidade, nós buscamos a
799 concentração que cause efeito, diluição é a ação que leva a concentração que não vai
800 causar o efeito.

801

802

803 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Agradeço. O senhor aqui de óculos.
804 Então, o Solon e depois o Roberto.

805

806

807 **O SR. SOLON MAURO SALES FAGUNDES (FURPA)** – O que está posto aí nessa
808 fórmula, eu vejo quando se fala vazão, se fala em velocidade. Aí eu relaciono
809 velocidade com diluição, o que ocorre aí é uma diluição, corpo confinado em uma calha
810 é diluição. A concentração, no caso, se tiver meio, mas dá a entender que a
811 concentração é medida de uma maneira mais estática. Então, o termo que está se
812 colocando aqui seria diluição, é o termo mais adequado para essa fórmula aí.

813

814

815 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Ok.

816

817

818 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – Senhor Presidente, veja bem, a
819 questão, na verdade nós podemos arbitrar a definição que nós quisermos, podemos
820 adotar a expressão que queiramos para definir qualquer coisa. O problema é, e o apelo
821 que eu faço, é não utilizar a palavra concentração por duas coisas, uma concentração é
822 usualmente utilizada em uma série de partes da nossa legislação, que não é isso que
823 está escrito aí. Segunda, a inconsistência técnica. Concentração é dimensional, é
824 miligrama por litro, é tonelada por dia, e esse número aí é adimensional. Então, ele é
825 uma razão de diluição, sendo uma razão de diluição, tudo bem, são números
826 adimensionais que vão ser comparados, concentração tem dimensão, tem unidade.
827 Então, não dá, cientificamente não dá.

828

829

830 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Nós temos Patrícia, depois Éric, depois
831 Wanderley.

832

833

55

834 **A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – É só que entendemos as duas
835 partes, se você usar realmente a palavra concentração, como temos o modelo mental
836 que nós vemos de tanto tempo na área, não cabe na definição, mas se você for
837 comparar lá o art. 16, diluição também não cabe. Entendeu Roberto? Temos que achar
838 uma razão, alguma coisa, que não é concentração e nem é diluição mesmo, no sentido
839 de que... acho que temos que achar algum fator de diluição, razão de diluição, alguma
840 coisa assim para casar as duas defesas, que todas elas são coerentes, todas elas têm
841 fundamentação.

842

843

844 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu acho o seguinte: só temos que ter
845 cuidado, entendo e sou químico, sou muito sensível a esse tipo de argumentação, mas
846 devemos ter cuidado, porque se mudamos o nome aqui, depois temos que mudar no
847 resto do documento, se tivermos esse entendimento.

848

849

850 **O SR. ERIC FISCHER (Ministério da Saúde)** – Eu queria dos Estados que tem
851 legislação sobre essa questão, São Paulo já disse que diz razão de diluição, só
852 diluição. Se não me engano o Paraná, onde eu fui Professor de Química Ambiental,
853 fator de diluição era utilizado e se não me engano os 3 Estados do Sul, Rio Grande do
854 Sul inclusive, Santa Catarina, todos falam de fator de diluição. Então, queria saber qual
855 é a razão de não se utilizar essa diluição que já está na legislação estadual e se cria
856 aqui uma nomenclatura diferenciada?

857

858

859 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Esse assunto foi um imbróglio
860 tremendo dentro do GT, quem participou das reuniões viu que passamos um tempo
861 enorme discutindo, perdemos muito tempo discutindo essa questão. Na verdade, o que
862 se observou é que existe um termo técnico consagrado em nível internacional, que é o
863 que está escrito aqui, mesmo contrariando as definições da química, concentração é
864 massa por volume, volume por volume ou massa por massa, eu entendo que já é um
865 termo consagrado do nível internacional. Eu teria certo desconforto de estar criando
866 uma nova definição, mesmo contrariando alguns princípios que sabemos básicos da
867 química, que trata dessa questão, acho que seria de bom tom nós mantemos isso,
868 porque nós discutimos a fundo essa questão dentro do GT e no final das contas, de
869 toda a discussão o que foi proposto é mantermos o que está aí, porque já é consagrado
870 tecnicamente, não é no Brasil, é internacionalmente. Era essa a minha observação.

871

872

873 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Só um pouco gente. Deixe-me só passar
874 para o Roberto antes da Zuleica, já que é uma solução, tomara que seja uma solução
875 mesmo. Estou resguardando a última palavra para a coordenadora.

876

877

878 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – Só estou transmitindo, a brilhante
879 ideia foi dos colegas do IBAMA, simplesmente colocar: fator de concentração do

56

57

58

880efluente (...) pré-adimensional e continua a palavra concentração presente. Fator de
881concentração do efluente e aí morre esse problema.

882

883

884**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Passar a palavra para a Dr^a SÉrgia, que
885está afônica, mas acho que ela vai fazer um esforço.

886

887

888**A SR^a. SÉRGIA DE SOUZA OLIVEIRA (MMA)** – Só uma observação. Como química
889eu digo, título é uma medida de concentração e é percentual, só para vocês terem em
890mente.

891

892

893**A SR^a. NÃO IDENTIFICADA** – É porque os meus colegas químicos estão aqui se
894sentindo agredidos, mas eu como química também defendo. Eu fiquei no meio do
895caminho entre os químicos e os biólogos, porque eu acompanhei a discussão no GT lá
896do Grupo de Ecotoxicidade, do subgrupo. O que acontece? É um impasse e isso ficou
897mais difícil ainda para os biólogos, mas quando usarmos a palavra diluição, se
898adotarmos diluição, não podemos colocar uma unidade de grandeza, porque vamos
899trabalhar com números adimensionais, como disse o Roberto, então, teríamos que falar
900em fator de diluição. Neste caso, como a palavra é concentração e todos os testes que
901existem foram desenvolvidos em concentração, eu, como química, expressei
902concentração em porcentagem também, qual é a concentração do oxigênio no ar
903atmosférico? É concentração possível de ser porcentagem e nesse cálculo aí tem 1 x
904100 aí. Então, atendemos à demanda dos biólogos e não ofendeu tanto assim os
905químicos, porque título também é uma medida de concentração.

906

907

908**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Ok. Zuleica para os últimos comentários.
909Eu vou tentar encaminhar.

910

911

912**A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Só para lembrar que
913esse Grupo de Trabalho como teve em média 40 participantes, nós definimos por dividi-
914lo em Subgrupos de Trabalho e o Grupo Ecotoxicidade teve a participação de várias
915pessoas especialistas na área, inclusive representantes do órgão ambiental do Paraná,
916que tem também uma legislação específica e o Régis que está aqui presente. Então, as
917legislações estaduais foram consideradas sim na proposta apresentada.

918

919

920**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Tentando encaminhar. Nós tivemos aqui
921um Conselheiro, que é o Conselheiro Solon, que entende que deveria ser diluição do
922efluente no corpo receptor. É isso? E pelo que eu entendi, os outros entenderam pela
923manutenção, não vi ninguém... Essa proposta, de certa forma, para mim não faz muito
924diferença fator de concentração e diluição, é a mesma coisa. Queria ver se alguém dos
925Conselheiros e membros da Câmara incorpora essa proposta, no sentido de que

59

60

61

926 discutamos, porque para mim parece que há uma tendência pela manutenção do texto
927 como está escrito. Então, estou tentando encaminhar uma sugestão.

928

929

930 **SR. SOLON MAURO SALES FAGUNDES (FURPA)** – Presidente, diante desses
931 últimos argumentos, eu fico com o termo concentração.

932

933

934 **SR. ELIAS ALBERTO MORGAN (ABEMA/ES)** – Eu acho o seguinte, a Câmara
935 Técnica tem a prerrogativa de autorizar montagem de GTs, imagino que os GTs são
936 formados por pessoas qualificadas para desenvolverem esses trabalhos. Eu queria
937 inclusive agradecer a presença da Dr^a. Zuleica e dos demais aqui presentes, que
938 participaram desse GT e por todas essas explicações que elas são muito claras e nos
939 sentimos à vontade para validar isso, senão não tem sentido criarmos GT, uma vez que
940 estamos rebatendo posições que foram exaustivamente discutidas. Eu queria só
941 colocar essa situação.

942

943

944 **SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Obrigado Dr. Elias. Eu acho que vai
945 dentro de uma linha que estávamos encaminhando aqui, quer dizer, acho que temos
946 uma unanimidade entre os representantes e os Conselheiros e manutenção na redação
947 do inciso III. Então, vencida essa etapa, passamos para o inciso IV. Por favor,
948 comentários e Dr^a. Zuleica, a questão das emendas aí.

949

950

951 **A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Aí é só uma melhoria de
952 redação, porque começava assim: concentração letal mediana, efetiva mediana, estava
953 junta. Então, nós tiramos, invertemos os dois pontos, antigamente estava assim:
954 concentração letal mediana ou efetiva mediana, ficava meio cafuzo. Então, nós
955 definimos por colocar concentração letal mediana, também chamada de concentração
956 efetiva mediana, ou seja, são 2 termos técnicos que são adotados para definir a mesma
957 coisa. Ficou mais clara a redação, só isso, o conceito é o mesmo.

958

959

960 **SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Algum comentário em relação a essa
961 modificação proposta pela Relatoria? Todos de acordo? Então, aprovado. Vamos para
962 o inciso V. Alguma consideração com o inciso V? Então, inciso V aprovado. Inciso VI
963 alguma observação? Aprovado. Inciso VII?

964

965

966 **A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – É a definição de esgoto
967 sanitário. A redação original estava: "efluentes líquidos residenciais", para ficar um
968 pouco mais claro, nós recomendamos aí "denominação genérica para despejos líquidos
969 residenciais, comerciais, águas de infiltração na rede coletora, o qual pode conter
970 parcela de efluentes industriais", e agora estou sendo alertada que ficou faltando um
971 pedaço, que é uma proposta da AESB, "industriais e não domésticos". Está nessa
972 versão? Engraçado... Nas contribuições da AESB, é porque a minha versão aqui não

62

63

64

973está. A que está no site é igual a essa daí. Então, existe mais de uma circulando, mas
974na proposta da AESB é emendar aí, parcela de efluentes industriais e não domésticos.
975Os não domésticos são de instalações comerciais.

976

977

978**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Não seria melhor colocar comerciais?
979Gente, só um pouco que nós estamos querendo entender o que está na Mesa. Dr^a.
980Zuleica, a ideia, a proposta é qual pode conter parcela de efluentes industriais e não
981domésticos, é isso?

982

983

984**A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Exatamente. Para
985reforçar, apesar de ter a palavra “comerciais” anteriormente. A nossa colega ali está
986questionando que parece que o qual pode conter parcela de efluentes industriais e não
987domésticos, parece que está incluído em águas de infiltração na rede coletora, mas
988não, está incluído na definição dos esgotos sanitários.

989

990

991**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Só um pouco, gente. Vamos esperar
992escrever, se não começamos a falar e nem escreveu ainda. Então, ficou: a proposta
993que a Dr^a. Zuleica está trazendo, que é esgotos sanitários, denominação genérica para
994despejos líquidos residenciais, comerciais, águas de infiltração na rede coletora, os
995quais podem conter parcela de efluentes industriais e não domésticos. É isso aí? Ok.
996Então, com a palavra Eric.

997

998

999**O SR. ERIC FISCHER (Ministério da Saúde)** – Isso inclusive vai de encontro ao que
1000mais adiante vamos tratar, que é a questão dos efluentes em serviços de saúde, que
1001vão passar a ser considerados em determinadas situações com efluentes domésticos e
1002fizemos um ajuste no Decreto que regulamenta a Lei de Saneamento para que o
1003CONAMA possa fazer esses acertos.

1004

1005

1006**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – O senhor quer dizer que vai na mesma
1007direção e converge? Então, só corrigindo que é ao encontro. É isso Zuleica?

1008

1009

1010**A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Não sei. Parcela de
1011efluentes industriais e de efluentes não domésticos? Bom, sinceramente não tenho
1012esse entendimento. Os quais podem conter parcela de efluentes industriais e não
1013domésticos. Eu entendo que não há necessidade de repetir a palavra “efluentes”, mas
1014aí é uma questão da Língua Portuguesa.

1015

1016

1017**O SR. ERIC FISCHER (Ministério da Saúde)** – No caso do serviço de saúde poderiam
1018ser todos e não só parcela.

1019

65

66

67

1020

1021 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Só queria ser porta-voz do entendimento
1022 da Dr^a. Sérgia, que não pode falar, ela está dizendo que concorda com o que a Dr^a.
1023 Carmem Níquel apontou. Solon.

1024

1025

1026 **O SR. SOLON MAURO SALES FAGUNDES (FURPA)** – Esse termo, no conceito de
1027 parcelas efluentes industriais, está me incomodando, porque a parcela pode ser 99%, a
1028 parcela não quer dizer que seja pouco.

1029

1030

1031 **A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Mas aí ele deixa de ter
1032 características de esgoto doméstico, ele não é um esgoto misturado e pode conter uma
1033 parcela, mas as características dele são características físico-químicas de um esgoto
1034 sanitário. É aquele efluente que normalmente é encaminhado para um Sistema de
1035 Tratamento através da Rede Coletora Pública, porque ele pode receber de
1036 estabelecimentos comerciais, de unidades de saúde e até mesmo de alguns
1037 empreendimentos industriais, que é o lançamento indireto que nós discutimos na outra
1038 definição, ou seja, ele tem característica de esgoto sanitário e é uma parcela.

1039

1040

1041 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Solon está esclarecido? Eric.

1042

1043

1044 **O SR. ERIC FISCHER (Ministério da Saúde)** – Solon, é muito comum lá fora... as
1045 características podem ser diferentes de uma indústria alimentícia, mas a questão
1046 principal é que haja a possibilidade na ETE, Estação de Tratamento de Esgoto,
1047 conseguir tratar aquela carga orgânica que está sendo lançada. O que tem que
1048 acontecer é você fazer a descontaminação química para não afetar a biologia da
1049 Estação de Tratamento, mas o envio de carga orgânica industrial é muito interessante e
1050 é feita lá fora. Eu visitei várias estações na Alemanha que tinham essa, inclusive
1051 viabilizando o tratamento de pequenas cidades através do efluente industrial, que
1052 montava tudo e fazia o tratamento, que para o industrial é importante que venham os
1053 dejetos que já trazem a biologia para fazer o tratamento biológico. Então, há uma
1054 sinergia muito boa nessa possibilidade. Agora, não são todos os industriais e parte do
1055 industrial tem que ser tratado e separado, dependendo da indústria.

1056

1057

1058 **O SR. SOLON MAURO SALES FAGUNDES (FURPA)** – Esse termo parcela aí,
1059 retirado complicaria, porque aí aumenta.

1060

1061

1062 **A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Só queria
1063 complementar.

1064

1065

1066 **O SR. SOLON MAURO SALES FAGUNDES (FURPA)** – Se tivesse algum que desse
1067 ideia de um volume menor, além de parcela.

68

69

70

1068

1069

1070 **A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Essa definição foi
1071 construída com base na definição da própria CETESB, no intuito de colocar uma
1072 definição mais abrangente possível, porque a 357 não traz essa definição, porque não
1073 tratava os esgotos sanitários. Então, nós achamos por bem recorreremos até à busca de
1074 alguma definição em alguma norma da ABNT e não existe, por incrível que pareça, uma
1075 definição clara, mas adotamos a da CETESB com um pouco mais de clareza.

1076

1077

1078 **A SR^a. MIRIAM MOREIRA BOCCHIGLIERI (AESBE/SABESP)** – A ideia de colocar
1079 essa definição de esgotos sanitários foi justamente para tentarmos atender desde uma
1080 ETE que trata 20 litros por segundo até uma ETE que trata 10m³ por segundo. Por
1081 exemplo, em São Paulo as nossas Estações de Tratamento de Esgoto recebem esgoto
1082 residencial comercial, público, dos serviços de saúde e dos Sistemas de Resíduos
1083 Sólidos e nem por isso deixam de ser uma Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário,
1084 que é o que se trata hoje. Então, a ideia é essa para não excluir nada e enxergar o
1085 saneamento como um todo mesmo. Na medida em que recebe o serviço de saúde e o
1086 serviço de resíduos sólidos.

1087

1088

1089 **O SR. GILBERTO WERNECK CAPISTRANO FILHO (IBAMA)** – Eu queria voltar só na
1090 definição de efluentes ali, porque já traz o que é o despejo líquido na definição anterior
1091 de efluentes. Então, ao invés de colocar denominação genérica para despejos líquidos,
1092 pode ser denominação genérica de efluentes residências, comerciais e isso levando em
1093 consideração a definição de efluentes acima. Efluente já define, que é o termo usado
1094 para caracterizar despejos líquidos, embaixo no esgoto fala: denominação genérica
1095 para despejos líquidos, na verdade, isso aí é denominação genérica de efluente, porque
1096 efluente já é o despejo líquido e já está definido.

1097

1098

1099 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Esse negócio acho que não prejudica,
1100 vamos tentar fazer intervenções mais em uma linha de ter... tem questões podem até
1101 ficarem mais claras depois, mas não muda muito, nós estamos em uma discussão, que
1102 é a preocupação do Solon sobre essa questão de criar um gradiente muito livre entre a
1103 questão de esgoto sanitário e efluente industrial. Essa é a preocupação. O que a nossa
1104 colega Miriam e a Zuleica estão tentando trazer, explicar o porquê dessa definição, que
1105 essa é uma definição para justamente facilitar a operacionalização das Unidades de
1106 Tratamento de Esgoto, porque é como acontece. Então, é uma definição que vem com
1107 esse viés operacional, não é para chamarmos aquilo que não é, dizer que um esgoto
1108 transvestir, chamar uma coisa pelo nome de outra. Então, queria só, acho que esse é o
1109 objetivo, nós temos que olhar por que estamos definindo, usando essa definição? É
1110 para isso.

1111

1112

1113 **O SR. SOLON MAURO SALES FAGUNDES (FURPA)** – Ok. Ficaremos com o conceito
1114 do GT.

71

72

1115

1116

1117O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Na realidade, foi um pouco aprimorado. 1118Então, dentro da denominação genérica para despejos líquidos residenciais, 1119comerciais, águas de infiltração na Rede Coletora, os quais podem conter parcela de 1120efluentes industriais e efluentes não domésticos. Apareceu só uma questão. Gente, eu 1121acho que veio aqui, a Dr^a. Carmem trouxe uma questão que no entendimento da 1122Presidência é convergente com a preocupação do próprio Dr. Sólon. Eu acho que a 1123questão que é trazida pela Carmem dialoga um pouco com a tua preocupação, que era 1124justamente nessa questão de haver essa compatibilização entre um tipo de esgoto e o 1125tratamento que vai ser dado. Então, eu queria pedir licença para colocar esse aspecto 1126em discussão, até para não passarmos sem ter uma consequência dessa discussão. 1127Então, há uma possibilidade ali, queria que agregasse ali só entre parênteses nesse 1128momento aqui, como é Carmem mesmo: "desde que compatíveis com o Sistema de 1129Tratamento do Esgoto Sanitário". Nós temos entendimento que o que não discutimos 1130aqui reaparece depois na Plenária de uma forma potencializada. Então, se pudermos 1131criar os acordos aqui e contar com todos nós da Câmara como atores nos nossos 1132setores para explicar, eu acho que nós ganhamos tempo. Por isso que nós não 1133queremos passar rapidamente sem discutir uma questão que tem seu mérito.

1134

1135

1136A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT) – Eu só peço para que as 1137pessoas vão à norma, onde isso está posto e para quem está posto, para compatibilizar 1138com a definição, porque nós não estamos aqui para definir a melhor definição técnica 1139possível para esgoto sanitário. Nós estamos dando uma definição para melhor 1140aplicação da norma. Então, você não pode isolar a definição do artigo, onde essa 1141definição foi aplicada, porque é para os efeitos dessa Resolução que esgoto sanitário é 1142assim e não assado, para efeitos dessa Resolução. Então, é esgotar a definição de 1143esgoto sanitário, é ver se a definição que está posta ali é aplicável ao que se pretendeu 1144regulamentar nessa norma. É isso que eu peço para tomar cuidado.

1145

1146

1147O SR. ERIC FISCHER (Ministério da Saúde) – Eu estava dando uma olhada no 1148decreto que regulamenta a Lei de Saneamento, que está sendo aprovado e na minuta 1149que eu tenho do decreto tem uma definição aqui que trata dessa questão. Eu vou dar 1150uma lida aqui: para fins desse artigo a lei e as normas de regulação poderão considerar 1151como esgotos sanitários também os efluentes industriais, cujas características sejam 1152semelhantes às dos esgotos domésticos. Nós fizemos uma complementação, incluindo 1153do serviço de saúde e de outros, então, estaria em conformidade com essa questão e é 1154um decreto que quando aprovado vamos ter que atender de qualquer forma.

1155

1156

1157A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM) – Senhor Presidente, para 1158até reforçar o que a Conselheira Patrícia disse. Essa definição de esgoto sanitário está 1159elencada com o art. 20º, que estabelece as condições para o lançamento desses 1160efluentes e por emissários submarinos. Então, para tentar reduzir aí essa ansiedade 1161com relação à característica dele ou a definição do que é esgoto sanitário, eu sugiro

1162que seja acrescentada nessa definição depois de efluentes não domésticos, que
1163possuem características físico-químicas típicas despejos residenciais. Mas essa que é
1164a preocupação que foi colocada. A parcela de efluentes industriais é justamente aquela
1165parcela que não poderia alterar a característica básica desse esgoto sanitário, essa que
1166é tecnicamente a concepção. Porém, esse acréscimo nas concentrações desse
1167efluente também poderá ser abatido no Sistema de Tratamento do esgoto sanitário.
1168Então, 'é uma faca de 2 gumes', na verdade.

1169

1170

1171**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Uma questão para mim que está
1172começando a me atrapalhar um pouco. Adriano, eu queria pedir o seguinte: quando nós
1173fôssemos fazer qualquer emenda, nós copiássemos, porque já estou perdendo o que
1174era o texto original e o que era para ser uma modificação pequena está ficando uma
1175modificação muito grande. Então, acho que se nós não fizermos esse outro, vai ficar
1176muito ineficiente nosso processo aqui. É que, na realidade, já tínhamos alguns acordos
1177intermediários, mas vamos tentar ver se compatibilizamos ainda dentro dessa
1178preocupação aqui. Então, estávamos fechando essa discussão quando a Dr^a. Carmem
1179mencionou essa preocupação da compatibilidade com o Sistema de Tratamento e
1180depois, dentro dessa linha querendo compatibilização essa preocupação, pelo que eu
1181entendi, a Dr^a. Zuleica fez esse adendo de efluentes não domésticos que possuam
1182características físico-químicas típicas de efluentes residenciais.

1183

1184

1185**A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Sanitários. É alguma
1186coisa nesse sentido, de reforçar que a característica...

1187

1188**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Só para concluir, então, Dr^a. Zuleica.
1189Tenho várias inscrições já aqui. Os que possuam características físico-químicas típicas
1190de efluentes residenciais. É isso? Sanitários. Eu queria que as intervenções focassem
1191nesse ponto. Pediu a palavra Patrícia, depois Miriam, depois o Alonso.

1192

1193

1194**A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBONI BOSON (CNT)** – É só lembrar aquela questão
1195do art. 1º e do § 1º que nós falamos da questão do indireto e da responsabilidade da
1196concessionária quando assume o esgoto industrial, como o esgoto sanitário. Eu acho
1197que não podemos por zoom em uma palavra isolada do conjunto da obra. O que
1198estamos falando aqui? Estamos falando aqui daquele lançamento direto, porque
1199estamos até considerando como hipótese a relação contratual, a relação de normas
1200estabelecidas, as diretrizes estabelecidas pelas concessionárias. No momento em que
1201ela toma para si a responsabilidade de pegar ou não esse efluente industrial. Então, eu
1202ficaria confusa com esses acréscimos todos que vieram ao final da linha em relação a
1203isso que nós já aprovamos lá no art. 1º. Então, o art. 1º não está valendo nada, porque
1204nós aprovamos aquilo lá no art. 1º que a responsabilidade passaria a ser da
1205concessionária, inclusive nós estamos considerando que as diretrizes dela teria
1206validade acima da própria norma que estamos trabalhando. Então, na hora que você
1207coloca aquele resto, não estou entendendo o art. 1º e para mim está uma confusão.

1208

1209

1210 **SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – A palavra está com a Patrícia, à inscrição
1211 é a Mirian, o Alonso e agora se a Carmem quiser pedir a palavra.

1212

1213

1214 **SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBONI BOSON (CNT)** – E ao ler também o art. 20,
1215 conforme a Zuleica sugeriu, fica ainda mais complicado esse acréscimo dessa
1216 definição, complicou mais ainda.

1217

1218

1219 **SR^a. MIRIAM MOREIRA BOCCHIGLIERI (AESBE/SABESP)** – Eu gostaria de frisar,
1220 é o que me vem em mente, que a Resolução CONAMA 357 dispõe sobre condições e
1221 padrões de lançamento de efluentes no corpo hídrico. Então, o que a operadora de
1222 saneamento recebe na rede é responsabilidade dela, no Estado de São Paulo tem até
1223 legislação específica para receber efluente industrial e tenho que receber uma
1224 quantidade, que é aquela preocupação dele, que não vá causar efeitos tóxicos no meu
1225 tanque de áreação, que eu possa receber aquilo e tratar de tal modo que eu atenda os
1226 limites que estamos discutindo aqui nessa Resolução. Então, eu acho que não faz
1227 muito sentido querermos restringir o que eu vou receber na rede. A ideia de colocar
1228 essa definição é justamente essa, a operadora pode ter e deve ter liberdade para
1229 receber uma indústria, porque hoje se não recebemos uma indústria inviabilizamos, às
1230 vezes, um município inteiro e o operador não quer receber, porque é problema. Mas eu
1231 acho que a ideia é essa, nós temos que ficar de olho nos padrões e condições de
1232 lançamento, que é o que o CONAMA exige e às empresas de saneamento não podem
1233 estar isentas de atender esses limites impostos pela...

1234

1235

1236 **SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – Apenas
1237 complementando o que falou a Miriam, é o seguinte, me preocupa muito que você leu
1238 em relação ao decreto e também o que diz uma das proposições, que possuem
1239 características físico-químicas típicas de efluentes sanitários. Veja, em princípio eu
1240 estou definindo esgoto sanitário com efluente sanitário, estou ficando..., eu defino
1241 esgoto sanitário como sendo esgoto sanitário. Então, não dá. Eu não gosto dessa
1242 definição pelo seguinte, é muito difícil, no caso de uma judicialização, eu ficar
1243 caracterizando qual é a característica físico-química típica de esgoto sanitário, é
1244 simplesmente fósil, matéria orgânica e tal, e de repente eu tenho uma indústria que
1245 está lançando um pouco dessa acetato de vinila e não posso tratar, porque não é típico
1246 da evacuação humana lançar acetato de vinila No entanto, a segunda definição me
1247 parece bastante adequada e vai ao encontro de tudo que foi falado aqui, desde que
1248 compatíveis com o Sistema de Tratamento de Esgoto. Ou seja, o Sistema de
1249 Tratamento de Esgoto tem que ser compatível com os..., isso acho que é importante
1250 ficar claro, porque nós estamos, como já foi dito aqui, fazendo uma norma para o País
1251 inteiro, existem diferentes níveis de entendimento e de desenvolvimento. Desta forma,
1252 eu acho que reforça o que você falou, a segunda. Você fala: é compatível? É, trata?
1253 Trata. Eu acho que não está prejudicando nada essa segunda definição e gosto muito
1254 da segunda. A primeira efetivamente é extremamente confusa. Eu fico com a sugestão
1255 da Carmem.

82

1256

1257

1258 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu vou ouvir o Roberto agora e acho que
1259 não apareceu mais nenhuma novidade nessa discussão e vou tentar encaminhar
1260 depois.

1261

1262

1263 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – Obrigado senhor Presidente. A
1264 questão que se apresenta é o seguinte: técnica legislativa você não pode em uma
1265 definição colocar condicionante, primeira coisa. Então, nós temos que ser afirmativos
1266 na redação. A redação efetivamente que melhor se adequa é a questão de ser
1267 compatível com o Sistema de Tratamento, só que não é o desde que. Então, a
1268 sugestão que eu apresento é uma conjugação das duas coisas. O ideal era parar em:
1269 os quais podem conter parcela de efluentes industriais e efluentes não domésticos. Isso
1270 já está subentendido e acho que todo o restante colocar já está subentendido no
1271 processo. Mas em querendo deixar mais claro vamos fazer da seguinte forma: os quais
1272 podem conter parcela de efluentes industriais e efluentes não domésticos, que
1273 possuam características e aí não precisa falar em físico-químicas, porque senão
1274 também vai ter que falar em biológica. Então, que possuam características compatíveis
1275 com os Sistemas de Tratamento de Esgoto Sanitário, porque, na verdade, é uma rede
1276 de esgoto sanitário. Então, as características do efluente, sejam elas quais forem, tem
1277 que ser compatíveis com aquilo que vai ser admissível em termos de “tratabilidade” e aí
1278 você já define que possuam, porque desde que, não dá para colocar em definição por
1279 técnica legislativa.

1280

1281

1282 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu ia até encaminhar para duas opções,
1283 mas vamos ver se essa opção consegue atender as preocupações dos nossos
1284 membros da Câmara Técnica. Então, esgoto sanitário, denominação genérica para
1285 despejos líquidos residenciais, comerciais, água de infiltração na rede coletora, os quais
1286 podem conter parcela de efluentes industriais e efluentes não domésticos que possuam
1287 características compatíveis com Sistema de Tratamento de Esgoto e Tratamento do
1288 Esgoto Sanitário. Alguém é contrário a essa proposta? Alguém prefere a proposta
1289 original? Eu estou fazendo a consulta aqui aos membros da Câmara Técnica. Então,
1290 nós tínhamos uma proposta que terminava em efluentes não domésticos. Partindo de
1291 uma preocupação que a Dr^a. Carmem levantou, se propôs essa redação. O que eu não
1292 quero é que isso seja relevante, não quero que isso passe batido sem uma reflexão
1293 cuidadosa. Dr^a. Cristina.

1294

1295

1296 **A SR^a. MARIA CRISTINA YUAN (CNI)** – Bom, a minha posição é de parar a definição
1297 até não domésticos, porque eu acho que esse detalhamento ultrapassa o que deveria
1298 ser um conceito de esgoto sanitário.

1299

1300

1301 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Queria ouvir cada um.

1302

83

84

85

1303

1304 **A SR^a. CHRISTINA ELIZABETH PAES DE VASCONCELOS (MME)** – Eu também
1305 entendo que temos que ser mais enxuto em umas coisas que possam dar complicações
1306 futuras e também gostaria que parasse ali nos efluentes, até ali efluentes não
1307 domésticos.

1308

1309

1310 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – Reforço o
1311 que eu disse agora a pouco, acho que existem diferenças no desenvolvimento do
1312 tratamento de esgoto no País inteiro. Então, algum clareamento das definições eu acho
1313 que ajuda, não atrapalha, isso não está atrapalhando em nada. Fico pela definição
1314 completa do jeito que está.

1315

1316

1317 **A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Pela proposta até não
1318 doméstico.

1319

1320

1321 **O SR. ELIAS ALBERTO MORGAN (ABEMA/ES)** – Eu acho que estamos fugindo um
1322 pouco do objetivo. Nós estamos aqui fazendo definição de esgoto doméstico e já
1323 estamos entrando na seara de tratamento e isso está meio complicado. Acho que
1324 deveríamos manter o foco.

1325

1326

1327 **O SR. SOLON MAURO SALES FAGUNDES (FURPA)** – Eu prefiro para superar essa
1328 questão daquela parte de parcela, justamente a definição mais completa e com o
1329 tratamento.

1330

1331

1332 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Bom, acho que foi majoritário aqui o
1333 entendimento pela primeira definição. Então, está mantida a definição: esgotos
1334 sanitários: denominação genérica para despejos líquidos residenciais, comerciais, água
1335 de infiltração na rede coletora, os quais podem conter parcela de efluentes industriais e
1336 efluentes não domésticos. Vamos para o VIII. Fator de Toxicidade. Alguma emenda?

1337

1338

1339 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – Eu vou
1340 pedir um esclarecimento, porque tentei pedir para o Régis, ainda não estou
1341 devidamente esclarecido. Olha, nós trabalhamos no item 3 com concentração de
1342 efluente de corpo receptor e o fator de toxicidade no item 8 e me parecem conceitos
1343 bastante próximos, não iguais, próximos, no qual no caso do fator de toxicidade, é
1344 claramente, é um número adimensional e ele está no Corpo da Resolução se
1345 referenciando a este fator de toxicidade como sendo uma toxicidade aguda e no caso
1346 do item 3, que é o tal do ... etc como sendo, perdão, 2, como sendo crônica. Agora, o
1347 item 3 tem essa característica, o que me choca profundamente é você pegar um
1348 número adimensional e dizer que é concentração. Está em porcentagem? Desculpe,

86

87

1349então. Mas eu gostaria só que me explicasse, não vou criar polêmica, mas qual é a
1350diferença clara desses 2 e quais artigos ele afeta?

1351

1352

1353**A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – A questão da definição
1354do fator? Eu vou pedir que a Roseli possa explicar, porque realmente do GT saiu dessa
1355forma, fator de toxicidade, porém a AESB fez uma proposta para correção e gostaria
1356que ela explicasse....

1357

1358

1359**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Então, temos uma emenda que vai ser
1360oferecida pela AESB. Eu pediria para copiar o VIII embaixo para já adicionarmos.

1361

1362

1363**A SR^a. ROSELI DUTRA SPÓSITO (SABESP/SP)** – Infelizmente não sabemos por
1364que, acho que acabou passando sem avaliação, mas está errado, porque quando
1365estamos falando de número adimensional, aí sim falamos de diluição. Então, o correto
1366seria ficar fator de toxicidade, FT é um número adimensional que expressa a menor
1367diluição do efluente, por quê? Porque justamente o contrário daquela questão de
1368concentração. Agora, estamos falando de fator, não tem unidade e só esclarecendo,
1369são algumas formas de fazer os testes de ecotoxicidade, de expressar resultado. Pode
1370ser feito pelo seno... pelo CL e pelo Fator de Toxicidade. O Fator de Toxicidade, eu
1371encaro que seja uma forma para determinar toxicidade aguda, mas é uma forma mais
1372grosseira, tanto é que ela tem alguns fatores de segurança depois na fórmula. Então,
1373Fator de Toxicidade é o seguinte, eu vou fazendo várias diluições e aquela diluição que
1374não causa efeito é a que eu considero como resultado de análise, que não cause efeito
1375agudo, por isso se fossemos fazer o seno depois, aí seria uma sofisticação do teste.

1376

1377

1378**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Só um esclarecimento aqui da Dr^a.
1379Sérgia.

1380

1381

1382**A SR^a. SÉRGIA DE SOUZA OLIVEIRA (MMA)** – Dr^a. Roseli, só um esclarecimento
1383técnico, sou toxicologista, independente do número de organismos.

1384

1385

1386**A SR^a. ROSELI DUTRA SPÓSITO (SABESP/SP)** – Independe, porque vai fazendo
1387diluições. Então, eu fiz diluições à revelia e a menor diluição que eu encontrar é aquela
1388que considero. Inclusive o que a CETESB define? Tem toda uma explicação, não sei o
1389porquê, mas no site deve ainda existir. Eu coloquei assim até buscando as outras
1390referências, FT não expressa concentração percentual e a CETESB diz o seguinte: é a
1391primeira diluição de efluente de uma série na qual não se observa efeitos tóxicos
1392agudos aos organismos testes; por isso que é um teste, eu considero que ele precisa
1393ser mais sofisticado, mas ainda têm alguns laboratórios que usam FT; alguns Estados
1394que usam.

1395

91

1396

1397 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Esclarecidos? Alguém é contrário a essa
1398 ou fazem uma correção? Então, podemos avançar, vamos para o IX.

1399

1400

1401 **O SR. SOLON MAURO SALES FAGUNDES (FURPA)** – Presidente, só o não aí que
1402 ficou, pelo que entendi agora, talvez tenha melhorado, mas no início eu interpretei o
1403 seguinte: se o fator é toxicidade, ele é o limite a partir do qual ele causa problema e
1404 não, esta conceituando para não causar efeito deletério.

1405

1406

1407 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Até aí não cause? Essa é a intenção.

1408

1409

1410 **O SR. SOLON MAURO SALES FAGUNDES (FURPA)** – Mas se é um fator de
1411 toxicidade tem que ser a partir daquele valor ele causa problema. O conceito aqui está
1412 ao contrário.

1413

1414

1415 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – O problema é o seguinte: diluir menos
1416 que isso, vai causar problema... se você diluir mais, não tem problema. Ok?
1417 Resolvidos? IX: gestão de efluentes. Alguém tem alguma emenda?

1418

1419

1420 **A SR^a. MARIA CRISTINA YUAN (CNI)** – Eu acho que esse conceito aqui envolve
1421 alguns problemas, em minha opinião. Está complexa a redação e, por exemplo, só
1422 dando um exemplo aqui, no sentido de reutilizar, reciclar e reduzir o nível de poluentes
1423 nos efluentes líquidos. Na verdade, acho que em uma Gestão de Efluentes, vamos
1424 dizer assim, um dos objetivos seria reduzir, reutilizar ou reciclar os efluentes, bem como
1425 reduzir a concentração de poluentes. Então, como ficou tudo misturado, acho que fica
1426 complexo o entendimento. Logo no início também a questão de conjuntos de ações de
1427 planejamento, organização e direção para estabelecer objetivos e alocar recursos. Quer
1428 dizer, eu entendo que uma ação de planejamento já visa o estabelecimento de objetivos
1429 e alocação de recursos. Então, acho que isso também envolve uma complexidade
1430 desnecessária. Eu comecei a tentar minutar uma redação que seria mais ou menos
1431 assim...

1432

1433

1434 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – É porque é interessante, porque já
1435 peguemos essa ideia, que é mais fácil de construir, senão criamos aqui e fica meio
1436 difícil.

1437

1438

1439 **A SR^a. MARIA CRISTINA YUAN (CNI)** – Conjunto de ações de planejamento,
1440 execução e controle com objetivo de reduzir, reutilizar ou reciclar os efluentes gerados
1441 por atividades ou processos, aí eu estava pensando em incluir "bem como a redução da
1442 concentração de poluentes", ou "eliminação", alguma coisa nessa linha, Régis e Zuleica

92

93

1443de repente podem ajudar nesse sentido. Simplificando bastante a redação. Reciclar já
1444estava, só aproveitei. É porque para resíduo tem um conceito diferente de reuso e
1445reciclagem, não sei se foi essa a intenção. Então, vamos simplificar mais ainda.

1446

1447

1448**O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – Esse questionamento que eu
1449estava querendo fazer. A primeira coisa é o seguinte: é citado em algum lugar gestão
1450de efluentes? Provavelmente é, mas a ideia é muito mais ampla, eu, por exemplo, acho
1451que tratamento de efluentes, coleta de efluentes também está no processo de gestão,
1452destinação, aplicação na lavoura, tudo isso está no processo de gestão. Então, é um
1453conceito implícito, eu, sinceramente, gostaria, sentiria muito mais tranquilo na aplicação
1454da lei sem uma definição restritiva, porque isso aí da melhor forma que se escreva
1455parece que está se fazendo reciclagem de efluente só, quando tem outras
1456componentes que não são bem aplicadas, eu posso usar o efluente, posso aplicar na
1457lavoura ou posso jogar vinhoto no canavial. Então, Gestão de Efluente é um conjunto
1458disso tudo que já está implícito e não precisa ser definido. Eu sugeriria retirar, sob pena
1459de nós amargarmos uma definição ou genérica extrema ou que acabe esquecendo
1460alguma coisa imprecisa.

1461

1462

1463**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu vou fazer uma proposta, queria ouvir a
1464primeiro a Dr^a. Zuleica.

1465

1466

1467**A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Lembrando mais uma
1468vez, esta definição está vinculada ao que é disposto no capítulo 3: Diretrizes para
1469gestão de efluentes. Por que nós sentimos a necessidade de incluir uma definição
1470sobre gestão de efluentes? Porque é um termo novo, que não existia antes, apesar de
1471ser bem entendido por todos, mas julgamos por bem sugerir uma definição. O que o
1472capítulo 3 coloca como proposta que faz parte da gestão de efluentes? A questão do
1473automonitoramento, que é vinculado normalmente aos processos de licenciamento
1474ambiental, a questão das coletas de amostras e dos ensaios desses efluentes para fins
1475de monitoramento, a questão de uso eficiente da água, aplicação de técnicas para
1476redução da geração e melhoria da qualidade dos efluentes e também a manutenção do
1477que já era previsto na 357, da declaração de carga poluidora. É um conjunto de
1478instrumentos, de ferramentas visando a gestão de efluentes. Por isso, é que nós
1479sentimos a necessidade de incluir uma definição para gestão de efluentes. Algumas
1480pessoas comentaram sobre a questão do reuso e reciclagem, eu até participei de um
1481evento, no final do ano passado no Estado do Rio de Janeiro, era um seminário
1482promovido pela UFRJ, sobre reuso de efluentes, e parece que está ganhando uma
1483relevância maior na medida em que nós passaremos a ser cobrados pela outorga de
1484lançamento. Então, é interessante para as empresas, para os empreendedores em
1485geral, praticar o reuso. Então, eu posso reutilizar um efluente dentro do próprio
1486processo produtivo, o efluente de uma etapa pode ser incorporado em uma etapa
1487subsequente do processo produtivo, ou ele pode ser reciclado, como por exemplo, as
1488águas de resfriamento, outro tipo de efluente, que não é reutilizado, não é consumido,
1489mas é reciclado e se faz o *make up* desse efluente. Existem as duas possibilidades.

1490Agora, com relação à sua sugestão para enxugar essa definição, acho que é uma boa
1491proposta para discussão aqui.

1492

1493

1494**O SR. ELIAS ALBERTO MORGAN (ABEMA/ES)** – Colegas e Dr^a. Zuleica, eu peço
1495desculpa, mas a palavra reciclar nesse ponto, já no entendimento de sólidos, vai causar
1496certa confusão. No exemplo que a senhora colocou de água de resfriamento, chama
1497recirculação e não reciclagem. Reciclagem remete à lata de alumínio, por exemplo, tem
1498um produto, joga-se fora, volta no processo, ela é reciclada e gera aquele produto de
1499novo, ou outro subproduto. Nesse caso não se aplica.

1500

1501

1502**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu queria fazer uma proposta, que nós
1503déssemos um destaque para essa definição, e nós discutíssemos isso depois, já visa
1504esse cap. 3º. Porque acho que vamos ter um pouco de dificuldade de trabalhar essa
1505definição se nós não nos ativermos muito ao que nós estamos tentando tratar no cap.
15063º. Nós fizemos isso em outras resoluções, nós deixamos um ou outro destaque, me
1507lembro naquela de áreas contaminadas, depois que nós resolvemos nós voltamos.
1508Acho que vamos dar muitas voltas nesse processo se formos enfrentar ele agora.

1509

1510

1511**A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Só lembrar de colocar a
1512palavra “instrumentos” também, porque não são só ações.

1513

1514

1515**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – A minha proposta era que nós déssemos
1516um destaque.

1517

1518

1519**SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – Volto a insistir na falta de
1520necessidade da definição, porque só aparece a palavra “gestão” no título.

1521

1522

1523**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – A minha proposta não exclui a sua, eu
1524acho que talvez não seja, estou lhe consultando, porque acho que talvez nós possamos
1525retornar a esse ponto, e vejo que ele tem várias perspectivas que nós podemos pegar,
1526e acho que ela tem que ser muito operacional para essa Resolução. Acho que talvez
1527não seja muito efetiva essa nossa abordagem de tentar fazer essa definição agora.

1528

1529

1530**A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Eu lembro que está
1531inserido também no art. 25, o termo “gestão de efluentes”, mas eu concordo com a sua
1532proposta.

1533

1534

1535**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – eu proponho, acho que nós deixamos
1536registrado aí, que nós vamos discutir essa questão da gestão desse inciso 9º, após ou

100

1537durante, possivelmente após a discussão do cap. 3º. Porque aí eu acho que vamos
1538estar um pouco mais objetivos nessa discussão, se não nós vamos discutir muito em
1539tese e não vamos chegar muito longe. Aquela discussão de perigo que nós tivemos em
1540áreas contaminadas, que eu quase enlouqueci. Então, vamos passar para o 10. Esse
1541ponto, registra que ficou destacado, nós vamos discutir após o cap. 3º. Lançamento
1542direto: quando ocorre a condução direta do efluente ao corpo receptor. Alguma
1543observação? OK? 11. Lançamento indireto: Quando ocorre a condução do efluente,
1544submetido ou não a tratamento, por meio de rede coletora que recebe outras
1545contribuições, antes de atingir o corpo receptor. Alguma observação? Aprovado. 12.
1546Nível trófico: posição de organismo na cadeia trófica, produtor primário, consumidor
1547primário, consumidor secundário, decompositor etc. Alguma observação em relação à
1548questão do nível trófico?

1549

1550

1551**A SRª. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Eu acho que esse “etc”,
1552ou tem uma vírgula antes dele, ou ele não existe.

1553

1554

1555**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – O ecólogos estão de acordo? OK. Então
1556aprovado.

1557

1558

1559**A SRª. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Esses são os
1560organismos da cadeia trófica, produtor primário, consumidor primário. Entre parênteses
1561pode ser uma alternativa.

1562

1563

1564**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Gente, eu deixaria “Nível trófico: Posição
1565de organismo na cadeia trófica.” Isso na ecologia está mais do que... até porque você
1566pode pensar não numa cadeia, mas numa teia.

1567

1568

1569**A SRª. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Tem hora que o que abunda
1570compromete.

1571

1572

1573**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – “Posição de organismo na cadeia trófica.”
1574Cadeia trófica. Gente, eu estou pretendendo levar até 13h, pode ser?

1575

1576

1577**O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO)** – Eu
1578sugeriria uma fase, por exemplo, terminar definições.

1579

1580

1581**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Porque a senhora Zuleica vai ter que sair
1582à tarde, por volta de 15h. Então nós vamos contar com a presença da Drª. Zuleica só
1583até às 15h. Por isso que eu estou tentando empurrar um pouco, nós até decidimos se

101

102

103

1584continuamos sem a Dr^a. Zuleica, ou se retoma depois também. Então, vamos avançar.
1585Lançamento direto, lançamento indireto. 13. Alguma observação em relação ao 13?
1586OK, nenhuma emenda. 14, Teste de ecotoxicidade: Método utilizado para detectar e
1587avaliar a capacidade de um agente tóxico de provocar efeito nocivo, utilizando
1588bioindicadores dos grandes grupos de uma cadeia ecológica. Alguma observação?
1589Emendas?

1590

1591

1592**O SR. SOLON MAURO SALES FAGUNDES (FURPA)** – Isso é utilizado... É vírgula
1593aqui, tem que dar uma paradinha aqui.

1594

1595

1596**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – OK? 15, Zona de mistura. Zuleica, acho
1597que vai perder o voo, Zuleica.

1598

1599

1600**A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – A melhor definição, que
1601eu costumava dizer convergência de ideias, é a primeira, “Região do corpo receptor,
1602que se estende a partir do ponto de lançamento do efluente, até o ponto a partir do
1603qual, os padrões de qualidade do corpo receptor deverão ser atendidos, segundo
1604determinação do órgão ambiental competente.” As outras foram discordâncias desta
1605definição, e realmente nós não conseguimos definir, não conseguimos o consenso, nem
1606esgotar essa discussão a ponto de apresentar apenas uma das definições. Como as
1607definições, vocês podem perceber que elas têm as, digamos assim, as sutilezas de
1608cada uma, nós optamos por trazê-las aqui, para apreciação da Câmara.

1609

1610

1611**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Nós temos ali a proposta do Zagato, do
1612IBAMA, e da ANA. No Ministério, nós nos reunimos acho que duas vezes para tratar
1613dessa questão, e mesmo assim nós não conseguimos um entendimento total. Então eu
1614queria chamar a atenção, nós aqui da Câmara Técnica, que nós vamos ter que tomar
1615uma decisão, justamente tendo claro aí a importância dessa definição, dentro do
1616processo dessa Resolução.

1617

1618

1619**A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Só lembrando, que na
1620357, todos concordaram que a definição está muito ruim. Porque está assim: “Zona de
1621mistura: região do corpo receptor por onde ocorre a diluição inicial de um efluente.” Está
1622vago.

1623

1624

1625**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Zona de mistura é onde ocorre a mistura.
1626Por método, eu vou fazer o seguinte, eu queria que o Zagato explicasse porque que ele
1627não concorda, e porque ele propõe. O Régis pode então? Eu acho importante, já que
1628está no texto. O Régis explica porque dessa proposta, porque discorda da anterior, a
1629mesma coisa eu solicitaria ao IBAMA, e à Agência Nacional de Águas, que eles têm
1630prioridade nessas observações.

104

105

106

1631

1632

1633 **O SR. RÉGIS NIETO (CETESB)** – Realmente é um assunto muito polêmico, e nós não
1634 conseguimos chegar a um consenso no GT. Essa proposta do Zagato procura fazer
1635 uma reação com a questão de padrão de qualidade. Na verdade, isso é explorado mais
1636 para frente e diz o seguinte, você define uma zona de mistura, a fonte de poluição
1637 apresenta para o órgão ambiental uma zona de mistura para o efluente, e o órgão
1638 ambiental aceita ou não. “Essa mistura é muito grande, muito pequena, aqui eu tenho
1639 um uso nobre, importante, e essa mistura ficando aí, esse uso nobre vai ser reduzida,
1640 não vai poder ser utilizado.” Então, a ideia é tentar amarrar a questão do efluente, que é
1641 o que está indo, com essa zona de mistura, e o órgão ambiental também aparece aqui
1642 porque realmente ele, na definição de cima, não na de baixo, porque ele que vai
1643 delimitar a zona de mistura. Apresenta-se o projeto, e o órgão ambiental diz se aceita
1644 ou não essa zona de mistura. É tentativa de fazer isso. E obviamente o padrão de
1645 qualidade, mais para frente é colocado, de forma que existe uma zona, que é a zona de
1646 mistura, que é onde o padrão de qualidade pode ser extrapolado, desde que não
1647 prejudique os usos preponderantes. Eu realmente não tenho muito a contribuir, porque
1648 é difícil essa questão.

1649

1650

1651 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Porque não pode ser a definição que está
1652 posta pelo GT, qual é o ponto que você acha que é crítico, porque em tese nós
1653 podemos definir isso em 15 mil maneiras diferentes. Agora, o que interessa para nós é.
1654 Nós temos uma região do corpo receptor, onde você vai ter um processo, que é a
1655 concentração do efluente que chega, vai passar por um processo de diluição até se
1656 aproximar ao padrão, não só de qualidade, mas às concentrações do corpo receptor.
1657 Então é isso. Nós temos uma região onde acontece isso. Qual é a importância disso aí?
1658 Tem que ter no órgão ambiental, ele vai delimitar, porque isso causa impactos, então
1659 não pode ser uma coisa, tem que ter uma clara territorialidade, onde é que vai
1660 acontecer, como é que vai acontecer. Isso que nós estamos querendo comunicar. Se
1661 nós conseguirmos comunicar isso, está resolvido o problema. Porque eu posso fazer
1662 várias definições. Eu quero, objetivamente o que incomoda naquela definição, e vou
1663 fazer a mesma pergunta para o IBAMA e para a ANA.

1664

1665

1666 **O SR. RÉGIS NIETO (CETESB)** – Eu acho que elas estão muito próximas, exceto a
1667 última, as 3 primeiras são muito próximas. Talvez, não fui eu que fiz a definição, foi o
1668 Zagato, o Zagato mexe muito com ecotoxicidade, a preocupação dele é proteger os
1669 organismos aquáticos. Eu, a princípio, achei que a primeira, olhando bem, seria a mais
1670 adequada.

1671

1672

1673 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – A primeira é a do GT? Então, o Régis fez
1674 uma defesa defensiva. Realmente, vamos no ponto, isso que eu estou querendo.
1675 IBAMA, por favor.

1676

1677

107

108

109

1678 **O SR. GILBERTO WERNECK DE CAPISTRANO FILHO (IBAMA)** – Após uma reunião
1679 que nós fizemos no MMA, nós fizemos uma nova proposta. Essa que nós colocamos,
1680 nós abrimos mão dela. O Roberto poderia ler a proposta que foi feita.

1681

1682

1683 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – O IBAMA então, entende que essa
1684 proposta era insuficiente, e está propondo substituir essa aí. Vamos ver o que o IBAMA
1685 propõe.

1686

1687

1688 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – A redação proposta, e se justifica
1689 porque não é só a determinação, são duas coisas que andam a caminho, uma coisa é
1690 física e outra é legal. Você definir uma extensão máxima é uma coisa, mas tem que
1691 ocorrer uma diluição completa, mesmo que seja estabelecida uma distância máxima.
1692 Então, o conceito é mais físico, e no conceito sendo físico, zona de mistura seria:
1693 “região do corpo receptor, que se estende do ponto de lançamento do efluente até o
1694 ponto onde haja homogeneidade das condições e parâmetros no corpo receptor”.
1695 Então, você tem 10 de DBO em um rio, lança 1000, até chegar essa mistura completa,
1696 vai se chegar a 15 de DBO, em toda a sessão do rio, então ali, fisicamente é
1697 determinado o tamanho da zona de mistura. Agora, o resto é imposição legal, a zona de
1698 mistura não pode ser maior que tanto. Então o empresário terá que colocar difusores,
1699 terá que fazer outra forma de disposição, para que seja atendida a determinação de
1700 dispersão máxima.

1701

1702

1703 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Então, o IBAMA modificou. Tem algumas
1704 diferenças com relação ao original. Nós fizemos um esforço para tentar, Agência
1705 Nacional de Águas.

1706

1707

1708 **O SR. PAULO BRENO DE MORAES SILVEIRA (ANA)** – Nós tínhamos aquela
1709 proposta original, depois nós chegamos nesse consenso com essa modificação.
1710 Primeiro, vou falar porque a proposta inicial. A proposta inicial é porque as outras, nós
1711 entendemos que uma definição deve ser uma coisa que caracterize o objeto da
1712 definição e não simplesmente uma decorrência. Então, mistura é uma coisa física, você
1713 tem que estabelecer como é que você condiciona essa mistura, e não simplesmente
1714 dizer que dentro da zona você pode extrapolar e fora da zona tem que atender os
1715 padrões. Isso é o que está na Resolução antes. Na própria 357 está lá, que você tem
1716 que atender os limites de classe, e a exceção é a zona de mistura. Então você falar que
1717 fora dela tem que atender, não está definindo. É usar a própria condição. Então, ficou o
1718 cachorro correndo atrás do rabo. Nós procuramos dar uma condição que realmente
1719 desse condição. Nós tínhamos colocado a palavra igual. Na discussão no MMA, nós
1720 chegamos à conclusão que a palavra igual, podia dar a conotação que poderia ser igual
1721 à condição anterior do corpo hídrico, de montante. Então, poderia estabelecer alguma
1722 confusão. Então, nós estabelecemos a homogeneidade como sendo a condição final do
1723 equilíbrio que você alcança depois que acaba a mistura. Acabou a mistura, tem
1724 homogeneidade na sessão, então você não diferencia mais o que é zona de mistura.

110

111

112

1725Então, por isso nós optamos por essa definição, quer dizer, que nós tínhamos colocado
1726“igual”, e nós acabamos substituindo o termo “igual” por “homogeneidade”, achando
1727que assim nós estamos realmente caracterizando o que é zona de mistura. Mesmo
1728porque, a mistura, sendo um processo físico, ocorre mesmo quando o corpo estiver
1729desenquadrado, e o equilíbrio vai ser fora das condições do limite da classe.

1730

1731

1732**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Então ali fica IBAMA e ANA, é isso? É
1733MMA, é só porque estava IBAMA e ANA, senão vai ser uma sopa de letrinha, mas é
1734como estava originalmente. Então risca aquela outra de baixo. É difícil construir o
1735consenso. Bom, deixa-me só ver uma coisa. Régis, você, dá para eu entender que
1736você... Dá para eu assumir que você, no caso eu entendi como uma retirada até da
1737proposta do Zagato.

1738

1739

1740**O SR. RÉGIS NIETO (CETESB)** – Do Zagato sim, mas não da primeira.

1741

1742

1743**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Nesse momento, fizemos um trabalho
1744inicial, recuperando as contribuições que vieram no texto do GT, e agora nós abrimos,
1745nós tentamos sistematizar o que estava proposto, nós abrimos para outras emendas e
1746observações. Eu só queria registrar que nós ficamos com a primeira que veio do Grupo
1747de Trabalho e tinham lá destaques que vieram do Grupo de Trabalho onde houve um
1748acordo no âmbito do Ministério do Meio Ambiente, fazendo essa proposição da
1749segunda definição de zona de mistura.

1750

1751

1752**O SR. SOLON MAURO SALES FAGUNDES (FURPA)** – De tantas definições, eu
1753ficaria com a do Grupo de Trabalho. Porque essa outra, apesar de ser bem completa
1754tecnicamente, eu acho que ela vai se tornar muito complicada na sua aplicação, porque
1755todas vão precisar de modelagem, tudo isso vai ser modelagem. Uma coisa simples
1756que precisar... Meu entendimento é esse, num texto complexo como esse, vai ser
1757interpretado pelo órgão ambiental, a exigência de modelagem para qualquer problema.
1758Às vezes simplesmente medir com as condições básicas de qualidade da água. Eu fico
1759com a definição do grupo, a primeira.

1760

1761

1762**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu tenho... Aquele senhor que pediu a
1763palavra lá, ele já tinha pedido antes.

1764

1765**O SR. EDWARD BRAMBILLA MARCELLINO (SABESP)** – Na verdade a primeira
1766proposta veio a partir de uma ideia nossa, que nós resgatamos da própria EPA. O texto
1767original do CONAMA amarra a zona de mistura à diluição inicial. Na verdade, zona de
1768mistura não necessariamente coincide com a diluição inicial, os processos de
1769dispersão, envolvem a diluição inicial, dispersão horizontal, e a difusão passiva, são 3
1770fenômenos distintos. Então a zona de mistura, na verdade é baseada na EPA, que
1771amarra a questão física à questão legal. Então, define a zona de mistura legal. O que

113

114

1772 nós estamos definindo, é a zona de mistura legal. Então nos Estados Unidos nós temos
1773 as zonas de mistura legais, para efluentes tóxicos, efluentes não tóxicos, em função do
1774 tipo de parâmetro, o órgão ambiental competente é que vai validar ou convalidar, a
1775 partir dos estudos ambientais, dos estudos de modelagem que o empreendedor vai
1776 fazer durante a fase de licenciamento, vai validar ou convalidar a extensão ou o
1777 diâmetro, o volume dessa zona de mistura, e toda ela amarrada à questão dos usos, e
1778 à questão do padrão de qualidade do corpo receptor. Quando você trata da questão de
1779 homogeneização, você pode acontecer a 10 metros, como a 1 quilômetro, como a 10
1780 mil quilômetros, e o órgão ambiental pode não querer que a 10 mil quilômetros seja
1781 atendida ao padrão de homogeneização. Então, o órgão ambiental é que vai definir,
1782 durante a fase de licenciamento, qual vai ser essa área, esse volume geométrico. Então
1783 tem que estar amarrado necessariamente com padrão de qualidade.

1784

1785

1786 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – A primeira
1787 coisa que eu gostaria de reafirmar, que concordo plenamente com você, porque
1788 efetivamente, quando faço um processo de licenciamento, não tenho um critério
1789 nenhum que não seja o critério de modelagem. Então, modelagem entra sim. Eu acho
1790 que nenhum desses critérios, objetivamente, podem dar alguma condição operacional,
1791 mas nenhum deles te dá uma certa isenção, seja por parte do órgão ambiental, seja por
1792 parte de quem, critério objetivo. Por exemplo, todo mundo gosta que nosso maravilhoso
1793 rio Amazonas seja sobrevoado e veja o encontro das águas. Quantos quilômetros
1794 demora aquilo para se homogeneizar, mesmo que seja, em uma transversal.
1795 Ambientalmente eu quero isso, simplesmente dizer, olha é o tempo que se recorre para
1796 que tudo seja homogêneo, pode ser há muitos quilômetros do corpo de lançamento, e
1797 eu fico com uma parcela bastante grande do rio comprometida, e legalmente aceita. Eu
1798 acho que é difícil, mas acho que se nós não tivermos uma definição, eu não tenho
1799 alternativa, mas nenhuma dessas satisfaz o critério ambiental. Era mais fácil falar o
1800 seguinte, fica a critério do órgão ambiental em função da vazão do rio, e do porte do
1801 empreendimento, determinar qual é a zona de mistura. É muito mais honesto e mais
1802 objetivo. Agora, aqui nós estamos um pouco enrolados. Nós não definimos nada. Nós
1803 definimos que a zona de mistura é a zona de mistura, não definimos nada.
1804 Ambientalmente acho ruim nós não termos um critério que deixe claro, que
1805 ambientalmente eu vou aceitar a zona de mistura no pedaço tal, e que fica a critério do
1806 órgão ambiental, em função de vazão e das condições de lançamento, determinar qual
1807 é essa zona de mistura. Porque senão nós ficamos dizendo que a zona de mistura é a
1808 zona de mistura.

1809

1810

1811 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – O que você está dizendo é muito próxima
1812 da definição do GT.

1813

1814 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – É próximo,
1815 mas não está claramente escrito isso. Se for para escrever, eu escreveria claramente, é
1816 uma zona que eu permito que está fora do padrão, mas eu vou determinar qual é a
1817 extensão desta zona, em função... o órgão licenciador tem que verificar isso em função

118

1818da vazão, das características físicas do corpo receptor, e do lançamento. O ponto é
1819mais honesto. Nós falamos, não sei, mas vai definir caso a caso.

1820

1821

1822**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Vamos escrever isso. Vamos escrever o
1823que o Alonso falou.

1824

1825

1826**O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – Posso
1827fazer uma sugestão? Acho que se concorda com esta ideia, eu gostaria... é um tempo
1828imenso escrever isso em grupo, eu gostaria de apresentar uma redação para ser
1829submetida. Porque redigir no meio de um monte de gente é muito complicado. Se
1830aceito isto como uma ideia básica, que facilita, nós fazemos uma redação e submete a
1831redação. Agora, se não é aceito, nem perco tempo. Se ela concorda com a ideia...

1832

1833

1834**A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Me preocupa também a
1835proposta que foi colocada aqui agora, porque ela tirou duas questões fundamentais da
1836definição do GT, que é padrões de qualidade, e é a margem que o órgão ambiental tem
1837para interpretar a zona de mistura. Eu concordo com o Conselheiro Cláudio Alonso que
1838devemos deixar mais clara a definição, mas essas duas coisas são importantes, porque
1839dá impressão, onde haja homogeneidade das condições e parâmetros no corpo
1840receptor... e se esse corpo estiver fora dos padrões de qualidade? Mas aí é o que ele
1841falou, nós podemos demorar quilômetros para atingir a homogeneidade, e o órgão
1842ambiental pode falar não, a sua zona de mistura não vai ser desse tamanho não.
1843Porque, como a Patrícia comentou aqui em *off*, é até bom para Minas Gérias, porque aí
1844nós vamos exportar poluição para todo mundo, vai deixando correr no rio... mas
1845brincadeiras aparte...

1846

1847

1848**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – A palavra está com a Dr^a. Zuleica, e
1849depois eu vou passar a palavra para o Paulo Breno.

1850

1851

1852**A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Talvez, fosse incorporar
1853essa ideia do Conselheiro Cláudio, de que é a zona onde se permite a ultrapassagem
1854das condições e dos padrões estabelecidos aqui, mas que ela vai do ponto de
1855lançamento, até onde os padrões de qualidade do corpo receptor serão atendidos,
1856serão avaliados, de acordo com a avaliação do órgão ambiental. Acho que as três
1857ideias, a ideia de que é permitida a ultrapassagem naquela zona, a ideia de que os
1858padrões de qualidade têm que ser respeitados, e a ideia de que o órgão ambiental
1859deverá avaliar isso no processo de regularização do empreendimento.

1860

1861

1862**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Só para vocês entenderem como eu
1863estou tentando organizar. Eu estou vendo que nós estamos criando dois pólos, e esses
1864pólos não são por acaso. Tem aí conceito por traz disso. Então, eu queria passar a

119

120

121

1865palavra para o Paulo Breno. Eu vi que a proposta do Alonso se aproxima mais da
1866proposta que veio originalmente do GT, eu quero ver se eu consigo fazer uma
1867convergência para essa proposta, e de outro lado eu tenho outra abordagem, onde tira
1868algumas questões que em alguns setores, nós entendemos como essenciais, mas não
1869é por acaso, porque esqueceram, é porque entendem que não tem que ter isso. Estou
1870tentando fazer esses dois polos, até para ver se é possível reconciliar, ou se fica claro
1871qual é a diferença entre um e outro, para que nós possamos construir uma convicção
1872na hora de decidir.

1873

1874

1875**SR. PAULO BRENO DE MORAES SILVEIRA (ANA)** – Só queria fazer um
1876esclarecimento, é o seguinte. Nós queremos conceituar zona de mistura como um
1877processo físico, e é lógico que pode precisar de modelagem, pode ser avaliado na
1878prática você tirando amostras e determinando fisicamente como é a zona de mistura.
1879Agora, nós não queremos tirar, a ideia não é tirar competência do órgão ambiental em
1880poder influir no estabelecimento em critérios para essa zona de mistura. Isso pode estar
1881como um parágrafo, como um adendo, alguma coisa. Agora, o órgão ambiental não
1882pode querer fazer exigências absurdas, e não pode querer... A mistura é um processo
1883físico, ele vai ocorrer lançando um efluente... Ela vai ser influenciada por uma série de
1884coisas, número de difusores, diâmetro, velocidade, largura do rio, tudo isso vai influir. O
1885órgão ambiental vai poder exigir, de acordo com a avaliação que ele faz de impacto
1886ambiental, admissível no corpo hídrico, vai poder fazer exigências. Mas uma coisa é
1887certa, o processo físico vai se instalar, e o resultado final, vai depender das condições
1888de montante, do que for lançado. Então, esse equilíbrio pode se estabelecer... Em um
1889corpo desenquadrado, se ele já estava desenquadrado antes, ele vai continuar
1890desenquadrado. Se esse efluente tiver uma vazão muito pequena, ele pode estar muito
1891abaixo da condição limite de lançamento. Posso ter um efluente com DBO de 1000,
1892mas a vazão é tão pequena que depois da zona de mistura o corpo hídrico vai estar
1893com DBO de 2, e vai estar completamente enquadrado. Então, as condições dependem
1894de toda uma geometria, de todas as características. Agora, o que nós estamos fazendo,
1895é uma definição que define o processo físico, que dá condição de modelagem ou de
1896constatação de medir, uma definição técnica. Agora, nós não estamos tirando, pode até
1897ser colocada a competência do órgão ambiental de fazer exigências para que essa
1898zona de mistura, o impacto seja minimizado. Isso o órgão ambiental vai ter condição de
1899fazer, mas vai ter condição de fazer sempre respeitando uma modelagem ou um
1900processo, que é um processo que é físico. Não vai poder fazer uma exigência que o
1901processo físico não consiga atender. Essa definição vai ter sempre que ser respeitada,
1902só isso. Agora, a competência do órgão ambiental, lógico que existe.

1903

1904

1905**SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – É que
1906determinadas falas ficam perdidas.

1907

1908

1909**SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Como é que nós estamos tentando
1910organizar? Vai ser feita uma proposta de aperfeiçoamento, muito na linha do que veio
1911do Grupo de Trabalho, é isso. O que eu estou vendo, é que tem... As diferenças estão

122

123

124

1912entre as duas propostas. Ali você tem a questão de mencionar o órgão ambiental
1913competente, você tem mais um ou outro detalhe. Se der para convergir, OK, até o
1914próprio Paulo Breno já levantou, olha, não teria nada contra uma definição, desde que
1915isso respeite o aspecto da modelagem, não possa pedir uma coisa fora do que
1916fisicamente é impossível. Estou vendo que, talvez não tenha tanta diferença assim, mas
1917estou vendo se nós conseguimos identificar os pontos de diferença. Para não ficar
1918discutindo e dando volta no assunto. Partindo daquela ideia, de que vai haver um
1919aperfeiçoamento da questão do GT.

1920

1921

1922**O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – De
1923qualquer forma eu gostaria de ter preferência na fala.

1924

1925

1926**A SR^a. CARMEM LÚCIA VICENTE NÍQUEL (CONFEA/RS)** – Apenas eu gostaria de
1927trazer uma contribuição com relação ao que ficou estabelecido na Resolução 167, que
1928estabelece os padrões de emissão no Estado do Rio Grande do Sul. Foi fruto de uma
1929discussão de 3 anos no CONSEMA, onde se abandonou esse conceito de zona de
1930mistura, e a vazão dos efluentes tem relação direta com a vazão do corpo receptor.
1931Então, existe uma vazão de referência do corpo receptor, e toda uma fórmula
1932estabelecida com base no comitê de bacia. Não tem... porque esse licenciamento, nós
1933não podemos perder de vista, que esse licenciamento não está atinente a apenas um
1934órgão ambiental no Brasil mais, por Estado. Nós temos um grande número de
1935municípios licenciando, então nós temos que pensar isso, não está no órgão ambiental
1936estritamente esta gestão desse curso hídrico. Então essa vazão de efluentes líquidos,
1937tem relação com a vazão de referência do corpo receptor, e para corpos hídricos onde
1938já enquadrados, o comitê estabelece essa vazão de referência, e a fórmula descrita é
1939que o padrão de concentração da Resolução, dividido pela concentração na classe.
1940Caso a relação entre as vazões seja inferior, menor que a relação entre a concentração
1941padrão de emissão da norma, e a qualidade ambiental, para o padrão de razão mais
1942elevada, o valor do padrão estabelecido pela presente norma, para cada um dos
1943parâmetros avaliados não se aplica, devendo ser calculado um novo valor pelo órgão
1944ambiental. Com base, é bastante complexo, leva em conta a hidrologia de cada curso
1945hídrico, dependendo dessa vazão, dessa relação... característica do efluente e
1946característica do corpo receptor, esse padrão é alterado pelo órgão ambiental na hora
1947de dar um licenciamento. Isso se trata de padrão de lançamento nos corpos hídricos
1948superficiais internos.

1949

1950

1951**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Nós temos inscrita a Patrícia.

1952

1953

1954**A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Vou lembrar aqui uma frase
1955que para mim foi perfeita, da Marina, no debate de presidenciáveis lá na CNI. Ela disse
1956que no primeiro turno, você vota em quem você acredita, que você aposta e gosta, e no
1957segundo turno você desvia do pior. Então, de tudo que foi dito aqui, eu acho que a
1958proposta do GT, nós desviamos do pior. Por mais do que nós entendemos, que o que

125

126

1959 nós estamos dizendo é subir para cima e descer para baixo, nós sabemos disso, mas
1960 ela está subentendida, essa questão de uma definição a priori pelo órgão, aí você
1961 consegue incorporar, não só lançamento marinho, mas o de corpos hídricos superficiais
1962 que tem todo esse regramento que a Carmem colocou. Então, se você explica demais,
1963 você acaba criando exceções que não vão estar ali. Então, eu ficaria com a definição
1964 que veio do GT, com toda a fragilidade que nós possamos apontar nela, porque ela
1965 realmente desvia do pior. Tenho medo de nós ficarmos mexendo muito, e acabarmos
1966 piorando ao invés de querer esclarecer, de querer melhorar, nós sem querer, pioremos
1967 a questão.

1968

1969

1970 **SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu queria ouvir as impressões.

1971

1972

1973 **A SR^a. CHRISTINA ELIZABETH PAES DE VASCONCELOS (MME)** – Eu também já
1974 havia conversado aqui com o pessoal da Petrobrás e eu também entendo que a
1975 definição aqui da zona de mistura que veio do GT é melhor, é mais objetiva, inclusive
1976 para sua aplicação, como bem a Patrícia levantou. Então, eu ficaria com a versão que
1977 veio do GT.

1978

1979

1980 **SR. ELIAS ALBERTO MORGAN (ABEMA/ES)** – Eu também estou de acordo, a
1981 melhor opção é a colocação do GT.

1982

1983

1984 **SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – Eu não
1985 acho que é um processo de votação porque estamos em discussão. Eu não concordo,
1986 porque não define, e a indefinição é pior do que qualquer coisa. Nós temos claro
1987 algumas coisas, conforme conversamos aqui, que o órgão licenciador ele tem que ter
1988 condições de verificar vários aspectos. Por que ele tem que ter isso? Porque os corpos
1989 de água são absolutamente diferentes, seja lago, lagoa, rio, riozinho, riozão, vazões,
1990 regimes, larguras, regime pluviométrico e tudo mais. Desta forma não dá para fazer
1991 uma definição genérica onde não deixa pelo menos claro, qual é o parâmetro que vai
1992 ser usado. No caso aqui, a definição colocada que está todo mundo achando que é
1993 boa. Os padrões de qualidade do corpo receptor deverão ser atendidos. Se o corpo de
1994 água já não está enquadrado, é zero, nós estamos proibindo que qualquer lançamento
1995 seja feito. É isso que queremos? Considero aquele corpo de água saturado. A partir de
1996 um corpo de água saturado, eu não permito mais nenhum lançamento, porque não
1997 existe zona de mistura que médio permite, a não ser quando chegar no mar. Então que
1998 fique claro, nós começamos, através desta definição, está claro nesta definição, que é a
1999 determinação do órgão ambiental competente, no ponto em que os padrões, de
2000 qualidade são atendidos. Ele pode ser no mar, e aí eu posso também falar, tudo bem,
2001 eu gosto, e fica muito subjetivo e muito sujeito a pressões. Por isso que eu não
2002 achad8o adequada essa definição. Eu posso, a priori, dizer que um corpo de água está
2003 saturado e não permito mais nada, nem lançamento de esgoto doméstico, é permitido
2004 porque está saturado. Essa definição está claramente dizendo isso, que é o padrão de
2005 qualidade que tem que ser aceito, ela está clara. É isso que nós queremos? Se é isso

2006eu também concordo, mas vai ficar claro que define um corpo de água saturado, e todo
2007corpo de água saturado não pode receber mais nada, está proibido qualquer pessoa
2008licenciar qualquer coisa. Esta definição diz isso. Por isso que eu acho que tem que ser
2009mais bem trabalhada, que os órgãos ambientais levem em conta todos os aspectos,
2010físicos ou químicos do corpo receptor e do lançamento, de tal forma que estabeleça
2011minimamente o que, qual é a área que eu vou permitir da zona de mistura. Se nós não
2012deixarmos isto claro, esta definição impede qualquer novo lançamento, porque ela está
2013exigindo padrão de qualidade. Não posso admitir que um órgão ambiental vai chegar
2014num rio, e dizer que quer padrão de qualidade a 400 mil quilômetros do lançamento.
2015Então, nós temos, a minha preocupação com essa definição sempre foi essa. É deixar
2016claro, é o órgão que vai determinar, ele vai determinar levando em conta isto, isto e isto.
2017É uma definição operacional, porque os corpos de água são muito diferenciados. Eu
2018tenho lago, lagoa, riozinho, riozão. Eu prefiro que seja claramente, olha, o órgão
2019licenciador, você determina, até onde você quer determinar essa zona de mistura e que
2020valores você quer nela? Porque senão não dá. Eu posso, por exemplo, falar o seguinte,
2021eu estou com o valor de 10 qualquer coisa, eu permito até 1 quilômetro, o valor 12,
2022porque eu já tenho 10. Ou seja, precisa ser um pouco mais cuidadosamente elaborada
2023esta definição específica, senão é bagunça, que sempre teve e que sempre continua.

2024

2025

2026**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Estou propondo aquele encaminhamento
2027para tentar fazer uma redação, até porque esse é o último ponto desse art., e nós
2028tentamos retomar isso no início da tarde, com essa perspectiva. Eu queria só uma
2029observação, por favor, não vamos discutir o mérito disso, até porque vai ter outra
2030proposta que o Alonso vai tentar trazer, explicitando essa preocupação que ele tem e
2031tentando contribuir para que nós avancemos, acho que esse é o espírito aqui. Então, eu
2032queria encerrar com as observações da Dr^a. Zuleica.

2033

2034

2035**SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – O problema é o seguinte, definição
2036não é para resolver problema jurídico. Existem locais na Resolução, que os problemas
2037jurídicos do limite da zona de mistura estão colocados, art. 12, parágrafo único, fala dos
2038estudos que são cobrados pelo órgão ambiental competente para se definir, no
2039momento que exige estudo, ele vai definir qual é o limite. Então essa parte jurídica da
2040zona de mistura está resolvida. Agora, não vamos querer, na definição, resolver um
2041problema jurídico de zona de mistura. É esse o aspecto, a zona de mistura é um
2042aspecto físico, de diluição. A definição que nós apresentamos é uma questão técnica.
2043Agora, ela não elimina e não se confronta com a questão jurídica, ela é isso, no
2044entanto, o órgão pode dizer, só aceito zona de mistura de 50 metros, acabou.

2045

2046

2047**A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Eu gostaria só de fazer
2048o lembrete, que nós não podemos apreciar essa definição sem olhar onde ela está no
2049contexto da norma. Então, zona de mistura aparece no art. 6º, § 2º, no art. 12, que trata
2050especificamente de zona de mistura, da definição da zona de mistura, o art. 6º fala da
2051questão do estudo da capacidade de suporte do corpo receptor, e também aparece
2052quando se fala do lançamento de esgoto sanitário por emissário submarino, que é no

2053art. 20, que tem aí falando no limite da zona de mistura para definição da temperatura,
2054e estou sendo alertada aqui, me passou batido que no art. 15 também tem. Que o art.
205515 que estabelece os padrões de lançamento, também para temperatura. Tem mais um
2056ponto, também na letra D do inciso 3 do art. 3º, também tem a questão da zona de
2057mistura. Então, só para lembrar, que nós não podemos esquecer do contexto da norma.

2058

2059

2060**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – OK, bom gente acho que nós ficamos,
2061nesse art. 3º, com aquele ponto da gestão de efluentes destacado, e essa questão da
2062zona de mistura, vamos ver se nós conseguimos dirimir no início da tarde, se não der,
2063nós vamos dar um destaque nisso aqui para ver se avança depois. Podemos encerrar o
2064nossa sessão da manhã, retornando 14 horas?

2065

2066

2067**A SRª. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Nós vamos continuar com a
2068ausência da Zuleica? Eu acho que nós podíamos...

2069

2070

2071**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Não encerrou ainda, por favor. Tem um
2072aspecto que a Drª. Patrícia está levantando.

2073

2074

2075**A SRª. CHRISTINA ELIZABETH PAES DE VASCONCELOS (MME)** – Eu acho que a
2076Patrícia levantou uma questão muito importante para nós. A sua ausência no debate
2077dessa proposta de Resolução realmente fica capenga a situação.

2078

2079

2080**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – O que eu queria ver, se nós poderíamos
2081avançar, terminar as definições e tentar avançar no cap. 2º. O que você acha, Zuleica e
2082talvez Adriana, tem muitas polêmicas pesadas no cap. 2, na sessão 1?

2083

2084

2085**A SRª. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Eu queria fazer uma
2086sugestão. Quem sabe, ao invés de nós repassarmos item a item, fossemos direto nos
2087destaques que estão ali no texto, ou que algum Conselheiro levantasse, até onde for
2088possível.

2089

2090

2091**A SRª. CHRISTINA ELIZABETH PAES DE VASCONCELOS (MME)** – Um detalhe que
2092a Adriane está informando, que ela só pode voltar a partir das 16h. Eu acho que está
2093prejudicado esse trabalho sem a presença dessas representantes que tão bem nos
2094alimentam de informações e chamadas, interferências. Eu acho complicado. Podemos
2095ver a definição que Cláudio Alonso vai trazer para nós, e talvez marcar uma
2096extraordinária dessa Câmara para nós podermos só ver esse assunto ou outro que
2097tenha pendência da pauta, e prosseguirmos, nós temos outros temas aqui dentro da
2098pauta e nós encaminharíamos.

2099

136

2100

2101 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Qual é a impressão que os...

2102

2103

2104 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – A sugestão vai... Em comparação
2105 com o que ela está colocando, mas nós poderíamos pelo menos dar uma passada no
2106 texto como um todo, onde houver consenso, acho que não teria tanto problema, onde
2107 houver discussão, um certo dissenso, nós podemos marcar, já que vai ficar pontos
2108 pendentes, depois deliberar com a presença da Zuleica, para esclarecimentos, caso
2109 nós não tenhamos essa memória, seria uma colocação.

2110

2111

2112 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – A minha proposta é nós adotarmos esse
2113 procedimento, aqui nesse cap. 2, sessão 1. Completar até o art. 12, e aí nós definimos
2114 hoje, como limite teto até o art. 12, e depois nós retomamos. Pode ser? Porque isso
2115 aqui já vai dar um bom trabalho durante a tarde. Se nós chegarmos até o art. 12, acho
2116 que nós estamos ótimos. Não sei, consulto vocês, um pouco nessa linha, se tiver uma
2117 questão mais polêmica, nós vamos consultar. A ideia é interromper agora para almoçar,
2118 retornar às 14h. A minha experiência, nós ficamos rodando uma hora no mesmo
2119 assunto, acho que avançamos bastante hoje, acho que podemos avançar mais um
2120 pouco agora na parte da tarde, e a minha proposta é que nós fossemos até a sessão 1,
2121 completar a sessão 1 do cap. 2, até o art. 12, e depois temos 3 mais outras questões
2122 que nós temos que tratar, além desse aspecto da dragagem que entrou aí. Me parece
2123 que se nós avançarmos até esse ponto, seria mais do que suficiente para essa reunião
2124 da Câmara Técnica. A minha previsão é que nós chamemos uma próxima reunião da
2125 Câmara Técnica no início de agosto. Então, poderíamos fazer assim?

2126

2127

2128 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – Com todo
2129 respeito que eu tenho à Zuleica, acho fundamental a presença dela. Não gosto desse
2130 tipo de procedimento, abre chance para que nós façamos isso várias vezes das mais
2131 diferentes formas. Acho que a Câmara está reunida, ela pode e tem autonomia para
2132 fazer isso. Existem várias pessoas do Grupo de Trabalho que participaram
2133 intensamente do Grupo de Trabalho, que estão presentes e vieram aqui especialmente
2134 para isso. Acho muito desagradável nós fazermos esse tipo de coisa, com todo respeito
2135 que nós temos à Zuleica. Eu acho que o tempo inteiro nós damos jeitos em função de
2136 alguma coisa. Acho que nós não temos normas e seguimos normas. Eu não vou fazer
2137 resistência que esse tipo de proposição vá a frente, mas eu acho muito ruim. Porque
2138 nós deslocamos outras pessoas, de outros estados para fazer isso, e de repente...

2139

2140

2141 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu só queria fazer um esclarecimento.
2142 Isso foi uma decisão que eu tomei, eu sabia que a partir das 15h ela não poderia, estar
2143 aqui, e foi o possível, vamos dizer assim, que nós conseguimos, no intuito até de
2144 montar essa reunião, no meio de um monte de jogo do Brasil, em situação que nós só
2145 iríamos fazer lá em julho. Então, havia risco de alguém pedir vistas, não houve, então,
2146 todo um processo que nós tentamos fazer é no intuito de facilitar. Ela nunca é ideal, nós

137

138

139

2147sabemos disso. No entanto eu queria registrar que foi feito assim com o meu
2148conhecimento, e eu sabia que a Dr^a. Zuleica ela poderia não estar aqui.

2149

2150

2151**A SR^a. ZULEICA STELA CHIACCHIO TORQUETTI (FEAM)** – Eu gostaria até de
2152médio justificar no microfone, porque eu não tenho condições de ficar aqui. Eu tive que
2153fazer uma série de remanejamentos na agenda, pedindo a outros colegas que
2154cumprissem compromissos que eu já havia assumido anteriormente, porque essa
2155reunião ficou nessa indecisão da data para ela ser marcada. Eu já tinha assumido
2156outros compromissos. Infelizmente tenho que estar em Belo Horizonte hoje no fim da
2157tarde, até para representar o presidente da FEAM em um evento, onde vai ter a
2158assinatura de um convênio, e amanhã já tenho outro compromisso. Então, me reporte
2159ao senhor, esclarecendo que eu poderia vir sim, que é prioridade esse assunto, para
2160mim pessoalmente, para a FEAM também, mas tenho essa limitação de ter que pegar o
2161voo das 15h.

2162

2163

2164**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Agradeço à Zuleica, e a proposta que eu
2165estou trazer aqui, é de nós avançarmos na parte da tarde, na sessão 1. Então, nós
2166retomamos com a questão da zona de mistura, e nós avançamos nessa Resolução no
2167dia de hoje, se possível, porque eu gostaria de manter isso no dia de hoje, nós
2168avançamos o máximo que der até o art. 14. Então nós retomamos às 14h.

2169

2170

2171(*Intervalo para almoço*).

2172

2173

2174**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Bom gente, vamos retomar. Temos
2175quórum aqui já? ANAMMA, ABEMA, Estado de São Paulo... Bom, boa tarde. Vamos
2176retomar a nossa reunião, nós paramos naquele ponto em que nós havíamos solicitado
2177ao Dr. Alonso, Governo de São Paulo, uma proposta de redação para esse inciso XV,
2178do art. 3º, zona de mistura, não sei se foi possível avançar.

2179

2180

2181**O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – Já que
2182essa reunião vai ter que continuar em outro dia, eu prefiro fazer com mais calma, para
2183não ter problema de erro e inclusive, já passo por e-mail para todo mundo, porque
2184reflete antes. Já que não termina hoje mesmo.

2185

2186

2187**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Alguém tem alguma consideração em
2188relação a essa solicitação do Dr. Alonso? Então assim, o art. 3º nós ficamos com 2
2189destaques, o do inciso IX, da gestão de efluentes e esse destaque do inciso XV que
2190trata da zona de mistura. Dentro daquele compromisso que nós tínhamos, daquela
2191intenção que trouxemos aqui no final da manhã, a ideia seria nós avançarmos até o art.
219214. Se vocês observarem, uma grande parte dessa sessão aqui, sessão 1, repete em
2193vários aspectos a redação original da 357. Só mais para o final que nós temos algumas
2194modificações. Então, eu queria avançar na nossa discussão aí, o Regis que estava

140

141

142

2195participando de todo o processo do Grupo de Trabalho, nos ajudasse também nesse
2196processo, até relatando um pouco, substituindo um pouco a Zuleica dentro desse
2197processo, queria que nos ajudasse, nesse trabalho. Vamos para o art. 4º, registrando
2198que ficaram os destaques no art. 3º. No art. 4º nós não temos nenhuma emenda
2199daquelas previstas no que já, nos outros artigos, ele está sem nenhuma emenda, o
2200Gilberto do IBAMA gostaria de fazer uma observação, relativa ao art. 4º.

2201

2202

2203**O SR. GILBERTO WERNECK DE CAPISTRANO FILHO (IBAMA)** – No art. 4º, na
2204redação mesmo, os efluentes não poderão conferir ao corpo receptor características da
2205(...) com as metas de qualidade que nós estamos falando, não é meta obrigatória, é
2206meta de qualidade.

2207

2208

2209**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Peço para o Dr. Regis comentar.

2210

2211

2212**O SR. RÉGIS NIETO (CETESB)** – Já estava na CONAMA 357 essa questão das
2213metas, dos padrões de qualidade. Proposta do IBAMA colocar qualidade?

2214

2215

2216**O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** –

2217Só uma questão de redação, eu concordo com ele, mas por fluidez (...), ao corpo
2218receptor, característica de qualidade, acho melhor colocar ai, senão vai ficar muito
2219confuso o texto para ler.

2220

2221

2222**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – OK Gilberto? Os efluentes não poderão
2223conferir o corpo receptor características de qualidade em desacordo com as metas
2224obrigatórias, progressivas, intermediárias e final do seu enquadramento. Gilberto aceita
2225essa modificação?

2226

2227

2228**O SR. GILBERTO WERNECK DE CAPISTRANO FILHO (IBAMA)** – A princípio me
2229parece claro, porque a meta que nós falamos é meta de qualidade. Se a palavra
2230qualidade antes dá para entender que é meta de qualidade.

2231

2232

2233**O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – A solução apresentada já parece
2234que atende razoavelmente, porque na verdade quando você fala em enquadramento,
2235ele já é definido como meta de qualidade, fica meio metodológico, mas da forma como
2236foi separado a proposta do Alonso, características de qualidade em desacordo com as
2237metas, fica razoável, porque não é nem necessário falar de qualidade porque já...

2238

2239

2240**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Perfeito. Podemos avançar? Art. 4º ficou,
2241os efluentes não poderão conferir ao corpo receptor características de qualidade em

143

144

145

2242desacordo com as metas obrigatórias, progressivas, intermediária e final do seu
2243enquadramento. No nosso entendimento contemplou a preocupação do Gilberto e
2244deixou mais claro, porque na realidade está falando de qualidade. Art. 5º, tem alguma
2245observação? Volta para o art. 4º, alguma observação com relação aos parágrafos.

2246

2247**O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo) –**

2248No meu texto tem duas propostas, uma está acrescida para corpos receptores, no § 1º
2249do art. 4º, as metas obrigatórias para corpos receptores, é o texto que eu tenho.

2250

2251

2252**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) –** Não é o texto. § 1º, por isso que eu
2253avancei em relação aos parágrafos, porque não tinha nenhuma observação, já que nós
2254tínhamos destacado no início para aprovar o texto base. As metas obrigatórias serão
2255estabelecidas mediante parâmetros.

2256

2257

2258**A SRª. SÉRGIA DE SOUZA OLIVEIRA (MMA) –** Como eu não participei do Grupo de
2259Trabalho, eu queria só que alguém me explicasse o § Único, mediante parâmetros, só
2260uma breve explicação.

2261

2262

2263**O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA) –** Foi a melhor redação encontrada
2264na época, isso vem desde a época da 357, porque as metas são metas para DBO, são
2265metas para cloreto, são metas para PH, são diversos parâmetros. A melhor forma que
2266nós encontramos foi mediante parâmetros gerais. Vai ser escolhido que parâmetros,
2267aqueles parâmetros que vão ser escolhidos para estabelecer o enquadramento serão
2268os parâmetros que serão monitorados, serão parâmetros que serão estabelecidas as
2269metas.

2270

2271

2272**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) –** O senhor poderia qualificar melhor essa
2273questão de parâmetros são parâmetros: físico, químico, biológico ou alguma coisa
2274assim? Vocês acham que está claro isso aí?

2275

2276

2277**A SRª. SÉRGIA DE SOUZA OLIVEIRA (MMA) –** Talvez colocar o qualificar um pouco
2278mais que parâmetro, de acordo com a tabela tal ou parâmetros (...) ou orgânicos,
2279físicos, químicos ou então mediante parâmetros, de acordo, fica muito seco. Quem não
2280participou da discussão não consegue conectar isso.

2281

2282

2283**O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA) –** Já está relacionado não pode
2284olhar um parágrafo isoladamente, isso é um *caput* e 3 parágrafos. Mediante parâmetros
2285e logo em seguir está falando, para os parâmetros não incluídos, vão ser observados os
2286parâmetros de qualidade a serem obedecidos, são os que constam na classe. Se
2287quiserem.

2288

146

147

148

2289

2290 **SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Alguém tem alguma proposta?

2291

2292

2293 **SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – Em função
2294 da intervenção do Roberto, eu tenho dúvida, porque isso aqui é documento legal, pode
2295 depois dar uma confusão. As metas obrigatórias serão estabelecidas mediante
2296 parâmetros. Para os parâmetros não incluídos nas metas obrigatórias, e na ausência do
2297 (...), os padrões de qualidade são os que constam na classe. Mas me diz uma coisa, o
2298 parâmetro não é o parâmetro da classe ou é outro parâmetro, mas se for outro tem que
2299 dizer qual é.

2300

2301

2302 **SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – A classe pode ser, a meta não é
2303 necessariamente a classe, a classe é a meta final. Então, as metas intermediárias, cada
2304 parâmetro nós vamos estabelecer o limite daquele parâmetro enquanto meta. Se eu
2305 tenho um rio que está poluído com 40 miligramas de DBO, eu vou estabelecer para os
2306 próximos 5 anos 20, não é a classe, mas é a tolerância que eu vou admitir enquanto
2307 meta, depois é uma meta seguinte, até chegar ao 5 da classe, ou 10, da classe 3.

2308

2309

2310 **SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Tem uma preocupação aqui que eu
2311 queria, se o pessoal pudesse aqui avaliar, é mais sobre até didática e é questão até de
2312 comunicar. Então, no caso seria explicar o que seriam esses parâmetros, uma
2313 preocupação que a Dr^a, Carmem está trazendo que tem também uma repercussão com
2314 a Dr^a. Sergia, que acha que fica muito...

2315

2316

2317 **SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – Quando da coordenação dos
2318 trabalhos da 357, a proposta que eu tinha oferecido era outra. A que eu tinha oferecido
2319 naquela época era a seguinte, as metas obrigatórias serão estabelecidas, ao invés de
2320 mediante, serão estabelecidas para parâmetros específicos, esse era o texto que eu
2321 ofereci na época e o pessoal não, mas não sei o que, acabou ficando mediante
2322 parâmetros, cá para nós, está ruim, mediante parâmetros fica meio, embora forçando a
2323 barra porque embaixo tem os padrões e tal, mas eu gostaria, se possível, não
2324 apresentei de novo essa proposta até por uma questão de ética, fui voto vencido,
2325 acabou. Mas à época, quando nós oferecemos era: as metas obrigatórias serão
2326 estabelecidas para parâmetros específicos. Mediante parâmetros, pelo amor de Deus.
2327 É para parâmetros específicos. Eu estabeleço metas para cada um desses parâmetros,
2328 a serem atendidas gradativamente.

2329

2330

2331 **SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Nós temos ali então, Alonso, como é que
2332 você recepciona essa sugestão?

2333

2334

149

150

151

2335 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – Se o
2336 Roberto tem problemas éticos de apresentar a sua proposta. Eu assino a proposta dele,
2337 faça, por favor. Eu acho que está boa a redação dele. Acho que a redação é mais clara.
2338 Você poderia repetir para ele escrever?

2339

2340

2341 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – As metas obrigatórias serão
2342 estabelecidas para parâmetros específicos.

2343

2344

2345 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – Roberto,
2346 para não dar confusão não seria: as metas obrigatórias... As metas obrigatórias parciais
2347 serão para parâmetros específicos, porque as finais já estão estabelecidas.

2348

2349

2350 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – As metas intermediárias, mas a
2351 final também é a classe, mas também é por parâmetro.

2352

2353

2354 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – Mas a
2355 final... Tudo bem, mas o que eu quero dizer é o seguinte, se você colocar... Você já
2356 está dizendo que para parâmetro, agora, para parâmetro em geral você já tem o corpo
2357 da norma que estabelece qual é. No caso da específica é que você vai estabelecer
2358 parâmetros intermediários. Então, as metas obrigatórias intermediários, serão
2359 estabelecidas para parâmetros específicos.

2360

2361

2362 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – Mas o que eu estou querendo
2363 dizer é que no conjunto da gestão é tanto as metas intermediárias quanto a final, ele vai
2364 ser por um elenco de parâmetros, não pode falar só de intermediária fica parecendo
2365 que a final não tem parâmetro. Então, é a mesma coisa, você pode acrescentar, serão
2366 estabelecidas para parâmetros específicos.

2367

2368

2369 **A SR^a. CARMEM LÚCIA VICENTE NÍQUEL (CONFEA/RS)** – O que pode ajudar, é: as
2370 metas obrigatórias serão estabelecidas mediante a fixação de parâmetros específicos.

2371

2372

2373 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – Na verdade você não fixa
2374 parâmetro, você fixa padrão.

2375

2376

2377 **A SR^a. CARMEM LÚCIA VICENTE NÍQUEL (CONFEA/RS)** – Porque a meta é um
2378 conjunto de parâmetros para os quais são estabelecidos padrões. Parâmetro é um fator
2379 de qualidade de um determinado meio físico e padrão é um número que se dá para
2380 esse parâmetro, tem que ficar clara a redação sob esse aspecto. Aquela questão lá em
2381 cima que fala, com as metas obrigatórias, progressivas, intermediárias e final, esse
2382 "progressivas, intermediárias e final" é uma sequencia de metas ou é uma qualificação

152

153

154

2383ou uma sugestão de que isso seja, cada uma vai ter um conjunto, aonde? Nos comitês?
2384Porque o comitê estabelece o enquadramento e meta, não estabelece progressiva e
2385intermediária isso é uma característica da meta obrigatória.

2386

2387

2388**O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – Ele estabelece as progressivas
2389sim, porque ele tem que fechar um acordo. Veja bem, quando fazemos enquadramento,
2390não fazemos para 130 parâmetros. Nós temos um conjunto, uma tela, um quadro que
2391você tem 130 parâmetros. Você vai usar aqueles que são característicos e relevantes
2392para fazer o processo de gestão. Na escolha dos cenários que vão levar a um
2393enquadramento final, enquadramento enquanto meta final, você tem que comensurar
2394quanto que é a viabilidade técnica, econômica, financeira que vai levar a alcançar isso e
2395temporalidade. Quando entra temporalidade, entra as metas intermediárias, vou fazer
2396depois DBO, PH, (...), vou fazer 5 parâmetros, esses 5 parâmetros eu vou aceitar DBO
239720 miligramas nos primeiros 5 anos, DBO 10 miligramas nos outros 5 anos e no 15 ano,
2398opa, estamos com classe 2.

2399

2400

2401**A SR^a. CARMEM LÚCIA VICENTE NÍQUEL (CONFEA/RS)** – Assim sendo, as
2402progressivas todas se dão por parâmetros, certo? Então, estas metas são obrigatórias,
2403vem uma vírgula depois de obrigatórias, porque a característica de progressiva,
2404intermediária e final são características das metas obrigatórias e aí sim dá para deixar.
2405Exatamente, então, tem uma vírgula, para que depois, no § 1º, possa ser citado apenas
2406as metas, senão teria que dizer a base das progressivas, das intermediárias e das
2407finais.

2408

2409

2410**O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – Na verdade, elas são obrigatórias
2411e progressivas, simultaneamente, não pode pôr a vírgula, são metas progressivas e
2412obrigatórias. Então são: metas obrigatórias e progressivas, sendo que a última
2413progressão é o enquadramento, é a meta final.

2414

2415

2416**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – A ideia da gente ficar com a proposta do
2417Roberto ali, parece que deu uma repercussão melhor a proposta do Roberto. Queria
2418consultar o Elias, o Solon.

2419

2420

2421**O SR. ELIAS ALBERTO MORGAN (ABEMA/ES)** – A princípio eu acho que a proposta
2422do Roberto está clara.

2423

2424

2425**O SR. SOLON MAURO SALES FAGUNDES (FURPA)** – Olha, aquele “para” ali que eu
2426não entendi ainda direito, o “para parâmetros específicos”.

2427

2428

2429**O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – Pode colocar “por” também.

155

156

157

2430

2431

2432**O SR. SOLON MAURO SALES FAGUNDES (FURPA)** – Por parâmetros, fica bem
2433melhor.

2434

2435

2436**O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – A justificativa do “para” é porque
2437são metas.

2438

2439

2440**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Algum comentário? Vamos avançar, bota
2441ali proposta do Roberto. § 2º. Vamos ao art. 5º, tem algum comentário mais em relação
2442aos outros parágrafos. Art. 5º, alguma em relação ao *caput* do art. 5º? Nenhuma
2443observação. § Único, alguém tem alguma observação?

2444

2445

2446**O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – Das conversas internas havidas,
2447se chegou à conclusão que a melhor redação seria conjugar essa questão do
2448excepcionalmente com alguma coisa a mais. O texto seria: “acrescentar o órgão
2449ambiental competente poderá excepcionalmente, que já está, e mediante análise
2450técnica fundamentada, autorizar o lançamento...” Nós queríamos tirar o
2451“excepcionalmente”, não conseguimos convencer que não é uma característica tão
2452excepcional assim, aí resolveu por bem que mediante análise técnica. Eu concordo com
2453você que implicitamente tudo é mediante uma análise técnica fundamentada, mas é
2454para deixar mais claro.

2455

2456

2457**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Alguém é contra essa proposta
2458apresentada pelo Roberto? Então, podemos avançar? Algum comentário em relação ao
2459os incisos I, II, III, IV e V?

2460

2461

2462**O SR. ELIAS ALBERTO MORGAN (ABEMA/ES)** – Inciso I. “Comprovação de
2463relevante interesse público, devidamente motivado”, isso ficou muito estranho. Muito
2464estranho, eu gostaria de mais esclarecimento.

2465

2466

2467**O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – Isso decorre de um grande
2468debate, um grande, quase que guerras na composição da 357, isso o setor jurídico,
2469Ministério Público em especial, querendo que isso só pudesse ser permitido, em
2470discordância com a área técnica, desde que haja comprovação técnica científica vai, e
2471eles determinaram, obrigaram a comprovação de relevante interesse público.
2472Conseguiram vencer, por isso está o texto aí. Agora, me incomoda para caramba,
2473porque comprovar interesse público, meu amigo...

2474

2475

158

159

160

2476 **SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – Até
2477 porque você sabe quem determina se é interesse público, você não tem nada.

2478

2479

2480 **SR. RÉGIS NIETO (CETESB)** – Lembro que isso é uma excepcionalidade,
2481 excepcionalidade tem que ser para uma coisa temporária, com prazo limitado e tal.
2482 Aliás, todas essas comprovações aqui já foram alteradas em relação à CONAMA 357,
2483 que falava em EIA/RIMA, nós já flexibilizamos um pouquinho, mas já foi modificado,
2484 357 ficou mais claro e menos restritivo do que era antes, para quando não atender
2485 padrão de emissão, desde que não se desenquadre (...), você poderia aceitar, desde
2486 que tenha essas excepcionalidades acontecendo aqui. Então, o certo é atender para
2487 dar qualidade, no meu modo de ver. Em algum caso, pode atender com padrão de
2488 qualidade e não atendendo com padrão de emissão, desde que essas coisas sejam
2489 cumpridas.

2490

2491

2492 **SR. SOLON MAURO SALES FAGUNDES (FURPA)** – Abre muito essa questão
2493 desse conceito amplo, de interesse público, acho que a questão aqui que se enquadra
2494 melhor seria em casos emergenciais, calamidade pública, alguma coisa desse tipo,
2495 casos emergenciais, que fique claro que essa questão temporal é vem (...).

2496

2497

2498 **SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Só queria fazer um comentário, em
2499 relação ao Dr. Elias, pergunto a ele o seguinte: Essa é uma questão que realmente
2500 incomoda muito, porque já está posta na nossa prática. Se há o entendimento que a
2501 gente tenha que modificar nós temos que montar uma proposta para propor a
2502 supressão, o que eu queria era que nós entrássemos nessa questão que não é uma
2503 questão de emergência aí, é outro tipo de situação que está colocado aí, não queria
2504 que entrássemos nessa linha, não seria esse o encaminhado adequado, não ter a
2505 possibilidade de atender se você não tem como impedir, a produção daquele efluente.

2506

2507

2508 **SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – Só para complexar, os incisos II,
2509 III, IV e V já são bastante suficientes para todo esse trabalho. Atendimento a
2510 enquadramento, realização de estudo ambiental, estabelecimento de tratamento,
2511 fixação de prazo máximo, já tem tudo isso. Agora, cá para nós, relevante interesse
2512 público, ao que eu saiba, terá que ser objeto de um decreto, aliás, esse negócio de
2513 interesse público foi o objeto de todo um trabalho que estamos fazendo com reparação
2514 de APP, que é a questão do interesse público, tem que ser via decreto do prefeito. É
2515 uma coisa meio esquisita. As excepcionalidades já estão pressupostas no Código
2516 Penal, no Código Civil nestes códigos todos. Para mim, sinceramente o inciso I não é
2517 necessário.

2518

2519

2520 **SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu queria passar para a Dr^a. Sergia.
2521 Então a propostas do Dr. Elias, seria de supressão, é isso?

2522

161

162

163

2523

2524 **A SR^a. SÉRGIA DE SOUZA OLIVEIRA (MMA)** – Desculpa submetê-los a essa voz,
2525 mas é só para esclarecer. Eu queria que quem participou do GT esclarecesse esses 5
2526 tópicos. Eles são simultâneos? São simultâneos. Porque aí esse item 1, de certa forma,
2527 em alguns momentos pode não caber simultaneidade para avaliarmos. Não dá para
2528 entender lendo se são simultâneos ou não. O “E”, aditivo no item 4, o item 1 realmente
2529 fica...

2530

2531

2532 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Obrigado Sergia. Há uma proposição por
2533 parte do Espírito Santo, supressão desse inciso I, não é isso? Queria ouvir os nossos
2534 pares aí.

2535

2536

2537 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** –
2538 Considerando todas as vias de fato, que foram motivo especialmente deste item e eu
2539 particularmente desde a 357, concordo plenamente com a proposta do Espírito Santo.

2540

2541

2542 **A SR^a. CHRISTINA ELIZABETH PAES DE VASCONCELOS (MME)** – Estou
2543 preocupada naquilo que você levantou, acho que isso é uma praxe que nós temos
2544 colocando sempre essas coisas, comprovação de interesse público, se nós retiramos
2545 uma situação frágil, quando for realmente de interesse público.

2546

2547

2548 **O SR. ELIAS ALBERTO MORGAN (ABEMA/ES)** – Colega Cristina, se for de interesse
2549 público, não precisa constar ali, vai valer.

2550

2551

2552 **A SR^a. CHRISTINA ELIZABETH PAES DE VASCONCELOS (MME)** – Era essa a
2553 minha questão.

2554

2555

2556 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Então, eu entendo que concorda com a
2557 proposta de Espírito Santo. A ANAMMA concorda também, Solon.

2558

2559

2560 **O SR. SOLON MAURO SALES FAGUNDES (FURPA)** – Já que não consegui redigir
2561 nada melhor, concordo também com a supressão.

2562

2563

2564 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Acho que houve um consenso que esse
2565 primeiro inciso não acrescenta segurança nesse processo e foi acatada a proposta do
2566 Espírito Santo. Podemos pular para o próximo artigo? Então, art. 6º. O que tem aquele
2567 art. 13 lá que está amarelo. É que é art. 15. Tem que verificar. Coloca em vermelho ali
2568 do lado, 15. Então, art. 6º, alguém tem alguma observação em relação ao *caput*, sem
2569 ser essa modificação que nós já fizemos?

164

165

166

2570

2571

2572 **O SR. GILBERTO WERNECK DE CAPISTRANO FILHO (IBAMA)** – Solicito a inclusão
2573 ali, os órgãos ambientais Federal, Estadual, do Distrito Federal e municipais. Faltou
2574 Distrito Federal. Só bota um vermelho para dizer que nós acrescentamos agora.
2575 Alguma observação mais em relação ao *caput* do art. 6º? Ninguém? Alguma
2576 observação em relação ao § 1º e 2º?

2577

2578

2579 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Nós achamos que esse § 1º está
2580 muito amplo, muito abrangente, está impondo a todo e qualquer entendimento com
2581 lançamento de efluentes de significativo impacto a proposição de estudos e capacidade
2582 corpo receptor. Nós achamos que o órgão tem que ter essa discricionariedade, não
2583 pode ser uma obrigação, como está aqui. Exigirá? Não, pode exigir. Pode exigir? Pode,
2584 a qualquer momento. Para todo e qualquer empreendimento vai ser exigido o estudo de
2585 capacidade de suporte. Não achamos que é uma coisa equilibrada. Teve discussão no
2586 GT, a princípio não houve a colocação de divergência sobre esse tema, mas depois,
2587 conversando quando várias empresas, eles colocaram que isso é um item que merece
2588 uma reflexão maior.

2589

2590

2591 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Não sei se o Regis quer fazer alguma
2592 observação.

2593

2594

2595 **O SR. RÉGIS NIETO (CETESB)** – Conversando um pouco com o Wanderley, esclareci
2596 que é esse efluente de significativo impacto. Talvez possa ficar isso.

2597

2598

2599 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – Eu discordo nas duas situações.
2600 Primeiro significativo impacto que aí está colocado é o mesmo que determina o estudo
2601 de EIA/RIMA, vai ter que definir lá, não é definir aqui. Não é o significativo impacto que
2602 vai impedir, como não impediu a realização de EIA/RIMA até hoje. Agora, o outro
2603 detalhe era o seguinte, isso já era uma determinação das resoluções anteriores, mas
2604 nós não falávamos em capacidade de suporte, e você vê que esta capacidade de
2605 suporte está devidamente equacionada no § 2º que diz que o estudo de capacidade
2606 deve considerar no mínimo os padrões estabelecidos pela classe (...), estimando a
2607 concentração após a mistura, ou seja, estamos usando uma expressão nova, mais
2608 moderna, com maior consistência técnica para falar dos velhos e tranquilos estudos de
2609 auto depuração do corpo receptor, que já está na 357, já estava na 20, já estava na 13.
2610 Nada acrescentou-se de novo para que, desculpe, meu amigo se assustar com essa
2611 expressão.

2612

2613

2614 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Obrigado pelo esclarecimento. Queria
2615 ouvir aí, o Conselheiro Elias, tem alguma observação.

2616

167

168

169

2617

2618 **O SR. ELIAS ALBERTO MORGAN (ABEMA/ES)** – Eu acho que está bem explícito.

2619

2620

2621 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – Estou de
2622 acordo.

2623

2624

2625 **O SR. SOLON MAURO SALES FAGUNDES (FURPA)** – Seria o caso de conceituar
2626 melhor essa capacidade de suporte lá no início dessa Resolução, o que é essa
2627 capacidade de suporte para esse caso? Eu acho que deixaria mais claro, apesar que o
2628 segundo fala aqui, no mínimo, mas o que ela tentasse chegar ao máximo aí.

2629

2630

2631 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – A capacidade de suporte já está
2632 definida por si mesma, é aquilo que é admissível que mantém as condições e
2633 características previamente elencadas para o processo, ou seja, mesma coisa de definir
2634 sustentabilidade. Capacidade de suporte é idêntico num processo de sustentabilidade,
2635 se você está trabalhando dentro de capacidade de suporte, é saldo bancário, digamos,
2636 não gaste mais do que você tem, não passe cheque sem fundo. Não acho que tenha
2637 necessidade de se definir e a capacidade de suporte todo corpo de água, todo
2638 ambiente tem uma capacidade de suporte dentro das limitações. Nós publicações até
2639 um livro sobre isso, a respeito de capacidade de suporte associado às questões de
2640 outorga, alocando água para os diversos usos de forma que se mantenha a qualidade
2641 estabelecida no enquadramento.

2642

2643

2644 **O SR. PAULO BRENO DE MORAES SILVEIRA (ANA)** – Estou de acordo.

2645

2646

2647 **O SR. SOLON MAURO SALES FAGUNDES (FURPA)** – Só com o que o Roberto falou
2648 já definiria, já sairia o conceito de capacidade de suporte. Só juntar um pouco melhor
2649 acho que já poderia fazer a uma proposta do conceito de capacidade de suporte para
2650 colocar na Resolução.

2651

2652

2653 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – Se for acrescentando tanta
2654 definição, vira um glossário.

2655

2656

2657 **O SR. SOLON MAURO SALES FAGUNDES (FURPA)** – Mas eu acho importante.

2658

2659

2660 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – O problema é nós chegarmos a uma
2661 redação de capacidade de suporte que mais ajude do que atrapalhe. É que nem definir
2662 significativo impacto ambiental. Eu só, se tiver uma redação e quiser propor, nós até
2663 podemos avaliar essa possibilidade, fica aberto para isso, mas é um pouco dentro

170

171

172

2664nessa linha, quando nós entramos nessas discussões nós temos muita dificuldade, eu
2665acho que de uma forma geral o grupo aqui está, de certa forma, confortável.

2666

2667

2668**O SR. SOLON MAURO SALES FAGUNDES (FURPA)** – Eu lembro, num passado não
2669muito remoto, do CONAMA 2002, que a Resolução de Carcinicultura, 312, em que eu
2670inclui um artigo com esse termo, mas porém não tinha definição e simplesmente foi
2671rejeitado pela Plenária, foi substituído o termo e o mérito da questão desapareceu.

2672

2673

2674**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Se houver uma intenção de acrescentar
2675essa definição, fique à vontade para apresentar a emenda que consideramos.

2676

2677

2678**O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – Olha, eu
2679coordenei um grupo em São Paulo que fez o estudo de capacidade de suporte em
2680todos os meios. O estudo de capacidade e suporte é pesado, não é fácil não. O que me
2681preocupa não é nem a definição do que é capacidade do suporte, mas é no processo
2682de licenciamento, o órgão ambiental exigirá, eu acho que é muito pesado,
2683independentemente da definição que se faça para capacidade de suporte.

2684

2685

2686**O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – Bota "poderá exigir".

2687

2688

2689**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Essa seria a minha sugestão.

2690

2691

2692**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu acho o seguinte, não sei se Wanderley
2693apresenta. Deixar para o órgão ambiental fazer essa discricionariedade. Vamos ver a
2694Patrícia, depois não sei se mais alguém quer a palavra.

2695

2696

2697**A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Eu cheguei atrasada e talvez
2698alguém já definiu o que seja lançamento de efluente de significativo impacto. Gente,
2699existe um órgão que dá outorga para lançamento de efluente, avaliado de acordo com a
2700tal capacidade de suporte que na verdade é traduzido em vazão para aquele efluente.
2701Você não pode colocar uma coisa numa norma chamada de efluente de significativo
2702impacto e não ter a menor noção do que seja isso. Isso é impossível, como é que vai
2703colocar numa norma e eu até apelo para o próprio Cláudio Alonso que falou o que
2704acontece quando você coloca coisas tecnicamente não muito bem embasadas para
2705algum não técnico, Ministério Público etc. definir. Eu não sei, alguém já definiu o que é
2706lançamento de significativo impacto? Mas efluente não é impacto, é um lançamento e é
2707passivo de outro instrumento que não é o licenciamento, que é a outorga. Eu gostaria
2708de saber a Ana, como agiria para fazer, quando ela dá outorga para lançamento, se ela
2709olha, se é de significativo, "insignificativo", não sei o quê.

2710

173

174

175

2711

2712 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – São coisas distintas.

2713

2714

2715 **A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Então, me explique o que é
2716 lançamento de efluente de significativo impacto, é o lançamento que é de significativo, é
2717 o efluente que é de significativo, é a quantidade que está lá que é significativo, é o
2718 componente do efluente que é significativo. O que é significativo? E como você está
2719 lançando em cima de um corpo receptor que tem vazão, se certamente o efluente de
2720 significativo impacto no São Francisco é diferente de um efluente de significativo de
2721 impacto lá no Riacho Fundo, certamente é. Quer dizer, nós estamos colocando, estou
2722 chamando atenção, copiando a frase, nós estamos colocando uma norma que nós
2723 mesmos, tecnicamente, não apresentamos o mínimo balizamento, não tem nada, não
2724 está lá na definição, não está em lugar nenhum e estamos lançando aí para quem
2725 cumprir, de qualquer jeito. Eu acho isso muito complicado, de uma irresponsabilidade
2726 imensa, até porque de novo, repito, rebate sobre outros órgãos e outros instrumentos
2727 que não é só o licenciamento ambiental.

2728

2729 **O SR. PAULO BRENO DE MORAES SILVEIRA (ANA)** – Que rebate no órgão de
2730 outorga, rebate, mas eu não diria que rebate eu diria que resvala, porque ele pega no
2731 órgão de licenciamento, porque o impacto ambiental, quem faz o EIA/RIMA? É o órgão
2732 ambiental, não é o órgão outorgante. Nós trabalhamos, praticamente os usos
2733 antrópicos da água e o órgão ambiental tem que ver tudo, tem que ver os
2734 ecossistemas. Então isso, o órgão ambiental é muito mais atingido do que os órgãos de
2735 recursos hídricos. Agora, o órgão de recursos hídricos tem realmente, a visão que nós
2736 temos é a visão de capacidade de suporte, gestão de capacidade de suporte de cargas.
2737 Essa gestão contempla o que você falou, se você tem uma grande capacidade de se
2738 exportar e lança uma carga pequena, até não interessa o padrão, você está jogando
2739 uma carga pequena. Agora, se você tem um riachozinho e pode ser afetado por uma
2740 coisa que está dentro do padrão e ficar fora da classe. Então, para nós é esse impacto,
2741 é essa relação da capacidade de suporte com a carga que interessa e que afeta agora.
2742 Então, o que eu entendo como significativo impacto é o impacto causado no corpo
2743 hídrico, ou seja, alteração da qualidade dele que em relação ao limite da classe. É o
2744 lançamento, na verdade é a carga.

2745

2746

2747 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – Essa
2748 questão, ela pode ser facilmente resolvida se nós mudarmos um pouco a forma de
2749 redação e disser o seguinte, é a mesma coisa, mas com outras palavras, que você não
2750 contestaria. Empreendimentos que exijam EIA/RIMA, que no fundo vão falar que são
2751 significativos para a área ambiental. Posso falar o seguinte: você resolve sem ter que
2752 definir o que é EIA/RIMA e empreendimentos que exijam o EIA/RIMA eu vou, se
2753 necessário, exigir um estudo de capacidade de suporte, porque não estou aqui
2754 discutindo aqui EIA/RIMA. É isso, o significativo impacto ambiental é o significativo
2755 impacto ambiental que eu considero quando eu determino, este empreendimento
2756 precisa do EIA/RIMA, qual é o significativo impacto ambiental? Você não sabe, nem eu.

176

177

178

2757Então, é muito fácil nos resolvermos essa situação e fale assim: empreendimentos que
2758necessitem de EIA/RIMA é aconselhável que se peça estudos de capacidade.

2759

2760

2761**A SR^a. MARIA CRISTINA YUAN (CNI)** – De qualquer forma, empreendimentos que
2762exijam EIA/RIMA não necessariamente geram lançamentos que causam impactos,
2763porque ele pode ser de significativo impacto ambiental por afetar outros meios que não
2764o hídrico. Acho que daí nós podemos fazer uma correlação que pode ser imperfeita.
2765Esse é o meu primeiro ponto de preocupação, que de certa forma não preenche o
2766questionamento que a Patrícia Boson fez. A outra pergunta que eu faria, nesse mesmo
2767parágrafo, é o seguinte, eu estou entendendo que o órgão de meio ambiente exigirá ou
2768poderá exigir apresentação de estudos de qualidade de suporte, mas alguns de vocês
2769já mencionaram que é uma coisa bastante complexa, o que eu pergunto é o seguinte,
2770supondo que seja um rio bastante extenso e tudo mais, com várias atividades
2771antrópicas, como é que um determinado empreendimento poderá ver, saber e
2772desenvolver um estudo da capacidade de suporte desse corpo receptor, quando na
2773verdade, de um modo geral, é o poder público, através dos seus diversos órgãos
2774gestores, em relação àquele corpo receptor, que detém a maior parte das informações.
2775Só estou falando agora em uma aplicação de ordem pratica da determinação desse
2776parágrafo.

2777

2778

2779**A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBONI BOSON (CNT)** – Bom, com todas as falas
2780ninguém me respondeu o que é lançamento de efluente de significativo impacto, não
2781tem essa resposta. Segundo, não está associado diretamente a quem é EIA/RIMA. Eu
2782tenho empreendimentos de EIA/RIMA que são isentos de cobrança porque fazem uso
2783insignificante de recursos hídricos, não é uma relação direta, não é porque EIA/RIMA
2784que faz um lançamento, nem significativo, quanto mais de muito significativo impacto.
2785Não existe essa correlação direta. A minha preocupação é essa, você está lançando
2786um termo que parece que é passivo, todo mundo sabe, todo mundo tem sentimento,
2787todo mundo tem o modelo mental do que seja um efluente de significativo impacto, mas
2788ninguém define o que é isso. Fica um modelo mental e o modelo mental não raro
2789associado à capacidade econômica daquele empreendimento, se for grande, fatura 1
2790bilhão, esse lança um monte de efluente. Então, é a minha preocupação. Um conceito
2791ali posto, com pressuposto de que todo mundo é consenso na cabeça de todos, o
2792significado dele e não é, cada um está associando a alguma coisa, associa a quem tem
2793EIA/RIMA, associa ao poder econômico, outro associa a qualquer outra coisa, ninguém
2794associa de fato ao que seja. Esse é o ponto da questão. O segundo ponto da questão é
2795essa questão mesmo da capacidade de suporte que todo mundo coloca como uma
2796coisa complicada. E o terceiro, independente da fala do Paulo, de todo mundo, que diz
2797que resvala, e não é só resvala, enquanto não se pensar de forma integrada e
2798sistêmica nessas duas coisas e achar que só resvala e que o problema é meu e o outro
2799é seu, nós vamos parar aí, nós estávamos discutindo lá fora a necessidade você, ao
2800definir a zona de mistura lembrar que outros órgãos vão pegar aquela definição para
2801poder levar para sua atuação e aqui trata-se da mesma coisa. O CONAMA, enquanto
2802padrão de qualidade ambiental ele é a referência, não é o Conselho Nacional de
2803Recurso Hídricos, que é a referência. Conselho Nacional de Recursos Hídricos, trata do
2804uso da água, da gestão do uso, essas questões ambientais todas, ficam no CONAMA.

179

180

181

2805Mas como ele disse resvala, eu não acho que resvala, eu acho que pega direto, a
2806referência do que seja efluente de significativo impacto, como referencia para dar
2807outorga, para fazer o plano de recursos hídricos, para enquadrar o corpo hídrico, para
2808fazer tudo que se tem que fazer em termos de uso múltiplo das águas na bacia, vai usar
2809como referência o que está posto no CONAMA. Você não pode restringir nem pode
2810ficar na condição do modelo mental das pessoas do que seja esse significado. Esse
2811significado, para mim, tem que voltar lá na definição, tem que estar lá, tem que ter uma
2812definição do que quer dizer com isso. Pode ser, inclusive relativa, significativo em
2813relação à condição natural do corpo receptor do momento, enfim, alguma coisa, mas
2814não pode ficar em aberto assim do jeito que está, senão vamos criar um problema
2815muito grande.

2816

2817

2818**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Deixa dar uma rodada, Eric gostaria de
2819fazer uma observação e a Dr. Sergia também.

2820

2821

2822**O SR. ERIC FISCHER (Ministério da Saúde)** – Eu gostaria de ler o texto da Lei
28236938/81 que define a Política Nacional de Meio Ambiente, onde está definido
2824degradação da qualidade ambiental e alteração adversa das características do meio
2825ambiente. E define como poluição a degradação da qualidade ambiental, resultante de
2826atividade que direta ou indiretamente: A- prejudique a saúde, a segurança e o bem-
2827estar da população; B- crie condições adversas às atividades sociais e econômicas; C-
2828afetem desfavoravelmente a biota; D- afetem as condições estéticas e sanitárias do
2829meio ambiente e E- sobre essa que a Resolução trabalha mais aqui, lancem matéria ou
2830energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos. Com base nessa
2831definição legal aqui, o impacto seria quem cause degradação ou poluição ambiental,
2832lançando matéria (...) de acordo com padrões ambientais estabelecidos e toda a
2833estrutura da Resolução está baseada em atendimento aos padrões de enquadramento
2834com isso. Significativo impacto, eu interpreto com base na Lei e com base nessa
2835Resolução e como em desacordo com os padrões de lançamento e os padrões de
2836qualidade.

2837

2838

2839**A SR^a. SÉRGIA DE SOUZA OLIVEIRA (MMA)** – Eu concordo com a Patrícia, quando
2840ela fala da subjetividade do que é significativo impacto, mas Patrícia, se você tomar
2841uma Novalgina você vai funcionar de um jeito, (...) vai funcionar de outro. Então, essa é
2842um impacto diferenciado para uma mesma concentração. Por isso que a capacidade de
2843suporte, é importante para você ter essa correlação. Eu acho que tem que manter a
2844possibilidade de exigir esse estudo sim a despeito da dificuldade que é de executar,
2845mas a discricionariedade do órgão ambiental tem que ser mantida. Eu acho que o que é
2846significativa ou não, é muito relativo, ele é muito, depende de uma série de
2847considerações para você considerar se é significativo ou não. Situações muito especiais
2848de cada situação. Então, eu sugeriria que nesse § 1º nós deletássemos até impacto e
2849mantivesse que o órgão ambiental competente poderá exigir ou a capacidade de
2850suporte e tirasse no caso de empreendimento com lançamento de efluentes em que o

182

183

184

2851 significativo impacto fosse deletado, porque o que é significativo ou não vai depender
2852 da capacidade de suporte do corpo receptor.

2853

2854

2855 **SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Na realidade, o que nós estamos
2856 ganhando nesse processo é que existem situações em que haverá necessidade de um
2857 estudo que nós estamos fazendo, chamando de “Estudo de Capacidade de Suporte” e
2858 nesses casos, esse estudo deverá atender tais e tais coisas como está no § 2º. No
2859 fundo é uma orientação que nós estamos dando, até porque nós não dissemos
2860 claramente o que é esse estudo de capacidade de suporte e podíamos parar só no
2861 *caput*, nós estamos avançando um pouco e trazendo essa possibilidade, dando uma
2862 orientação geral de uma realização de estudo de capacidade de suporte e no § 2º nós
2863 dizemos algumas questões que esse estudo deverá contemplar. Estou vendo que a
2864 proposta da Drª. Sergia talvez nos ajude a achar a solução dentro de uma perspectiva
2865 do que a CNI está propondo, não sei como o Alonso ver isso. Então, Roberto. Só não
2866 queria esquecer do que a Drª. Sergia observou.

2867

2868

2869 **SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – A questão que se apresenta é a
2870 seguinte, estudo de capacidade de suporte, pode ser imenso para toda a bacia
2871 hidrográfica, e se a bacia for muito grande, vai ser um trabalho extraordinário, como
2872 pode ser, no que é que nós desejamos... Doutora, eu gostaria da sua atenção também,
2873 é fundamental pelo respeito que tenho à sua opinião. A questão é a seguinte, o que nós
2874 traduzimos, não pode ser olhado isoladamente, o primeiro e o segundo. No segundo
2875 nós restringimos um pouco a questão do estudo de capacidade de suporte, para
2876 basicamente um estudo de montante e zona de mistura, ou seja, um estudo de
2877 autodepuração de efluentes naquele corpo receptor. Evidente que a capacidade de
2878 suporte, pode ser um estudo mais amplo, dizer que é altamente complexo pode ser tão
2879 complexo quanto se queira, mas nós já estamos usando isso, nenhuma outorga sai da
2880 ANA sem um estudo de capacidade de suporte, são alocadas as águas em função da
2881 capacidade de suporte, para parâmetros específicos como DBO e coliforme. Com
2882 relação ao que Drª. Sérgio falou é extremamente procedente. Agora, é aquele negócio,
2883 o significativo impacto está incomodando, e incomodando todo mundo. Só que o
2884 problema é que ele está na Constituição. Ele vem desde lá, da 6938, de todas as
2885 legislações, só se fala em significativo. Então como é que se faz EIA/RIMA? E como é
2886 que se define? Estabeleceu na Resolução exemplificando um monte. Agora, é uma
2887 solução inteligente o que a Sérgio apresentou. O órgão ambiental competente poderá
2888 exigir nos processos de licenciamento, apresentação de estudos de capacidade de
2889 suporte, conjugado com o segundo. O estudo de capacidade de suporte deve
2890 considerar no mínimo a diferença de padrões, entre montante e zona de mistura, está
2891 de bom tamanho. O resto nós vamos fazer. Capacidade de suporte não é uma
2892 atribuição que nós estamos passando para o empreendedor, é uma atribuição que o
2893 empreendedor tem que examinar até para examinar as suas viabilidades ambientais,
2894 sob pena de cair, enfiar o pé no atoleiro e não conseguir sair mais.

2895

2896

185

186

2897**A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Eu só acrescentaria, acho que
2898a Sérgio tocou no ponto, talvez o que vá definir se o lançamento de efluente é de
2899significativo impacto ou não é, seria uma avaliação nessa relação do que se está
2900lançando com o corpo receptor, aí você caracterizaria, mas eu já pensaria também,
2901complementando a sua fala, observado a aplicação dos instrumentos lá da gestão de
2902recursos hídricos, porque dependendo do corpo receptor, ele está ou definido como de
2903restrição de uso, que é uma coisa que pode estar no plano de recursos hídricos, sei lá,
2904o enquadramento, alguma coisa assim, outorga etc. e etc., só uma coisa nessa linha,
2905mas de qualquer forma é um jeito de nós não ficarmos nessa subjetividade do
2906significativo impacto ambiental, que inclusive, é um dos maiores pontos de
2907judicialização de todos os processos de licenciamento ambiental. Então, quando eu falo
2908aqui é para evitar, porque além do outro que nós já temos, vamos criar outro, porque
2909alguém vai dizer, que o que o órgão ambiental achou significativo, alguém vai achar que
2910é significativo, afinal, o rio passa no meu jardim, etc.

2911

2912

2913**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – A Patrícia converge para a proposta da
2914Dr^a...

2915

2916

2917**A SR^a. MARIA CRISTINA YUAN (CNI)** – Eu acho que a sugestão da Sérgio de fato
2918elimina essa discussão da questão de significativo impacto, porque haveria o risco de
2919entendimento a todos os empreendimentos sujeitos à EIA/RIMA, estariam passíveis
2920disso, e acho que essa sugestão dela de certa forma resolve isso, mas permanece a
2921minha preocupação, porque como disse o Roberto Monteiro, e eu prestei atenção, o §
2922^o diz o que é mínimo, que seria considerado mínimo em um estudo de capacidade de
2923suporte, mas tal como a regulamentação de compensação ambiental, que também só
2924estabeleceu o piso mínimo, não fala o máximo. E essa é sempre uma preocupação que
2925nós temos, do que poderá ser requerido, porque como eu já falei antes, ele poderá
2926exigir do empreendedor, para licenciamento, apresentação de estudo de capacidade de
2927suporte, e nós, que estamos de outro lado do balcão, que temos que cumprir uma série
2928de exigências, para obter as licenças ambientais, nós ficamos nos perguntando o que
2929isso pode significar. Então, por exemplo, eu não sei, um estudo pode abranger uma
2930bacia hidrográfica? Eu fico imaginando é se um empreendimento que vai se situar no
2931Rio São Francisco, que corta 7 estados, de que forma ele, em um dos estados...

2932

2933

2934**O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – O § 2^o
2935restringe tudo isso que você está falando. Entre a montante e o final.

2936

2937

2938**A SR^a. MARIA CRISTINA YUAN (CNI)** – Só diz no mínimo. Ele pode exigir mais do que
2939isso, essa que é a questão. Não estou discordando do § 2^o, diz qual é o requerimento
2940mínimo, que me parece bastante razoável. O que eu estou dizendo é que quando você
2941estabelece no mínimo e não diz, ou não conceitua, como talvez, não sei se foi o Solon
2942que estava pleiteando, uma melhor caracterização do que seria um estudo de
2943capacidade de suporte em termos de conceito, o céu é o limite. O que nós ficamos um

190

2944 pouco preocupados, é que há estados e órgãos ambientais que têm bom senso e
2945 racionalidade e outros não, principalmente quando secundados por outros atores do
2946 processo. Então, é um pouco essa preocupação que nós temos sempre das normas
2947 que nós estamos aprovando de ter uma linha de contorno mais definida.

2948

2949

2950 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – Eu reforço
2951 a discussão da manhã, no qual eu tenho insistido, qual o significado real da zona de
2952 mistura? Porque veja, vamos casar aquele conceito de zona de mistura que ainda está
2953 meio zoneado, digamos assim, com esse § 2º. O § 2º diz o seguinte, Estudo de
2954 capacidade de suporte deve definir no mínimo a diferença entre as qualidades
2955 estabelecidas pela classe, e as concentrações existentes no trecho, desde montante,
2956 estimando a concentração após a zona de mistura. Ora, se eu tenho bem determinada
2957 qual é essa zona de mistura, bem determinada no sentido de bem definida em termos
2958 legais, eu me sentiria confortável, até tirar “no mínimo, se está bem definida, vai chegar
2959 no momento que está tudo homogêneo. Na hora que estiver homogêneo” e mesmo
2960 assim estiver desenquadrado, eu não aceito o empreendimento, se está homogêneo e
2961 está legal, ou então aumenta. Por isso que eu acho que é super importante uma boa
2962 definição de zona de mistura, porque nesses art.s é que você vê como é que elas
2963 começam a aparecer. Aqui eu aceito tirar no mínimo, para tirar as preocupações, se
2964 nós colocarmos uma definição de zona de mistura bastante clara. Eu tiraria “no
2965 mínimo”, se a definição for boa, e aí fica todo mundo tranquilo.

2966

2967

2968 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – A questão é a seguinte, está
2969 sendo feita uma inversão de valores dentro dessa casa, não sou eu enquanto servidor,
2970 que tenho que provar que a empresa pode ou não se implantar em um determinado
2971 sítio, é o empreendedor que tem que apresentar os estudos necessários que
2972 comprovem que é viável a localização dele naquela área. Então, desculpem, mas toda
2973 essa discussão aqui, pelo amor de Deus.

2974

2975

2976 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – A
2977 discussão vale, eu concordo com você, mas a discussão vale. Você determinar qual é o
2978 trecho do rio que você vai querer que o empreendedor prove ou não prove, isso é
2979 perfeito. Quem prova é ele. A discussão vale.

2980

2981

2982 **A SRª. MARIA CRISTINA YUAN (CNI)** – Acho que o Roberto Monteiro estava com
2983 saúde de debates saudáveis. Alguém aqui ouviu a representante da CNI falar que
2984 não cabe ao empreendedor realizar os estudos? Ninguém falou isso. O que nós
2985 ponderamos, é a dimensão disso. Então, quando o empreendedor faz um EIA/RIMA,
2986 nós temos que definir os contornos, a área de influência, as coisas desse tipo, senão
2987 nós não podemos estudar o Brasil inteiro. É um pouco isso que eu estou ponderando,
2988 como ficou aberto, e achei extremamente ponderada e sensata e de certa forma,
2989 bastante elogiável a ponderação feita pelo Cláudio Alonso, porque eu acho o seguinte,
2990 se nós conseguimos conseguirmos conceituar melhor, e acho que ele tinha ficado de

191

192

193

2991fazer esse dever de casa... Tudo bem, nós estamos concordando, e entendendo, que a
2992ideia é não esgotar todo o texto da Resolução nesse momento, talvez nós até
2993podermos amadurecer um pouco mais essa ideia. O que eu só ponderei, é a questão
2994da linha de contorno, só isso, porque senão o céu pode ser o limite, de fato.

2995

2996

2997**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Mas assim, deixa só eu avançar aqui...

2998

2999

3000**A SR^a.PATRÍCIA HELENA GAMBONI BOSON (CNT)** – No § 1º, a SÉrgia fez uma
3001proposta que nós somos consenso, pode colocar ali, e concluímos. O § 2º, a Cristina
3002fez uma ponderação sobre os riscos do “no mínimo”. O Cláudio apresentou uma
3003proposta bem razoável, de que dependendo do que for bem definido sobre zona de
3004mistura, o “no mínimo” perde valor, e pode cair. A insegurança do “no mínimo” fica
3005assegurada pela definição da zona de mistura. Esse no mínimo fica pintado de verde
3006para amadurecer na próxima...

3007

3008

3009**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Nós sempre procuramos o consenso
3010nessa Câmara. O § 1º ficaria com a redação proposta pelo MMA, que é a seguinte
3011redação: “O órgão ambiental competente poderá exigir, nos processos de licenciamento
3012ou de renovação, a apresentação de estudos de capacidade de suporte do corpo
3013receptor”. Aí tira a proposta da CNI. Essa proposta do § 1º foi aprovada. E o § 2º, vai
3014ficar para ser analisado, com referência à nossa definição de zona de mistura. Nós
3015destacamos o § 2º para ser discutido com referência à zona de mistura. Em função
3016disso, nós tomamos uma decisão. Não são os valores. Com relação à definição de zona
3017de mistura. Podemos avançar então, § 3º, § 4º? Capacidade de suporte, você faz... A
3018questão da capacidade de suporte, apresentando uma proposta de redação, nós
3019analisamos aqui. Isso está vencido, o Solon elabora e nós analisamos. § 3º, § 4º? Tem
3020uma emenda que o Ministério da Saúde gostaria de propor, e nós viemos ver se é
3021recepcionada na Câmara, por favor, Eric.

3022

3023

3024**O SR. ERIC FISCHER (Ministério da Saúde)** – Considerando aqui o art. 19 e o art. 48
3025da Lei 11445, que é a Lei de saneamento ambiental, incluir esse § 5º. “Em trechos de
3026corpos de água, cujos parâmetros ambientais, sanitários ou epidemiológicos indiquem
3027risco à saúde pública, podem ser recomendados tratamentos complementares
3028específicos para elevar a eficiência de remoção de patógenos dos processos de
3029tratamento de efluentes sanitários”. Tem toda uma justificativa, mas que depois eu
3030encaminho.

3031

3032

3033**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu gostaria que apresentasse a
3034justificativa já.

3035

3036

194

195

3037 **O SR. ERIC FISCHER (Ministério da Saúde)** – Vêm outros artigos em seguida
3038 também, envolvidos com isso. Então, a questão é que o art. 19 e o art. 48 da Lei de
3039 saneamento, prevê que deve ser feito um diagnóstico da situação naquela área, com
3040 vistas ao licenciamento e a atividade das empresas de saneamento, considerando
3041 esses parâmetros. Esses parâmetros não estão definidos em lugar nenhum, nós vamos
3042 propor, mais adiante, um Grupo de Trabalho específico para trabalhar essa questão.
3043 Não há espaço, não há tempo para se discutir isso no âmbito dessa Resolução aqui,
3044 mas é importante que conste, que em situações específicas, onde há endemismos,
3045 onde há problemas específicos, que esses parâmetros passem a ser considerados pelo
3046 órgão ambiental. Com isso nós não entraríamos em conflito com uma Resolução futura
3047 que trabalharia essa questão.

3048

3049

3050 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Primeiro esclarecimentos, depois nós
3051 entramos no mérito.

3052

3053

3054 **A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – É por causa da ementa dessa
3055 Resolução. Essa Resolução tem um mandato. O mandato dela é dispor sobre
3056 condições e padrões de lançamento de efluentes, e complementa e altera a Resolução
3057 CONAMA 357. Ali fala de recomendação de um tratamento. A Resolução fala de
3058 padrões, ali o artigo, o parágrafo acrescentado, é uma recomendação de tratamento,
3059 encontrado aquilo, recomenda-se tratamento. Na minha percepção, não tem nada a
3060 ver, não estou dizendo que o artigo é importante, não é importante, estou dizendo que
3061 não tem nada a ver com o mandato dessa Resolução. Talvez se você queira chamar
3062 atenção dos parâmetros, não é exatamente aquele artigo. Aquele artigo, aquele
3063 parágrafo, aquele dizer aí, o que está definindo e determinando é fazer um tratamento
3064 caso ache isso. Isso não cabe aqui.

3065

3066

3067 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Vamos só tentar resolver essa questão do
3068 Eric, porque está havendo uma proposta que essa situação retorne a ser tratada no art.
3069 34. Podemos fazer essa discussão lá?

3070

3071

3072 **O SR. ERIC FISCHER (Ministério da Saúde)** – Eu já apresentei para o art. 15 também.
3073 Eu vou encaminhar isso formalmente para a Câmara Técnica, com as colocações
3074 completas, aí nós podemos reavaliar essa questão. A questão é que dentro do que a
3075 Patrícia falou com relação ao mandato, realmente não foram discutidos esses padrões
3076 de remoção de patógenos, acabou não sendo discutido aqui na revisão. Seria uma
3077 questão que não cabe agora, para nós não frearmos o processo, desenvolver isso aqui,
3078 e que nós poderíamos criar um Grupo de Trabalho, não sei se nessa Câmara ou se na
3079 outra Câmara para discutir os padrões que estariam dentro desse mandato. O
3080 importante é que nessa Resolução você consiga fazer essa abertura, para que no
3081 licenciamento eles passem a ser reconhecidos.

3082

3083

3084**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – De qualquer forma, eu acho que o Eric já
3085adiantou, nós deveremos ir no máximo até o art. 14, teremos um tempo até para pensar
3086se é bom, se puder encaminhar nós já disponibilizamos esse material, só em relação a
3087essa questão do Eric ainda, o Roberto quer fazer um comentário, depois a palavra à
3088Dr^a. Cristina.

3089

3090

3091**O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – A questão é a seguinte, em
3092princípios nada contra esse tipo de observação colocada pelo Eric. Primeiro, não é o
3093mais conveniente, empurrar para outro lugar, disposições gerais ou qualquer coisa. E
3094outra coisa é técnica legislativa, a Resolução não recomenda. Podem ser exigidos
3095tratamentos complementares, e não recomendados tratamentos complementares. Teria
3096que ser com esse texto.

3097

3098

3099**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – O Eric e o Roberto podem até conversar
3100depois, porque não vai entrar em pauta nessa reunião.

3101

3102

3103**A SR^a. MARIA CRISTINA YUAN (CNI)** – Lendo agora esse § 3º e 4º, eu acho que o 3º
3104está assim muito draconiano. Então a minha dúvida, é que no § 4º ele diz que: “A
3105possibilidade de se formar a substância não é contemplada na Resolução, exceto se o
3106empreendedor comprovar que não dispunha de condições de saber de sua existência
3107nos efluentes gerados”. Quer dizer, na verdade para mim essa cláusula deveria valer
3108para as hipóteses de substância, incluídas também na Resolução. Porque é evidente
3109que dentro de uma tipologia industrial, vou dar o exemplo do meu setor, eu sei mais ou
3110menos o que tem lá. Agora, evidente, à medida que há também todo um processo de
3111incentivo a reciclagem, por exemplo, de uma série de materiais, podem vir alguns
3112contaminantes, que em um primeiro momento, pode não ser identificado. A minha
3113proposta seria que essa disposição dada ao 4º, na verdade a minha sugestão de
3114redação seria ao que está no 4º, ficar até no 3º, com a seguinte sugestão de redação:
3115“Sob pena de nulidade à licença ambiental, o empreendedor no processo de
3116licenciamento informará ao órgão ambiental as substâncias que poderão estar contidas
3117no seu efluente, previstas ou não na Resolução CONAMA”, já que o 4º fala exatamente
3118isso, no intuito de simplificar. E no 4º, ter uma questão de se ter uma possibilidade dele
3119informar posteriormente, caso ele comprove que não tinha conhecimento anterior da
3120presença daquela substância, ou por uma contaminação de material que vem, por
3121exemplo, agarrado em sucata, alguma contaminação de solo, qualquer coisa desse
3122tipo. Isso pode acontecer para qualquer tipo de atividade. Então, quer dizer, porque se
3123resguardo o fato de se ele informar de alguma substância que não esteja na Resolução,
3124ter uma salva guarda de poder informar a posteriori, e para aquelas substâncias que
3125estão na Resolução, não tem diferença nenhuma. A minha do 3º, era colocar, nesse
3126mesmo parágrafo, a questão de: “Informará ao órgão ambiental, as substâncias que
3127poderão estar contidas no seu efluente, entre aquelas previstas ou não na Resolução
3128CONAMA 357.”

3129

3130

202

3131 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – Mas o fundamental não é a
3132 substância, é a excepcionalidade do empreendedor.

3133

3134

3135 **A SR^a. MARIA CRISTINA YUAN (CNI)** – Mas só se aplica para aquela que não está
3136 listada na Resolução. O que eu estou ponderando, é que a excepcionalidade do
3137 desconhecimento do empreendedor, pode se aplicar à substâncias listadas na
3138 Resolução, ou que não está na Resolução.

3139

3140

3141 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – A proposta da CNI é: “Sob pena de
3142 nulidade da licença expedida, o empreendedor em processo... Informará ao órgão
3143 ambiental as substâncias que poderão estar contidas, dentre aquelas previstas na
3144 Resolução CONAMA 357, para padrões de qualidade da água que poderão estar
3145 contidas no seu efluente”. No § 4º como fica? Essa proposta do § 3º tem acordo aí de
3146 todos?

3147

3148

3149 **O SR. SOLON MAURO SALES FAGUNDES (FURPA)** – Só redação, eu colocaria:
3150 “Informar ao órgão ambiental substâncias contidas no seu efluente, que poderão estar
3151 contidas”.

3152

3153

3154 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Porque na realidade ele pode não estar.

3155

3156

3157 **O SR. SOLON MAURO SALES FAGUNDES (FURPA)** – Mas aí vem o 4º.

3158

3159

3160 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Se eu entendi é que o objetivo da Dr^a.
3161 Cristina...

3162

3163 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – O
3164 empreendedor pode chegar e falar, olha, o processo me leva a crer que eu possa ter,
3165 por uma contaminação qualquer, molibidênio. A priori ele está avisando. Eu não tenho
3166 certeza, quer dizer, vou fazer o processo de investigação em seguida, isso é uma coisa.
3167 Outra coisa é o seguinte, eu não sabia e o molibidênio apareceu. São duas coisas
3168 distintas. Olha, estou com desconfiança que tem um cancerígeno, eu vou fazer uma
3169 averiguação. Você está completamente resguardado, porque você, a priori já desconfia.
3170 O outro você não sabia, de jeito nenhum.

3171

3172

3173 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Solon, esclareceu?

3174

3175

3176 **O SR. SOLON MAURO SALES FAGUNDES (FURPA)** – É, mas eu acho que deveria
3177 ser informado pelo menos que ele tem conhecimento, da maioria delas.

203

204

205

3178

3179

3180 **A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Por isso que está "previstas
3181 ou não".

3182

3183

3184 **O SR. SOLON MAURO SALES FAGUNDES (FURPA)** – A minha interpretação é essa,
3185 poderia ser mais imediato. As substâncias contidas são efluente, o total que ele
3186 conhece, os contidos no seu efluente.

3187

3188

3189 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – Eu me
3190 sentiria, como órgão de controle, mais confortável, se ele falasse, olha, tem... e
3191 possivelmente tem molibdeniun, mas não tenho certeza, vou averiguar. Agora, se for
3192 aquelas que ele tem certeza, ele vai esconder o molibdeniun, e depois ele vai falar que
3193 não sabia. Eu prefiro o primeiro.

3194

3195

3196 **O SR. SOLON MAURO SALES FAGUNDES (FURPA)** – Está certo, com esse
3197 raciocínio está certo.

3198

3199

3200 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Só um pouco, nós estamos esclarecendo.
3201 É que se está esclarecido, nós vamos avançar. Vamos lá, e aí nós vamos para o § 4º.

3202

3203

3204 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – Mas é que não é para ir para o §
3205 4º, porque tirou o finalzinho, que pode deixar, olha lá, substâncias listadas ou não na
3206 Resolução 357. Agora, tem diversas tabelas listadas lá. Então tem que falar, os padrões
3207 de qualidade, que é o conjunto maior dos padrões. Só para clareza, só isso... Mais
3208 seguro. O que estava antes, ele jogou fora ainda agora. São esses 130 parâmetros que
3209 estão aqui.

3210

3211 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – OK, obrigado. Todos têm acordo então?
3212 Cristina, § 4º, qual é a sua proposta de

3213

3214

3215 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – O disposto no parágrafo anterior
3216 não se aplica aos empreendedores que comprovarem que não dispõem de condições de
3217 saber da existência dos seus efluentes. Ele pode não saber, e se não sabe, adivinhar
3218 não pode. Tem que deixar uma salva guarda, o disposto no parágrafo anterior, não se
3219 aplica aos empreendedores que comprovarem que não dispunham de condições de
3220 saber da existência dessas substâncias nos efluentes gerados. "O disposto no
3221 parágrafo anterior não se aplica aos empreendedores que comprovarem que não
3222 dispunham de condições de saber da existência das substâncias nos efluentes
3223 gerados."

3224

206

207

208

3225

3226 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Nós temos uma proposta que o Roberto
3227 está elaborando em articulação com a Cristina. O § 3º está OK, agora esse aí nós
3228 vamos abrir a discussão, ver os prós e contras dele.

3229

3230

3231 **A SRª. CHRISTINA ELIZABETH PAES DE VASCONCELOS (MME)** – Para mim pode
3232 ficar no singular, não tem problema. O disposto no parágrafo anterior não se aplica ao
3233 empreendedor que comprovar desconhecimento sobre a existência de uma ou mais
3234 substâncias de que trata o parágrafo anterior no efluente gerado.

3235

3236

3237 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Estamos tentando registrar a ideia, depois
3238 nós abrimos a discussão.

3239

3240

3241 **O SR. SOLON MAURO SALES FAGUNDES (FURPA)** – Só gostaria que ficasse
3242 caracterizado nesse texto, a excepcionalidade do caso. Voltando ao exemplo do
3243 molibidênio do Alonso, se é uma substância inerente ao processo, e não informou, aí é
3244 problema. Agora, se apareceu excepcionalmente, como caracterizou o Alonso, aí nós
3245 temos que caracterizar a excepcionalidade nesse texto. Então, em caráter excepcional.
3246 Tem que ver uma maneira de colocar isso aí.

3247

3248

3249 **O SR. GILBERTO WERNECK DE CAPISTRANO FILHO (IBAMA)** – Na proposta
3250 mesmo do Roberto: “O disposto no parágrafo anterior não se aplica ao empreendedor
3251 que comprovar que não dispunha de condições de saber sobre a existência de uma ou
3252 mais substâncias...” Porque você pode comprovar conhecimento, mas comprovar
3253 desconhecimento é muito mais complicado, eu acho.

3254

3255

3256 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Está claro aqui? É essa a proposta? Eu
3257 não queria conversas colaterais. Nós temos que falar no microfone e todo mundo ouvir.
3258 Patrícia, concluiu?

3259

3260

3261 **A SRª. CARMEM LÚCIA VICENTE NÍQUEL (CONFEA/RS)** – A colocação de
3262 dispositivos em uma Resolução, que não são aplicáveis, é melhor não colocar. O
3263 preenchimento, muitas vezes de uma solicitação de licença, é feito por um contador que
3264 preenche o formulário. Então, essa coisa de dizer que não dispunha de condições, isso
3265 é pouquíssimo, não é mensurável, não é técnico. Nós sabemos o perfil da empresa
3266 nacional, ela não é majoritariamente tecnicista, ela é empreendedora, ela é mais por
3267 coragem, por inventividade, mas não por conhecimento total. Olha, a enormidade de
3268 parâmetros, para alguém dizer que desconhece, tem que fazer a rastreabilidade e de
3269 todos os seus insumos. Como é que prova que não tem as substâncias que estão ali na
3270 Resolução? Só analisando todos os insumos e as matérias primas, e o resultado do seu
3271 processo, porque alguma pode ser gerada. Então, não vamos nos perder em querer

209

210

211

3272 controlar coisas que não são controláveis, deixando de controlar coisas que são
3273 abusivas, e que de fato acontecem.

3274

3275

3276 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – A palavra está aberta.

3277

3278

3279 **A SR^a. MIRIAM MOREIRA BOCCHIGLIERI (AESBE/SABESP)** – Na verdade é uma
3280 dúvida. Eu olho para isso e não sei se está contemplado aí, o sistema público de
3281 esgotos, porque nós temos a questão dos lançamentos clandestinos, que fazem parte
3282 da nossa rotina infelizmente, e tem substâncias que são em pequenas quantidades
3283 também, então ficou essa dúvida. Parece que está muito claro para a indústria, mas
3284 para o sistema público eu não sei se está atendendo. Eu posso alegar então que foi um
3285 lançamento clandestino? Porque se não eu tenho que declarar que eu posso receber
3286 tudo. Se eu recebo indústria alimentícia, química e etc., tudo pode acontecer no meu
3287 sistema. Não sei, estou falando para nós pensarmos juntos.

3288

3289

3290 **O SR. SOLON MAURO SALES FAGUNDES (FURPA)** – Tenho uma proposta. “O
3291 disposto no parágrafo anterior, não se aplica ao empregador que comprovar a presença
3292 de substâncias contaminantes nos seus efluentes, não declarados anteriormente.”
3293 Apareceu, é contaminante, é eventual... Sim, mas em uma análise, o órgão ambiental
3294 pegou isso aí: Isso aqui você não mostrou anteriormente. “O disposto no parágrafo
3295 anterior, não se aplica ao empreendedor que comprovar a presença de substâncias
3296 contaminantes nos seu processo e não declaradas anteriormente.” Isso é uma
3297 excepcionalidade. Essa hora o órgão ambiental já está com toda a caracterização do
3298 efluente dele, eu entendo assim.

3299

3300

3301 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu queria apenas fazer uma observação.
3302 Nós estamos fazendo aqui um detalhamento tal, que eu não sei até onde nós
3303 chegamos nesse detalhamento. Vou me somar às preocupações da Dr^a. Carmem,
3304 porque se alguém prestou alguma informação, e essa informação foi entendida, como
3305 que foi subtraída do processo, é claro que o processo está viciado. Então, nós estamos
3306 prevendo que vai ser anulado, depois nós estamos prevendo as exceções de quando
3307 não deve ser anulado. Acho que nós estamos fazendo muito trabalho para ter pouco
3308 resultado com esses dois parágrafos que nós estamos somando. Eu queria só que
3309 fizessem essa avaliação, porque para mim é claro, que alguém prestou uma informação
3310 que é de má-fé e foi utilizada... Estou vendo que nós estamos entrando... Estou aqui
3311 como Presidente entrando muito no mérito, eu costumo não entrar. Só estou querendo
3312 chamar atenção, que nós estamos querendo melhorar uma coisa, e cada vez nós
3313 estamos nos enredando mais.

3314

3315

3316 **A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBONI BOSON (CNT)** – Acho que há uma leitura
3317 equivocada. O § 4º se refere ao § 1º. A questão da capacidade de suporte, não tem
3318 nada a ver com licenciamento ou não licenciamento. Ou seja, o que está dizendo, é que

212

213

3319caberá pedido de capacidade de suporte, caso ele se aplique também à substâncias...
3320Não está se referenciando a ter licenciamento, tirar o licenciamento e pôr o
3321licenciamento, que é a leitura que todo mundo fez rapidamente aqui, e que não é isso.
3322Por exemplo, retirar isso, não influi em nada, porque não tem nada a ver com nulidade
3323de licença. Acho até que nós temos que fazer um agora em relação a isso. A segunda
3324coisa que a Carmem falou, e falou bem, eu tenho certeza que ninguém conhece a
3325realidade da indústria brasileira. Vou dar três dados, que eu tenho certeza que você
3326ficar todo mundo segurando o queixo. Minas Gerais, terceiro Estado industrializado
3327desse país, tem 75 mil indústrias. Sabem quantas têm mais de 100 empregados? 1200.
3328Então, nós estamos legislando para quantas indústrias? 100, 200? Porque essas têm
3329uma capacidade para preencher esse negócio. É para isso que nós estamos fazendo
3330uma legislação, para 100, 200 indústrias? Ou nós estamos fazendo para um universo
3331de 74 mil, que é feito com o pai, a mãe, o irmão, o contador não sei de onde? Então,
3332quer dizer, eu acho que ficou faltando esse negócio de... Nulidade da licença do
3333empreendedor no processo de licenciamento, fica associada a essa declaração ou não,
3334e aí eu não sei como é que ficou o texto. Porque o texto do § 4º não diz respeito a isso,
3335diz respeito a exigência ou não de capacidade de suporte. É isso que eu estou falando.
3336Agora você tem que ler o § 3º sem a salva guarda, porque a salva guarda não existe.
3337Não tem nenhuma, e o 4º, para mim, é exclusão, é supressão. Porque, como é que eu
3338vou dizer que vou exigir capacidade de suporte para padrão que eu nem sei se existiu.
3339Leiam o § 1º, conforme nós modificamos, e leiam o § 4º a que ele se refere, e vê se tem
3340uma coisa a ver com a outra. Então vamos ver o que o GT quis dizer, porque está
3341referido aqui ao § 1º.

3342

3343

3344**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu realmente eu fiquei em dúvida, porque
3345quando eu li esse negócio de § 1º, eu até ia comentar e esqueci de fazer o comentário
3346que a Patrícia fez, mas eu entendi como se fosse o § 3º, até porque eu tentei fazer uma
3347ligação com o § 1º e não tinha a questão de exigências. Quem é que está na discussão.

3348

3349

3350**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Eu estava. Eu me lembro um pouco
3351desse assunto, porque isso foi discutido ano passado ainda, mas que eu médio lembre,
3352a correlação é com o § 3º sim. Claro que eu acho por bem nós não deliberarmos sobre
3353esse tema, Presidente, hoje, na ausência da Zuleica. Nós podemos encaminhar para
3354deixar para uma avaliação dela simplesmente para passar e fechar o assunto. Lembro-
3355me bem que na discussão ficou essa questão, que é uma questão importante, porque
3356infelizmente, a indústria compra muitos insumos, alguns insumos são complexos, e nem
3357sempre o fornecedor informa tudo que tem nele. Muitas vezes você recebe um catálogo
3358técnico daquele produto que está no estágio de materiais, e você informa. Pode ser que
3359dentro daquela substância, tenha coisas que não estão no catálogo. Para isso que esse
3360instrumento foi criado, não tem nada a ver com má-fé, tem a ver com falta de
3361informação mesmo, porque não é uma cultura nossa. Por isso que foi colocado esse
3362dispositivo aí.

3363

3364

3365 **O SR. PEDRO LUIZ PRADO FRANCO (ABES)** – Consultando aqui a memória do GT, 3366 e o art. 6º inteiro está igual à 357 original. Essa questão do § 1º não foi uma questão do 3367 grupo, já está na 357.

3368

3369

3370 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Acho que talvez nesse assunto fosse 3371 importante essa discussão do § 4º, nós reservamos ela para fazer junto com a Zuleica, 3372 o que vocês acham? Porque aí tem uma questão de recuperar, de histórico, porque eu 3373 acho que nós vamos supor algumas coisas que talvez não tenham acontecido. Eu 3374 consulto, se vocês não acham mais adequado o § 4º, nós recuperamos depois, porque 3375 tem um erro, que parece ser um pouco maior do que nós imaginávamos. Podemos 3376 fazer esse encaminhamento? Vamos lá, nós tivemos acordo sobre o § 3º...

3377

3378

3379 **A SRª. MARIA CRISTINA YUAN (CNI)** – Não sei se vai aparecer, o nosso pedido que 3380 em relação ao 3º, tivesse algum tipo de salva guarda.

3381

3382

3383 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Nós vamos reabrir.

3384

3385

3386 **O SR. SOLON MAURO SALES FAGUNDES (FURPA)** – Eu coloquei a proposta 3387 porque eu estava com referência ao 3º. Até porque, com relação ao 1º, a exceção não 3388 tem sentido.

3389

3390

3391 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Faz o registro da salva guarda do § 3º. 3392 Podemos entrar no art. 7º? Art. 7º: “É vedado nos efluentes, o lançamento dos 3393 poluentes orgânicos persistentes, mencionados na Comissão de Estocolmo, ratificada 3394 pelo decreto 204 de 2004. § único. Os processos onde possa ocorrer a formação de 3395 (...) deverá ser utilizada a tecnologia adequada para sua redução até completa 3396 eliminação.” Tem uma observação só de redação. Tem questão de mérito aí?

3397

3398

3399 **A SRª. MARIA CRISTINA YUAN (CNI)** – Eu não sei, não sou especialista também 3400 nessa questão, mas o que eu queria saber é assim, porque para todas as substâncias 3401 nós estabelecemos um padrão, um limite, em função dos riscos à saúde, ao meio 3402 ambiente. Agora, aqui está dito até a completa, o que é viabilidade técnica.

3403

3404

3405 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Só um pouco, a Drª. Sérgia pode 3406 esclarecer.

3407

3408

3409 **A SRª. SÉRGIA DE SOUZA OLIVEIRA (MMA)** – Cristina, essa é a linguagem usada na 3410 convenção, que tem que ser reduzida até a sua completa eliminação. É a linguagem 3411 que está definida na convenção.

220

3412

3413

3414 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Está esclarecida? Foi feito o
3415 esclarecimento aqui. Vencida essa questão, art. 8º. “A disposição de efluentes no solo,
3416 menos tratados, não está sujeita aos parâmetros e padrões de lançamento dispostos
3417 nessa Resolução, todavia não poderá causar poluição ou contaminação das águas
3418 superficiais e subterrâneas.” Aí tem outra Resolução que trata disso. Alguma
3419 observação ao art. 8º?

3420

3421

3422 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – Não é só de água, nós estamos
3423 tratando de lançamento de efluentes, eu acho que poderia colocar uma coisa a mais,
3424 “não poderá causar poluição ou contaminação do solo, das águas superficiais e
3425 subterrâneas”, já tem uma legislação sobre contaminação de solo, 420. Ali eu acho que
3426 dá para colocar, “Poluição do solo, das águas superficiais e subterrâneas”.

3427

3428

3429 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Nós não temos uma Resolução que trata
3430 disso? Eu estou achando o art. 8º meio... É que agora nós temos a Resolução de áreas
3431 contaminadas.

3432

3433

3434 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – Eu retiro, porque senão pode
3435 complicar. Deixa só águas subterrâneas e superficiais, senão vai dar problema.

3436

3437

3438 **A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Eu quero saber por que esse
3439 artigo está aqui. Eu quero saber, se eu arrancar esse artigo, o que acontece se esse
3440 artigo não existir? Se eu estou falando de pato. Se eu não colocar um artigo, dizendo
3441 que eu não estou falando de galinha, eu estou falando de pato, qual é a diferença que
3442 faz? Eu estou falando de pato, não de galinha. Ali está dizendo que isso aqui não está
3443 falando de coisas que já estão falando em outra, para que eu preciso por isso? Aqui
3444 também não está falando de enquadramento, aqui também não está falando de não sei
3445 o que...

3446

3447

3448 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – Não é bem assim. Uma coisa, na
3449 verdade, está associada à outra nesse caso, aí é uma ressalva porque uma das
3450 tecnologias que você usa, uma das metodologias, é fazer disposição em solo, nós
3451 temos Resolução para efluente de esgoto na lavoura, para irrigação, está agora sendo
3452 trabalhado uma Resolução de reuso em áreas agrícolas e florestais. Então, não é uma
3453 metodologia que cause problema, muito pelo contrário, pode ser uma metodologia
3454 interessante de dispor em solo, e dispor na lavoura, essa coisa toda. Só que nós
3455 queremos deixar ressalva, porque nós estamos tratando com padrão de lançamento de
3456 efluentes, e isso é um lançamento de efluentes, controlado, bem destinado e tudo mais,
3457 que ele tem que tomar as taxas de aplicação e tudo mais, que não venha a contaminar
3458 as águas superficiais e subterrâneas. Por exemplo, qual é a solução para o vinhoto, são

221

222

223

345920 mil miligramas por litro, mesmo a trate a 90% de eficiência, ainda assim, sobram
34602000, que é mais de 10 vezes praticamente o esgoto sanitário. Então qual é a
3461metodologia adotada? É fertirrigação com taxa de 150 metros cúbicos por hectare/ano
3462na lavoura de cana. Isso é uma forma de você fazer. Agora, cuidado que tem que ter
3463nessas taxas, o que vai ser absorvido pelas plantas e tudo mais, de forma que isso não
3464vai contaminar o lençol freático.

3465

3466

3467**A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Eu insisto que se tiver “para”,
3468não é tratado nessa Resolução. Não é tratado nessa Resolução. Porque se você coloca
3469um “todavia”, você vai ter que regulamentar esse “todavia”. Não é tratado nessa
3470Resolução, não é tratado nessa Resolução, ponto final.

3471

3472

3473**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Temos uma proposta da Dr^a. Patrícia.

3474

3475

3476**O SR. GILBERTO WERNECK DE CAPISTRANO FILHO (IBAMA)** – Esse parágrafo
3477aqui tem toda a relação com o tipo de disposição de efluentes que são os mais comuns
3478no Brasil, que é fossas sépticas, e isso aqui não trata de fossa séptica. Porém, a fossa
3479séptica não é permitida poluir tanto a água subterrânea, quanto as águas superficiais.
3480Se você retirar esse artigo daqui, vai causar um grande imbróglio.

3481

3482

3483**A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Eles vão poluir? A Resolução
3484que trata de questão de solo permite isso?

3485

3486

3487**O SR. GILBERTO WERNECK DE CAPISTRANO FILHO (IBAMA)** – Não aborda.

3488

3489

3490**A SR^a. ROSELI DUTRA SPÓSITO (SABE/SP)** – Não sei se vai ajudar, mas isso
3491estava escrito no art. 29 da 357, só que diz o seguinte: “a disposição de efluentes no
3492solo, mesmo tratados, não poderá causar poluição ou contaminação das águas”. Aí
3493surgiu a polêmica que não cabia, porque estávamos discutindo sobre lançamento de
3494efluentes, então, por que isso existia? Então, ao invés de ser suprimido, estou
3495resgatando, foi acrescentado que não cabia nesta Resolução, mas que não deveria
3496contaminar, por isso que ficou, mas não foi suprimido na época, é porque ele já estava
3497lá. Então, ao invés de ser retirado, foi acrescentado que não cabia, mas que...

3498

3499

3500**O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – E tem um efeito didático esse
3501agregado final.

3502

3503

3504**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – O pessoal está esclarecido, não sei se
3505tem alguma dúvida. Há uma intenção de fazer esse registro, que a disposição de

224

225

3506efluentes não está sujeito aos parâmetros dessa Resolução, se fez uma ressalva que já
3507estava previsto até 357 anterior, que não poderá causar poluição, contaminação nas
3508águas superficiais e subterrâneas. A Dr^a. Patrícia entende que é desnecessário o
3509aspecto aí do “não poderá causar poluição, contaminação em águas superficiais”. Tem
3510alguma outra dúvida ou proposta? Mantido o art. 8º na forma como está. Art. 9º
3511podemos avançar? No controle das condições de lançamento, é vedada, para fins de
3512diluição antes do seu lançamento, a mistura de efluentes com águas de melhor
3513qualidade, tais como as águas de abastecimento, do mar e de sistemas abertos de
3514refrigeração sem recirculação. Art. 9º alguma observação? Art. 10. Na hipótese de fonte
3515de poluição geradora de diferentes efluentes ou lançamentos individualizados, os
3516limites constantes desta Resolução aplicar-se-ão a cada um deles ou ao conjunto após
3517a mistura, a critério do órgão ambiental competente. Art. 10 alguma observação?
3518Podemos avançar? Cristina. Art. 10 ainda e a Cristina pediu a palavra.

3519

3520

3521**A SR^a. MARIA CRISTINA YUAN (CNI)** – O de traz, o 9º diz que não permite a mistura
3522de efluentes com águas de melhor qualidade, tais como águas de abastecimento, do
3523mar e de sistemas abertos de refrigeração sem recirculação. Depois diz aqui que você
3524tem que atender os limites constantes dessa Resolução aplicar-se-ão a cada um deles
3525ou ao conjunto após a mistura, a critério do órgão ambiental competente. A minha
3526pergunta é se aqui atrás, a mistura de efluentes com águas de melhor qualidade, mas
3527eu posso ter um efluente de melhor qualidade que outro. Só estou perguntando se está
3528claro que aqui se trata de água e não de efluente? Vamos supor, eu tenho um efluente
3529de laminação e tenho um efluente de alto forno. São 2 efluentes que eu vou poder
3530misturar. Eu só estou com dúvida em relação a isso.

3531

3532

3533**O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – Esclarecimento. A questão dos
3534efluentes o primeiro artigo diz respeito aos processos de diluição, é aquela
3535malandragem de pegar um efluente de uma coqueria, jogar dentro de um canal que é
3536água da torre de resfriamento, que é uma água praticamente limpa, só com diferença
3537de temperatura e dilui o efluente da coqueria e diz que tratou. Esse é o problema de
3538diluição, é você pegar a água boa e diluir para atender o padrão, sem tratamento ou
3539mesmo com tratamento, não tratamento adequado. Então, o primeiro artigo dedica-se a
3540isso, o problema de diluição espúria, destruição mascaradora de efluentes. A outra não,
3541a outra tem coqueria 1, coqueria 2, assearia e cada um gerando efluentes parecidos,
3542uns melhores, outros piores, mas todos efluentes, eles podem ser, se houver uma
3543exigibilidade, por exemplo, o efluente da coqueria 1 não é compatível com o efluente do
3544esgoto sanitário do restaurante. Então, pode ser que as linhas tenham que ser
3545separadas e tratadas separadamente por uma questão de eficiência de tratabilidade ou
3546pode não ou pode pegar tudo e juntar, todos são efluentes e o sistema que vai ser de
3547tratamento é condizente com essa mistura de efluentes e tem tratabilidade para todos
3548simultaneamente. Então, é mistura de efluentes. Então, ele faz um efluente único ao
3549final que será submetido a um único tratamento. Agora, não podemos deixar de
3550considerar que tem efluentes que não são compatíveis, por exemplo, água e óleo com
3551outros efluentes.

3552

229

3553

3554 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Está esclarecido? Está claro, tem algum
3555 tipo de questão de redação? Acho que são 2 objetivos diferentes. O 9º a questão da
3556 diluição.

3557

3558

3559 **A SRª. MARIA CRISTINA YUAN (CNI)** – O objetivo está claro, é para evitar
3560 mascaramento de cargas e essa coisa toda. O que eu estou perguntando, é porque no
3561 19º fala: águas de melhor qualidade, quer dizer, um efluente é uma água de melhor
3562 qualidade e pode ser, inclusive pode ser usada para vários fins, como água de
3563 processo, enfim. Eu só estou perguntando se está claro, porque está água que está
3564 sendo citada no 9º não é um efluente. Então, pelo 9º eu não posso juntar, por exemplo,
3565 uma água de laminação com uma água de alto forno. É isso? Gente, não pode ter
3566 artigo que fala: “depende, é ou não é”.

3567

3568

3569 **A SRª. CARMEM LÚCIA VICENTE NÍQUEL (CONFENRE)** – Pelo 9º você pode juntar.

3570

3571

3572 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Gente, por favor, senhoras e senhores
3573 Conselheiros, Cristina concluiu?

3574

3575

3576 **A SRª. MARIA CRISTINA YUAN (CNI)** – Eu só estou Presidente, querendo dizer o
3577 seguinte: acho que há uma diferença de interpretação em relação a isso. Pelos menos
3578 200 anos de CONAMA eu sei que esse tipo de coisa sempre causa problemas, se
3579 estamos formulando aqui um texto, acho que valeria a pena, apesar da impaciência de
3580 alguns, em relação a isso.

3581

3582

3583 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – A sua preocupação é recepcionada pela
3584 Mesa.

3585

3586

3587 **O SR. ELIAS ALBERTO MORGAN (ABEMA/ES)** – Eu acho que estamos fazendo um
3588 ‘cavalo de batalha’ em nada. O art. 9º é muito claro no seu texto e o art. 10º só está
3589 dando a opção de você tratar (...) individualizado ou o conjunto. Só isso e não tem link
3590 com o 9º, nada a ver.

3591

3592

3593 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Mas eu acho que o que a Drª. Cristina
3594 estava observando é essa diferença de interpretação sobre a questão da diluição. O 10º
3595 eu acho que não há problema.

3596

3597

3598 **O SR. ELIAS ALBERTO MORGAN (ABEMA/ES)** – Diluição não é permitida em
3599 hipótese nenhuma, nunca foi e nem vai ser.

3600

230

231

232

3601

3602 **SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Tem alguma proposta? Gente, eu
3603 também estou querendo sair da filosofia e entrar na coisa...

3604

3605

3606 **A Srª. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Por que diluição não pode?
3607 Qual é a vantagem para o corpo receptor? O uso da água é cobrado, se você quiser
3608 pagar a água para diluir, você pagar. Quero saber o resultado para o meio ambiente,
3609 você entregar alguma coisa melhor para o meio ambiente. É isso que quero saber.

3610

3611

3612 **SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Nós estamos chegando perto do fim, eu
3613 prometo que nós chegamos ao art. 14 e vamos descansar.

3614

3615

3616 **SR. ELIAS ALBERTO MORGAN (ABEMA/ES)** – Eu acho que também está
3617 acontecendo, desculpa, um equívoco com relação ao que é chamado de diluição.
3618 Quando falamos de diluição, você comprar caminhão pipa, diluir o seu tanque dentro da
3619 própria indústria, não é isso que estamos falando, nós estamos falando de diluição
3620 direto no corpo receptor.

3621

3622

3623 **SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – Não, é diluição mesmo. Por
3624 exemplo, uma torre de resfriamento que capta a água do mar só vai ser algicida talvez
3625 ou alguma coisa assim para não haver incrustações na torre e o único poluente que tem
3626 dentro daquela água, que é em grande volume, é a temperatura. Aí ela vai para um
3627 canal, você tem uma coqueria, estou falando um exemplo real, mas não quero citar
3628 quem, aí você tem uma coqueria com efluentes, valores de amônio a explodir, o cara
3629 pouco trata, dilui nesse canal que a razão é de: enquanto o efluente da coqueria é um,
3630 o que vem da torre de resfriamento é 10 mil, não precisa tratar coqueria, não investiu
3631 absolutamente em nada no tratamento da coqueria com efluente, com amônia e tudo
3632 mais e na boca do canal sai o valor de efluente direito dentro das normas. Isso não
3633 pode e é mascaramento. A questão que estamos colocando aqui e que é fundamental é
3634 o seguinte, a questão que está colocada da separação, da individualização de
3635 efluentes, é porque um efluente pode criar problema para o outro, dependendo do tipo
3636 de efluente, por exemplo, você tem um efluente X de esgoto sanitário e tem um efluente
3637 de uma outra parte da indústria, que é óleos e graxos, você não vai misturar um com o
3638 outro. A outra pergunta: por que a diluição não pode ser, simplesmente porque é
3639 burrice, como é que eu vou diluir e vou aumentar os volumes de tratar? Aumentou
3640 volume para tratar, aumentou custo. Então, para que eu vou misturar água boa com
3641 água ruim? Esse que é o aspecto principal.

3642

3643

3644 **SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – Deixe-me
3645 falar uma coisa. O problema é só um, nós trabalhamos com emissão baseada em
3646 concentração, este é o problema, quando o que interessa é carga. Se eu trabalhasse
3647 com carga posso diluir o quanto quiser, porque a carga é a mesma e teria uma

233

234

3648vantagem, o dano no corpo d'água seria menor, porque aquela diluição que ocorreria
3649naturalmente no desenvolver do rio, já seria feito mais rapidamente antes. O problema
3650é que trabalhamos com concentração e não com carga. Então, essa regra tem que
3651valer, é isso. Se trabalhássemos com carga, pode diluir o que quiser, a carga é a
3652mesma. Tudo bem, principalmente para os persistentes, porque eu posso diluir o
3653quanto eu quiser, a carga é a mesma, os não persistentes poderiam na diluição ser
3654abatido, os persistentes não, se eu estou lançando um quilo por hora, posso diluir “o
3655diabo” que eu quiser, vou continuar lançando um quilo por hora e ninguém me prova o
3656contrário, não adianta me falar: “me prova que é o contrário”, não prova. Estou
3657trabalhando com carga, se eu trabalhasse com carga todo o raciocínio valeria. Estou
3658trabalhando com concentração, tem que valer essa norma.

3659

3660

3661**O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – Presidente, só uma
3662complementação. No que se refere à outorga, hoje nós já estamos trabalhando na
3663outorga de um grande efluente, nós não trabalhamos com concentração, concentração
3664não é uma e única informação de concentração, é concentração e vazão, concentração
3665e vazão é carga. Então, já se está trabalhando com carga sim. Agora, o que nós não
3666podemos é permitir que um empresário que tenha que fazer uma eficiência mínima de
366760% de um tratamento, usando só concentração, ele faz uma diluição, atinge o padrão
3668sem fazer eficiência nenhuma, é isso que se destina esses 2 artigos para evitar o
3669mascaramento de efluentes de uma forma diluindo ou juntando.

3670

3671

3672**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – A questão também é que na vida real
3673quando um órgão licenciador vai na empresa, ele faz uma análise dos fluxos, tem uma
3674quantificação. Então, não é só essa informação que é utilizada e todos sabem também
3675que há um interesse do empreendedor de otimizar o seu processo. Muitas vezes só
3676essa visão de diluição é contraproducente em relação à questão de custo, às vezes.
3677Então, acho só que temos que olhar esse art. 9º dentro das suas limitações e dentro de
3678uma visão de gestão que o próprio órgão licenciador quando faz não vai só analisar a
3679questão no fim do tubo, também analisa o processo e como é que se faz o
3680gerenciamento desse processo. Eu consulto aí, Cristina, se tem alguma outra sugestão.

3681

3682

3683**A SRª. MARIA CRISTINA YUAN (CNI)** – Era só para obter maiores esclarecimentos.

3684

3685

3686**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Acho que a ideia realmente é
3687contextualizar. Podemos continuar, então, o art. 9º e 10º vencidos? Art. 11. Nas águas
3688de classe especial é vedado o lançamento de efluentes ou disposição de resíduos
3689domésticos, agropecuários, de aquicultura, industriais e de quaisquer outras fontes
3690poluentes, mesmo que tratados. §1º Nas demais classes de água, o lançamento de
3691efluentes deverá, simultaneamente: I - atender às condições e padrões de lançamento
3692de efluentes. II - não ocasionar a ultrapassagem das condições e padrões de qualidade
3693de água, estabelecidos para as respectivas classes, nas condições da vazão de
3694referência ou volume disponível. III - atender a outras exigências aplicáveis. § 2º No

3695corpo de água em processo de recuperação, o lançamento de efluentes observará as
3696metas progressivas obrigatórias, intermediárias e final. Art. 11, por favor, comentários,
3697esclarecimentos primeiro.

3698

3699

3700**A SRª. MARIA CRISTINA YUAN (CNI)** – Só por uma questão de redação, Presidente,
3701no § 1º, “nas demais classes de água, o lançamento de efluentes deverá,
3702simultaneamente: I - atender às condições e padrões de lançamento de efluentes; II -
3703não ocasionar a ultrapassagem não sei o que”. Acho que essas duas podem ser
3704atendidas simultaneamente, a III é o mundo. Então, esse III poderia ser um parágrafo
3705ou alguma coisa que poderão ser estabelecido nas outras condições. Agora, atender
3706simultaneamente alguma coisa que não está definida fica complicado. Roberto, você há
3707de convir...

3708

3709

3710**O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – Rapidamente, é só oferecer uma
3711redação para atender o que ela pediu. O lançamento de efluentes deverá atender
3712também a outras exigências aplicáveis. Só isso, enquanto parágrafo, para não falar na
3713simultaneidade lá de cima. Só isso para atender a Cristina Yuan.

3714

3715

3716**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Roberto, por favor, só...

3717

3718

3719**O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – O lançamento de efluentes
3720deverá atender também a outras exigências aplicáveis, a critério do órgão ambiental.

3721

3722

3723**O SR. ELIAS ALBERTO MORGAN (ABEMA/ES)** – O parágrafo está linkado ao *caput*,
3724não está? Então, lançamento de efluentes ali, nós estamos falando de classe especial.

3725

3726

3727**O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – Nas águas de classe especial é
3728vedado o lançamento de efluentes ou disposição de resíduos domésticos,
3729agropecuários, de aquicultura, industriais e de quaisquer outras fontes poluentes,
3730mesmo que tratados. Essa é a essência, nas demais classes... Acho melhor colocar em
3731cima do artigo mesmo.

3732

3733

3734**A SRª. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – “Nas demais classes de água,
3735o lançamento de efluentes deverá atender também as outras exigências aplicáveis, a
3736critério do (...), além de simultaneamente...”.

3737

3738

3739**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – A sugestão é que o § 1º vire um artigo.
3740Não sei e tenho uma dúvida sobre começar esse artigo, nas demais classes de água.
3741Vamos aprimorar gente.

241

3742

3743

3744 **A SR^a. MARIA CRISTINA YUAN (CNI)** – A minha sugestão era realmente separar para
3745 outro artigo que começaria: as demais classes de água deverão atender
3746 simultaneamente e teria um parágrafo que seria a redação que já estava antes: o
3747 lançamento de efluentes deverá também atender a outras exigências aplicáveis, a
3748 critério do órgão ambiental. Por que eu não acho a sugestão do Roberto boa? Porque já
3749 começa no *caput*: “que nas demais classes de água, o lançamento de efluentes deverá
3750 atender a outras exigências”, que outras exigências? Se não falou nada antes.

3751

3752

3753 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Nas demais classes de água, o
3754 lançamento de efluentes deverá atender a outras exigências aplicáveis,
3755 simultaneamente.

3756

3757

3758 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – Eu tentei
3759 fazer uma redação aqui que acho que fica mais sintética. Eu posso sugerir uma
3760 redação? O lançamento de efluentes em corpos de água, com exceção dos
3761 classificados como classe especial, não poderão ocasionar aquele troço todo lá; além
3762 de atender 1 e 3. Porque aí o atendimento está conjunto. O lançamento de efluentes
3763 em corpos de água, com exceção dos classificados como classe especial, não poderão
3764 ocasionar enquadrados como classe especial, não poderão ocasionar, aí você cópia o
3765 item 2. Bem como atender simultaneamente: além de atender simultaneamente, aí você
3766 põe o 1 e o 3. Outras exigências efetuadas pelo órgão licenciador.

3767

3768

3769 **A SR^a. CHRISTINA ELIZABETH PAES DE VASCONCELOS (MME)** – Estão todos de
3770 acordo com essa redação?

3771

3772

3773 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Ok. Acordo com essa proposta do
3774 Governo de São Paulo, é isso? Está ok? Gente, nós estamos quase no fim da reunião,
3775 terminamos o art. 14 e aí recomeçamos amanhã com os Informes. Então é o seguinte,
3776 proposta do art. XX, no fundo transformamos aquele parágrafo em artigo, é isso?
3777 Retornei no mesmo ponto. Ficou: o lançamento de efluentes em corpos de água, com
3778 exceção dos enquadrados como classe especial, não poderá ocasionar a
3779 ultrapassagem das condições, padrões de qualidade de água estabelecida para as
3780 respectivas classes nas condições da vazão de referência ao volume disponível, além
3781 de atender a outras exigências aplicáveis.

3782

3783

3784 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – A questão que eu estou
3785 colocando aqui é o seguinte, como aqui o artigo já está falando da classe especial,
3786 colocar com exceção, fica meio repetitivo demais. O lançamento de efluente nos
3787 demais corpos de água...

3788

3789

242

243

244

3790 **A SR^a. MARIA CRISTINA YUAN (CNI)** – Já que o art. 11 já diz, fala especificamente de
3791 águas de classe especial e o que fala no artigo a seguir não prejudica em nada. A
3792 minha sugestão, para não ficar estranha, era só tirar com exceção do enquadramento
3793 como classe especial.

3794

3795

3796 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – Mas você choca com o anterior.
3797 Em corpos de água.

3798

3799

3800 **A SR^a. MARIA CRISTINA YUAN (CNI)** – Então, deixa como parágrafo, como estava
3801 antes. A colega ali realmente tem razão, tendo essa redação como início de artigo fica
3802 esquisito.

3803

3804

3805 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu estou tentando ver se conseguimos
3806 chega até o art. 14, mas estou ficando com dúvidas. Nós tínhamos tomado uma
3807 decisão, vamos só retomar, em função de transformar em um novo artigo, porque
3808 houve o entendimento que havia uma incompatibilidade entre o que estava sendo
3809 tratado no parágrafo, só quero recuperar o que entendi, com o que estava no *caput*
3810 desse artigo. Então, por causa disso se propôs um novo parágrafo para tratar dos
3811 corpos que não estavam enquadrados em classe especial. Eu gostaria que a Patrícia
3812 esclarecesse o ponto de vista.

3813

3814

3815 **A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Tudo começou, porque o art.
3816 11 falava: na classe especial... Aí vinha um parágrafo dizendo: nas demais classes,
3817 então, absolutamente coerente, a discussão não ficou por conta da incoerência do
3818 artigo com o parágrafo, estava absolutamente coerente. Começava-se: na classe
3819 especial... § 1º: nas demais classes... Só que tinha simultaneamente coisas intangíveis,
3820 que era outras obrigações aplicáveis e aí começou essa discussão que podia ter coisas
3821 aplicáveis que era impossível a simultaneidade delas. Então, a Cristina propôs um
3822 artigo diferenciado, foi aí que falamos: “não, como artigo ele ficou esquisito separado”.
3823 O Cláudio Alonso tentou juntar as duas coisas e bem, o que nós estamos dizendo
3824 agora é que cabe ser parágrafo sim, ao invés de começar o lançamento, começar como
3825 outro, nas demais classes e todo o resto que o Cláudio colocou.

3826

3827

3828 **A SR^a. MARIA CRISTINA YUAN (CNI)** – Presidente, a solução mais simples de tudo,
3829 depois que conversamos, era tirar a palavra simultaneamente e deixar como estava
3830 originalmente.

3831

3832

3833 **O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo do Estado de São Paulo)** – O artigo
3834 fala de uma coisa, o parágrafo fala de outra. Qual é o problema de deixarem 2 artigos?
3835 Nenhum, então, deixa. Qual é o grande problema de deixarem 2 artigos? Nenhum.

3836

245

246

247

3837

3838 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Então, o § 1º cai fora.

3839

3840

3841 **A SRª. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – À exceção daqueles
3842 enquadrados...

3843

3844

3845 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Não, com exceção. É alguma coisa de
3846 mérito? Só um pouco. Miriam, eu acho que mais ou menos tem um acordo. Patrícia tem
3847 mais alguma... Então, avançamos, art. 12, é isso? Gente, vamos avançar para o § 2º,
3848 ele fica como § Único do art. XX, é isso? Nos corpos de água em processo... § Único,
3849 foi o que eu falei. É o artigo do XX, porque é naqueles que não são classe especial.
3850 Posso contar com a paciência de vocês mais um instante? Gente, eu só queria que
3851 vocês... Tem aqui a Sergia, o Eric, o Alonso, que estavam refletindo sobre a redação,
3852 eles estão tentando fazer uma sistematização para ver se contemple algumas
3853 preocupações que estamos tendo aqui. Será que vocês poderiam considerar um pouco
3854 aqui a...

3855

3856

3857 **O SR. ERIC FISCHER (Ministério da Saúde)** – Então, retira nas águas de classe
3858 especial, é vedado, copia e joga ele como § 1º. Nas águas de classe especial é vedado,
3859 retira e joga como § 1º.

3860

3861

3862 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – Eric, eu pediria a sua
3863 compreensão, porque esse negócio da classe especial ser de uma importância, de uma
3864 insignificância que mexer nisso pode ser muito perigoso.

3865

3866

3867 **O SR. ERIC FISCHER (Ministério da Saúde)** – Não estamos mexendo nisso.

3868

3869

3870 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – Mas da forma como está, está
3871 dando um grau menor, está misturando. A classe especial é tão especial que merece
3872 um destaque aparte. É muito complicado. Eu peço a sua compreensão e reflexão, no
3873 sentido de não mexer na classe especial, porque a classe especial é tão especial, é
3874 Unidade de Conservação, é áreas indígenas, esse negócio todo e que tem que ter um
3875 artigo destacando que é vedado o lançamento, qualquer que seja o tipo, exemplificado
3876 nessas áreas de classe especial. O resto escrevemos como quiser, mas isso não mexe
3877 não, porque vai dar...

3878

3879

3880 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Então, voltamos à situação anterior.
3881 Como diria... Bom, como é que estava? Então, fica a proposta de São Paulo com o art.
3882 XXX, o § 2º vira um § Único e nós estávamos... É isso Adriano?

3883

248

249

250

3884

3885 **O SR. ELIAS ALBERTO MORGAN (ABEMA/ES)** – Eu só queria fazer uma colocação,
3886 que não sei se é pertinente. No passado nesses textos que viemos observando, falava-
3887 se de metas obrigatórias progressivas intermediárias e final, houve uma alteração ali.
3888 Quería saber se os colegas entendem assim também?

3889

3890

3891 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Ali está metas progressivas, obrigatórias,
3892 intermediárias e final. Qual foi a ordem que mudou?

3893

3894

3895 **O SR. ELIAS ALBERTO MORGAN (ABEMA/ES)** – Calma, Roberto. Eu fiz uma
3896 colocação exatamente para ouvir os colegas. Eu estou dizendo que no passado, nessa
3897 proposta de Resolução, nós sempre falamos em meta obrigatória primeiro, depois
3898 progressivas, intermediárias e final, aí houve uma alteração e só estou colocando isso a
3899 Mesa.

3900

3901

3902 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – Pode inverter, não tem problema.

3903

3904

3905 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Então, assim Adriano, observará as
3906 metas obrigatórias progressivas, intermediárias e final, certo? Gente, vamos só retomar
3907 esse negócio que estamos quase no final. Então, o art. 11 ficou como lá em cima?
3908 Ficou só a parte da classe especial. Aí o artigo que era parágrafo virou artigo, trata da
3909 questão do lançamento de efluentes, da questão das excepcionalidades e nós
3910 transformamos o § 2º em um § único, com essa correção que a meta é obrigatória
3911 progressiva. Ok? Então, vamos avançar que estamos perto do fim, sendo que Gama e
3912 Alemanha se classificaram e Estados Unidos e Inglaterra. Art. 12. Essa aqui...

3913

3914

3915 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Presidente, esse art. 12 tem tudo a
3916 ver com a definição que o Cláudio vai trazer para a discussão na próxima reunião, que
3917 é em relação à questão da zona de mistura, eu acho que deveria ser tachado e não
3918 deveríamos discutir esse artigo, deixar ele tachado, porque ele tem tudo a ver com a
3919 definição que vai ser definida na próxima reunião.

3920

3921

3922 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu acato aqui a sugestão, acho que estou
3923 pensando em fazer a seguinte sugestão, acho que poderíamos interromper por aqui. O
3924 que vocês acham? Estamos muito cansados já, entra zona de mistura. Deixe-me só, eu
3925 queria ouvir o que vocês acham, porque acho que nós retomamos isso na próxima
3926 reunião em agosto, a partir do art. 12 e com essas questões que ficaram pendentes lá
3927 nas definições.

3928

3929

3930 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – Só uma observação, Presidente,
3931 para uma boa reflexão de todos. Nesse artigo é que falamos da desobediência,

251

252

253

3932digamos assim, que substâncias valores em desacordo, extensão e concentração e aí
3933pode se dar um reforço maior que será definido pelo órgão ambiental e essa coisa toda,
3934é aí que vai ter a parte legal da zona de mistura. Embora fisicamente, tecnicamente
3935tenha uma definição, legalmente será aceita um espaço de tanto, 5m, o cara vai ter que
3936fazer difusor de orelha a orelha do rio.

3937

3938

3939**O SR. SOLON MAURO SALES FAGUNDES (FURPA)** – O art. 6º, eu gostaria de
3940voltar, já que vai ter uma nova discussão, queria tirar uma proposta, porque vai
3941começar do zero novamente, aquele que houve engano entre 1º e 3º parágrafo.
3942Retirado.

3943

3944

3945**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Então, eu queria encaminhar o
3946encerramento da reunião, só registrando que retomamos amanhã às 9h00 com os
3947Informes, temos 3 Informes, que vão ser rápidos e depois retomamos. As 9h30
3948começamos com o fósforo, com o grupo, o relatório do Grupo de Trabalho de
3949Acompanhamento da 359. Então, encerrada a nossa reunião no dia de hoje,
3950retomamos amanhã às 9h00. Obrigado.

254

255